

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP**

Taffarel Ramires Fernandes

**Entre a benevolência que escraviza e a resistência que liberta:
ações de liberdade em cartas do século XIX**

Mestrado em Psicologia Social

São Paulo
2021

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PUC-SP

Taffarel Ramires Fernandes

Entre a benevolência que escraviza e a resistência que liberta: ações de
liberdade em cartas do século XIX

Dissertação apresentada a Banca
Examinadora da Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, como exigência
parcial para obtenção do título de MESTRE
em Psicologia Social, sob a orientação da
Professora Dr^a. Mary Jane Paris Spink.

São Paulo
2021

Sistemas de Bibliotecas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo -

F363

Fernandes, Taffarel Ramires

Entre a benevolência que escraviza e a
ressistência que liberta: ações de liberdade em
cartas do século XIX. / Taffarel Ramires Fernandes.

-- São Paulo: [s.n.], 2021.

122p. il. ; cm.

Orientador: Mary Jane Paris Spink.

Dissertação (Mestrado)-- Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós
Graduados em Psicologia: Psicologia Social.

1. Cartas de Liberdade. 2. Escravidão. 3.

CDD

Autorizo exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta por processos de fotocopiadoras ou eletrônicos.

Assinatura: _____

Data: 08 de novembro de 2021

e-mail: taffarelr@yaho.com.br

Taffarel Ramires Fernandes

Entre a benevolência que escraviza e a resistência que liberta: ações de liberdade em cartas do século XIX

Dissertação apresentada a Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Psicologia Social, sob a orientação da Professora Dr^a. Mary Jane Paris Spink.

Aprovado em: __/__/__

BANCA EXAMINADORA

Ao meu pai,
minha mãe, irmãs e sobrinhos.

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
(CNPq) pela bolsa recebida.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação só se fez possível pela multiplicidade de afetos que, para mim, compõem a experiência de me sentir profundamente amado.

Ao meu pai, Edmilson, exemplo de honestidade, leveza e ternura, serei eternamente grato por todos os momentos felizes e ensinamentos deixados; em especial quando me disse em uma carta para “aproveitar as oportunidades que Deus me deu”. O mestrado foi uma dessas oportunidades e a vivi intensamente. Meu pai, todos os dias, se faz presente no mais íntimo do meu coração.

Agradeço a minha mãe pela acolhida e apoio incondicional nas escolhas que faço. Enxugou minhas lágrimas, sorriu e se alegrou comigo, além de me dar o sustento, me despertar o desejo para mergulhar no mundo da literatura, me dar coragem e me dar a força para enfrentar as incertezas do cotidiano. O caminho andado teve a sua luz como guia.

Os primeiros passos nesse percurso feito até a conclusão do mestrado se deram lá atrás, quando Juliana Venir, minha irmã, me ensinava a dar o laço no sapato e me punha a caminho da escola. Seu cuidado me fez sentir apreço pelos cadernos, me ensinou a desenhar as primeiras letras e me despertou a consciência de que as palavras podem ser belas, tanto na grafia quanto no que podem fazer no mundo. Ela também me deu a alegria de ter Arlen como cunhado e Caio Henrique e Iris Camila como sobrinhos.

À minha irmã Tamires, sou grato, profundamente, por me fazer acreditar nas minhas potencialidades. Com paciência e entusiasmo, esteve a todo momento disponível para me escutar, me questionar e me fazer refletir sobre os assuntos do passado e do presente, sempre com uma curiosidade empolgante. Ela também me deu o prazer de ter um sobrinho, o Christian, a quem verto enorme amor.

Esta pesquisa também se deu pelo apoio imensurável de Marllon Rosa, desde seu início nas portas do Cartório em manhãs de sábado até aqui, quando se conclui. Não só auxiliou no escaneamento das cartas ou no suporte técnico com o computador, mas foi presença constante, motivando, acreditando e reconhecendo valor em cada passo dado, em cada decisão tomada. Sou grato por acreditar em mim, por dar sempre o melhor de si para o meu progresso e por ser companhia tão afetuosa.

Agradeço ternamente a Letícia o enorme incentivo para que, além de um título, eu obtivesse uma intensa experiência de vida. Ela me ajudou a desconstruir paradigmas, a pôr o pé no chão e ter sempre um olhar corajoso para os desafios.

Presença constante, repleta de ternura e de generosidade imensurável, Jaciara tem sido, desde a graduação, uma amiga que não só incentiva, como também embarca nas minhas aventuras acadêmicas. Sou grato pela intimidade que construímos, pela confiança e pelos muitos momentos de riso farto.

Ao querido César, agradeço a companhia no caminho acadêmico. O saber compartilhado e o suporte nas pesquisas ao longo da graduação contribuíram para a constituição em mim de um olhar crítico para as questões sociais e encanto pela produção científica.

A Mary Jane Paris Spink dirijo especial agradecimento pelo acompanhamento ofertado ao longo de todo o processo de pesquisa. Com uma incrível capacidade de revelar a beleza das coisas simples do cotidiano, auxiliou-me a encontrar novos caminhos acadêmicos, teóricos, como também a lidar, com muita ternura, com as incertezas da vida. Com seu apoio, consegui pesquisar sobre a liberdade e a performar a minha própria liberdade.

Agradeço especialmente ao amparo incondicional ofertado pela Malu desde nosso primeiro encontro. Ela me ajudou a manter a esperança e acreditar em mim mesmo, ainda que os dias estivessem muito desafiantes. Sua força e sinceridade transbordam o mais puro afeto.

Sou muito grato também pela disponibilidade sem mensura de Priscila Kiselar em sempre analisar com carinho e precisão os meus escritos, dando sugestões e incentivo, bem como por me ajudar a entender o cotidiano de pesquisa de forma madura e responsável.

A Beatris, agradeço a amizade, confiança e intimidade para compartilhar desafios e brindar aos prazeres encontrados neste percurso acadêmico.

A Mônica e Carol, amigas com quem tive o prazer de iniciar o mestrado, agradeço as ligações, trocas de experiências e compartilhamentos desse caminho acadêmico.

Evidentemente, inúmeras outras pessoas deram contribuições importantíssimas em vários momentos do meu itinerário de vida pessoal e acadêmica e as levo com grande afeto no coração. Meus mais sinceros agradecimentos a cada um e cada uma que me ajudou a tornar esse momento possível.

FERNANDES, T. R. **Entre a benevolência que escraviza e a resistência que liberta: ações de liberdade em cartas do século XIX.** 2021. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

Resumo

Essa dissertação tem por objetivo produzir uma descrição sobre como a liberdade é performada em documentos cartoriais da segunda metade do século XIX. Utilizamos cartas de alforria redigidas em diversas partes do norte de Minas Gerais e registradas em Montes Claros-MG entre 1860 e 1887 para seguir atores-rede que compuseram aquelas relações escravistas e para descrever as ações de liberdade por eles performadas. Esta pesquisa justifica-se por trazer ao campo da Psicologia Social reflexões referentes a um acontecimento determinante na constituição da história brasileira, o escravismo no segundo reinado, sob uma perspectiva relacional e performativa. O referencial teórico-metodológico adotado estabelece aproximações entre a Teoria Ator-Rede (TAR), especialmente quanto às noções de heterogeneidade, multiplicidade e performance, e a historiografia da escravidão brasileira no que se refere à relação familiar escravista, assim como a respeito da resistência escrava. Seguimos três atores-rede no conjunto de cartas analisadas. Inicialmente, debruçamo-nos sobre o documento “Carta de liberdade”, descrevendo sua constituição material heterogênea, a forma de disposição textual e atuação na rede escravista, de modo a promover gradualmente a transição legal do trabalho escravo para o trabalho livre. Em seguida, acompanhamos os senhores escravistas, uma vez que, por serem partícipes de uma estrutura familiar patriarcal especificamente norte-mineira, promoveram ações de liberdade, destacando-se como benevolentes, porém mantendo os libertos a eles dependentes economicamente. Em um terceiro momento, seguimos as pessoas escravizadas em suas ações de resistência para performar liberdade, a partir da negociação, mobilização dos afetos dos senhores, pagamento e ações conjuntas dos membros de uma família escravizada. Com isso, o argumento sustentado de que a liberdade é múltipla e performativa parte da noção de que a heterogeneidade das relações constitui atores distintos, mas que se interseccionam ao atuarem e serem atuados reciprocamente em rede, e de que a liberdade não possui um princípio originário, mas uma multiplicidade relacional.

Palavras-chave: Cartas de liberdade, Escravidão, Alforria, Performance.

FERNANDES, T. R. **Between the benevolence that enslaves and the resistance that sets free: actions of freedom in 19th century letters.** 2021. Dissertation (Masters in Social Psychology). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

Abstract

This dissertation aims to produce a description of how freedom is performed in notarial documents from the second half of the 19th century. We used manumission letters written in different parts of the north of Minas Gerais and registered in Montes Claros-MG between 1860 and 1887 to follow network-actors who composed those slave relations and to describe the freedom actions they performed. This research is justified by bringing to the field of Social Psychology reflections regarding a decisive event in the constitution of Brazilian history, slavery in the second reign, under a relational and performative perspective. The theoretical-methodological framework adopted establishes approximations between the Actor-Network Theory (ANT), especially regarding the notions of heterogeneity, multiplicity and performance, and the historiography of Brazilian slavery with regard to the slave family relationship, as well as regarding resistance slave. We follow three network actors in the set of analyzed cards. Initially, we focused on the document “Letter of Liberty”, describing its heterogeneous material constitution, the form of textual arrangement and performance in the slave network, in order to gradually promote the legal transition from slave labor to free labor. Then, we followed the slave masters, since, as they were part of a patriarchal family structure specifically in the North of Minas Gerais, they promoted freedom actions, standing out as benevolent, but keeping the freedmen economically dependent on them. In a third moment, we follow enslaved people in their actions of resistance to perform freedom, based on negotiation, mobilization of the masters' affections, payment and joint actions of the members of an enslaved family. Thus, the argument that freedom is multiple and performative starts from the notion that the heterogeneity of relationships constitutes distinct actors, but that they intersect when they act and are acted reciprocally in a network, and that freedom does not have an original principle, but a relational multiplicity.

Keywords: Letters of Liberty, Slavery, Manumission, Enactment.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 REVISÃO TEÓRICA	20
1.1 Simetria generalizada	21
1.2 Multiplicidade	24
1.3 Não perspectivismo	29
1.4 Intervenção e Performance	30
1.5 Atores-rede	34
1.6 Ontologias políticas	36
2 AS CARTAS	40
2.1 Materialidade	42
2.2 A forma do texto	48
2.3 O conteúdo da carta	53
2.4 Tipos de Carta	54
3 SENHOR	61
3.1 Família escravocrata: feições do patriarcado colonial	61
3.2 Constituição do patrimônio de família	67
3.2.1 Sou Senhor e Possuidor	67
3.2.2 Por amor e pelos bons serviços	70
3.2.3 Peço e Rogo a Justiça de Sua Majestade Imperial	71
3.3 Constituição do escravizado	72
3.3.1 Sou Senhora e possuidora de uma escrava de nome Juvenata	72
3.3.2 Carolina, africana, de idade cinquenta e seis anos	74
3.3.3 Escravo Filipe, perto de sessenta e cinco anos, solteiro, matriculado sob número 3.322 da Matrícula Geral	78
3.4 Performance do senhor	80
4 LIBERTOS	82
4.1 Estratégias afetivas para acessar a liberdade	87
4.1.1 Ele é muito ruim, mas debaixo de suas ruindades, tem sido sempre um homem incômodo no seio da minha família	88
4.1.2 A existência desta vida gozará de sua liberdade como que fosse livre do ventre	91
4.2 Qual o preço da liberdade?	95

4.2.1 Manoel João requereu ser avaliado para libertar-se.....	96
4.2.2 Beatriz.....	98
4.3 Resistência pela unidade familiar.....	99
4.3.1 Joaquina, mãe de Melquíades e Celestino.....	102
4.4 Performando a liberdade para além da carta.....	103
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS.....	111
ANEXO A – Figura de Carta de liberdade.....	118
ANEXO B – Referência e transcrição paleográfica de Carta de liberdade.....	119
ANEXO C – Transcrição modernizada de Carta de liberdade.....	120
ANEXO D – Mapa da Província de Minas Gerais – Meados de XIX.....	121

INTRODUÇÃO

O objetivo desta pesquisa é produzir uma descrição a respeito de como a liberdade é performada em documentos cartoriais da segunda metade do século XIX referentes à alforria no norte de Minas Gerais. Esses documentos são de tipo testamentário e envolvem uma gama de atores, humanos e não humanos, que em rede se articulam e colocam em ação um conjunto de práticas de liberdade. Com isso, almeja-se contribuir ao campo da Psicologia Social com uma análise evidenciadora do caráter relacional, performativo, da produção de uma ontologia política a respeito da liberdade por um viés historiográfico.

A delimitação dessa pesquisa se deu pelo acaso, um elemento importante, por isso nunca deve ser descartado, visto que, conforme relata Peter Spink (2004, p. 137), os pesquisadores no campo da produção de sentidos aprendem a ser catadores permanentes de materiais possivelmente pertinentes. Os relacionamentos deixam vestígios em livros, em bibliotecas, em arquivos, nas artes ou mesmo nos “arquivos orais”, como Hebe Maria Mattos (1998) se refere às memórias de descendentes de escravos brasileiros. Peter Spink (2004, p. 137) nos adverte que “tudo tem algo a contar, o problema maior é aprender a ouvir”. Ele indica que o primeiro passo é parar de pensar no que nos interessa e prestar atenção ao que é criado, guardado ou deixado pela passagem do cotidiano. Assim, abre-se um universo de possibilidades, e o dia a dia deixa de ser visto como dado (SPINK, P., 2004, p.136).

Desse modo foi que, entre museus e arquivos, em uma busca entusiasmada por coletar vestígios de relacionamentos distantes na história, circulei pela minha cidade natal, Montes Claros (MG), conversando com inúmeras pessoas ao longo de vários meses. Escutei diversas histórias documentadas em instituições públicas, igrejas e em livros memorialísticos. Também, ao acessar esses documentos ditos oficiais, tive a oportunidade de conversar com secretárias, arquivistas, fiéis das igrejas visitadas, tabeliães, historiadores, além de meus familiares, e conhecer a versão das histórias documentadas por uma outra perspectiva, por vezes mais alegórica, rica em detalhes e mistérios.

Entre idas e vindas, despretensiosamente, em conversas com a gerente do Cartório do 1º Ofício de Notas de Montes Claros, fui informado de que aquela instituição é detentora de registros coloniais comprovadores da ocorrência de relações escravistas na região norte-mineira. Naquele momento, fui aguçado pela curiosidade

por não ter no meu repertório comunitário e escolar referências locais à escravidão. Logo, esse tema sempre foi algo distante e impessoal, como algo ocorrido com pessoas em um passado muito distante ou nas regiões central e sul de Minas Gerais, marcadas pela extração de minérios e pela cafeicultura.

No cartório, a secretária descortinava para mim um universo de complexas relações que envolveram, por um longo período, inúmeras pessoas e histórias. Essas memórias circulantes na instituição cartorial se fragmentaram gradativamente, de maneira a ficar algumas lacunas, preenchidas também aos poucos conforme entendimento dos funcionários do cartório, constituindo um saber localizado. Por exemplo, a secretária que me acolheu narrou, com um tom grave e feição rija, que um dos funcionários de cargo superior da repartição teve contato com a documentação, e, ao transcrever uma pequena amostra, constatou que um escravizado pagou pela própria liberdade com uma carroça de milho. Esta carta de alforria não foi por nós encontrada, mas o relevante é o fato de que a funcionária não somente narrou um evento do cotidiano daquela instituição, como demonstrou indignação em constatar que a vida de uma pessoa negra, naquela cidade onde se sentia tão vinculada, já teve o mesmo valor que uma pequena porção de alimento perecível.

Esse relato aguçou ainda mais a minha curiosidade para conhecer o material, por isso solicitei acesso. Depois de aguardar alguns dias pela autorização, ficou acordado que eu poderia ver os livros e fazer sua digitalização somente aos sábados pelas manhãs, quando o cartório abre exclusivamente para expediente interno. Assim, ao longo de um mês, realizei as visitas, acessei o arquivo, tive contato com os livros e fiz a digitalização dos documentos de alforria, intitulados “Cartas de Liberdade”. Logo, entre cafés e pães de queijo, livros e computadores, nos momentos de pausa dos funcionários, pude perceber como, ao valorizar aqueles registros históricos, estava também reconhecendo valor naqueles profissionais que compõem o espaço junto com carimbos, papéis, selos e histórias de inúmeras pessoas do tempo presente e até distantes mais de um século e meio. Ainda que manuseiem várias tecnologias para autenticação de documentos, estes trabalhadores desenvolvem no seu cotidiano habilidades muito antigas, como a grafoscopia, técnica utilizada no reconhecimento da autenticidade de uma assinatura, e a documentoscopia, técnica de reconhecimento da autenticidade de um documento.

Acompanhado pela secretária, atravessávamos a rua e, em outro prédio, havia uma sala muito bem fortificada, com grades e cadeados na porta. Ao ser aberta, dava

acesso a um espaço muito pequeno, de pouca ventilação, com enorme quantidade de livros de registro. Recolhendo somente o material do início do cartório até a abolição da escravatura, retornávamos para o cartório; e em uma mesa grande, em meio aos demais funcionários, iniciamos a digitalização de todo o material e sua adequada catalogação em um caderno pessoal.

Cada digitalização era salva com siglas e números referentes ao livro e à página do original. A mesma anotação ocorria no caderno de apontamentos. No computador, salvas cada uma das cartas em uma pasta referente ao livro de onde havia sido escaneada, iniciei o processo de transcrição. Deve-se considerar o grande desafio de transcrever um material do século XIX devido ao português da época e a grafia com o estilo pessoal do tabelião, o que torna a transcrição muito menos fluida. Por sorte, houve somente um tabelião no período analisado (de 1860, quando a primeira carta foi lavrada até a última em 1887). Evidentemente que, em 27 anos, a caligrafia sofreu alterações, mas o estilo se manteve o mesmo.

Além disso, o toque no papel é, inevitavelmente, uma exposição a danos, por conta disso, tratamos o material com grande delicadeza, não utilizamos dispositivos com disparo de luz e tentamos reduzir ao máximo a abertura dos livros, de forma a não causar dano à sua encadernação. Terminados os procedimentos, cada livro foi posto em um pacote plástico, retirado o ar, lacrado e reunido por volumes em uma única caixa, para fácil localização futura em meio aos outros livros. É importante ressaltar que uma cópia das digitalizações e transcrições em português original e modernizado foi entregue ao cartório.

Passando do livro para o material coletado, tem-se, portanto, todos os documentos referentes à libertação de pessoas em regime de escravidão contidos no 1º Cartório de Ofício de Montes Claros (MG). Esses documentos foram intitulados pelo Tabelião como “Cartas de Liberdade”, como era praxe, e possuem duas datações. Uma é de quando seu autor a escreveu e a segunda data é de quando a carta foi lavrada no cartório. Assim, a mais antiga é de 1838, data em que foi redigida pelo escravista, e a última a ser registrada no cartório é de 1887, ano véspera da abolição.

Isso nos situa em um período de grande importância para a história do Brasil. Os documentos abrangem um período de 49 anos entre a primeira e segunda metade do século XIX. Nessa fase, ocorreram: o golpe da maioria (1840), quando Dom Pedro II ascende ao poder aos 14 anos de idade, dando início ao Segundo Reinado, e o seu declínio com a Proclamação da República, em 1889; o fim do tráfico

internacional de escravos em 1850 (Lei Eusébio de Queirós); a Lei do Ventre Livre em 1871, que reconhecia livre toda criança nascida a partir daquela data; entre outros muitos fatores somados às resistências negras, como a Revolta dos Malês, na Bahia, em 1835, que viria a culminar na abolição da escravatura, no fim do Regime Imperial e na instauração da República.

Temos no total 77 Cartas de Liberdade. Grande parte referente a um único liberto, quando muito dois. Em alguns casos, aparecem citados os filhos das escravizadas que receberam a liberdade. Deve-se considerar que, devido à Lei do Ventre Livre, possivelmente as crianças foram somente “inventariadas”, já que não havia razão para sua alforria. Com isso, totalizamos 85 libertos mencionados nos documentos. Para cada alforria, temos um autor principal, que fala por si, pela esposa ou ainda pelos irmãos que têm parte no escravizado referido na carta. Consideramos também as testemunhas e um redator, pois comumente o autor da carta era analfabeto. No total, chega-se à soma de 260 pessoas livres engajadas na emissão desse volume de alforrias, entre homens - sobretudo um que exercia o ministério sacerdotal, era dono de engenho e ainda fora prefeito - e mulheres, que muitas vezes só aparecem como autoras das cartas por serem viúvas. Somados aos escravizados, há um total de 345 pessoas diretamente mencionadas e com muito a nos dizer.

Com um caráter inventariante ou testamentário, as alforrias versam sobre todo tipo de pessoa negra. Nelas são citadas variadas nomenclaturas raciais, além da idade dos escravizados, desde meses de vida até pouco mais de 60 anos, e em condição de saúde muitas vezes expressa como ruim. Relata-se o valor que cada um era cotado no mercado escravista interno, como esse valor foi quitado e as condições para o gozo da liberdade.

Esses dados sinalizam a complexa trama social organizada para administrar a liberdade de pessoas escravizadas. Conforme Tarcísio Rodrigues Botelho (1997, p.111), essa é uma área de ocupação antiga (remonta ao final de XVII) que ao longo do século XVIII conheceu um período de prosperidade econômica, quando era a principal região abastecedora de gêneros alimentícios para as zonas mineradoras, seguida pela decadência provocada pela perda de espaço nesta função. Contudo, o autor acrescenta que, ao longo do século XIX, a região novamente se insere nos circuitos comerciais de Minas Gerais, voltados para o abastecimento das províncias vizinhas e, especialmente, da Corte, estabelecida no Rio de Janeiro desde 1808.

Esse dado é de fundamental importância, pois nas “gerais”, especificamente nas do semiárido, Montes Claros tinha forte vinculação econômica com a região das “minas” e com a Corte. Isso evidencia que, embora distante geograficamente, a freguesia estava fortemente ligada às movimentações econômicas e políticas no âmbito da província e do império. Na segunda metade do século XIX, a agora cidade de Montes Claros conheceu um significativo crescimento econômico, baseado na pecuária, no cultivo e no processamento de cana-de-açúcar e algodão, além da agricultura de alimentos em geral (BOTELHO, 1997, p.111), e é nesse período que nossa pesquisa se concentra. Tarcísio R. Botelho (1997, p.111) afirma este progresso econômico como o responsável pelo crescimento da cidade associado ao aumento da sua importância como centro social e político. Embora não apresente o dinamismo das localidades situadas nas regiões mais meridionais da província mineira, este perfil econômico garantirá a manutenção da instituição escravista local até os seus momentos finais.

Outro fator relevante para a estabilização do escravismo é de nível populacional. Com base em mapas de população disponíveis no Arquivo Público Mineiro, Botelho (1997, p.112) considera que, mesmo a localidade tendo um papel subordinado à economia mineira como um todo, Montes Claros conseguiu estabelecer um processo de reprodução natural positiva no interior da sua população cativa. Em suma, a região conquistou uma evolução no seu contingente populacional em níveis próximos ao conjunto da província, sem depender do tráfico interno de escravos de forma massiva, modo regulador das relações entre cativos, de forma a favorecer o crescimento do número de indivíduos.

De todo o conjunto de cartas, somente uma se refere a uma escravizada africana, e isso pode endossar os dados acima, de maneira a revelar o escravismo local marcado por famílias e gerações inteiras com certa estabilidade nessa região norte-mineira. É nesse cenário que as cartas surgem como elemento atuado pela rede de atores, no sentido de ser um documento disciplinante das relações escravistas, mas também como ator que atua sobre a rede, a assegurar posições de autoridade dos senhores, a dar forma ao direito civil no cotidiano por meio da prática cartorial e a propiciar a indissolubilidade da liberdade dos trabalhadores escravizados. Esses relacionamentos, como aponta Florisvaldo P. Ribeiro Júnior (2007, p. 284), são situações que nos permitem visualizar as relações entre senhores e escravos, especialmente a construção cotidiana de estratégias que visavam, de um lado, a

manutenção da dominação senhorial e, de outro, a realização de inúmeras expectativas por parte dos escravizados, dentre elas o sonho de ser livre.

O autor ainda prossegue afirmando que estamos diante de um mundo de negociação e conflito, de resistência e acomodação, cujo

desenvolvimento de um senso de direitos e deveres recíprocos entre senhores e escravos implica num considerável espaço de vida, no qual os escravos poderiam criar famílias estáveis, desenvolver uma rica comunidade espiritual e gozar de conforto físico. (RIBEIRO JÚNIOR, 2007, p.284)

A “fabricação da liberdade”, nos termos de Ribeiro Júnior (2007, p.303), pelas cartas de liberdade, era um instrumento necessário tanto para a manutenção da relação de dependência entre senhores e escravos, patrões e livres quanto para a diminuição da tensão provocada pelo convívio, na medida em que mantém nos cativos a chama da liberdade acesa. O controle da animosidade no cotidiano escravista que poderia culminar em insurgências não se dava unicamente pelo uso de castigos físicos, mas pela gestão da esperança. Assim, e com diversas outras estratégias de controle, se manteve esse regime de exploração até que fosse revogado definitivamente a 13 de maio de 1888.

Memorialistas¹ que relatam o período escravista da região de Montes Claros narram festejos na cidade de quando chegaram notícias sobre a assinatura da Lei Áurea. Contudo, não existem registros sobre esses supostos festejos nem relato que marque nitidamente as mudanças sociais significativas aos que eram cativos e seus descendentes com o fim do escravismo. Isso sinaliza que os trabalhadores negros já estavam incorporados em um sistema de exploração que não necessitava mais ser regido pela política escravista e que seu fim não representava mudanças estruturais no modo de vida. Com seu fim e subsequente início da “Primeira República”, os libertos e seus descendentes seguiram o mesmo cotidiano de marginalização, exploração e dependência econômica socialmente normalizado. A transição para o regime republicano se deu muito mais no discurso de poder que se pretendia “novo” do que no cotidiano mantido com inúmeras heranças escravistas (JESUS, 2011).

¹ Devido às obras destes memorialistas estarem somente disponíveis na Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) por serem obras raras e sua biblioteca fechada em razão da pandemia, faço unicamente menção de que existem estas obras, pois as li quando preparava o projeto de pesquisa para seleção do mestrado.

Diante disso, não surpreende o abandono das cartas em prateleiras do arquivo cartorial na ausência de movimentação política para construir um novo cenário de participação social para os libertos, de forma a reparar os danos causados pelos mais de três séculos de escravismo. Esses registros foram entregues ao esquecimento, assim como qualquer tipo de vestígio que remetesse aos explorados e aos donos do poder econômico, político e, inclusive, religioso. Sendo assim, vemos que a desfamiliarização do dia a dia sempre se dá após um longo período, e esta pesquisa pretende contribuir com esse movimento de análise dos processos modeladores de narrativas no cotidiano, deixando de assumir a realidade como dada para tornarmos conscientes do que foi deixado, guardado ou criado (SPINK, P., 2004).

Orientaram este percurso as proposições de autores da Teoria Ator Rede (TAR), como Bruno Latour (1996), ao trabalhar a noção de ator-rede, simetria, tradução e deslocamento; John Law (2012), no que se refere à heterogeneidade material; e Annemarie Mol (2002), no que toca à performance no sentido de enactment. Esses termos auxiliaram na identificação não somente de atores atuando em uma rede complexa de relações heterogêneas, mas na identificação de atores-rede que atuam e são atuados uns pelos e com os outros, modelando a realidade em torno de performances de liberdade.

Para isso, fez-se necessário traduzir as informações presentes nas cartas visíveis em categorias específicas para então as analisarmos separadamente e posteriormente em relação às demais. Em seguida, foram criados quadros descritivos pelos quais foi possível identificar que tipos de liberdade eram concedidas, suas condicionantes e valores pagos, assim como o perfil dos escravistas e dos escravizados. Também foi identificado o percurso de produção e autenticação das cartas, e, em diálogo com a literatura específica sobre cartas de alforria obtida por meio de levantamento bibliográfico, ampliou-se a reflexão sobre os dados coletados nas cartas, bem como a identificação de elementos que as cartas não trazem à tona, mas que compunham seu contexto de produção.

Com essas informações, certos atores-rede foram enfocados pelo volume maior de subsídios a seu respeito. Esse processo de classificação e simplificação nos auxilia na construção de uma narrativa coesa, rica em detalhes, sem que se coloque em dúvida o princípio de simetria com os demais atores-rede. Em cada capítulo, atentamo-nos especificamente a um ator-rede, apresentando seu posicionamento no

contexto global das cartas de alforria, o que fazia e o que fazia fazer em relação aos demais atores-rede.

Para compreender como a liberdade é performada, segui primeiramente o ator-rede “Carta de liberdade”, em seguida o “Senhorio” ou senhor de escravos, e depois o ator-rede “Liberto”. No capítulo dedicado às Cartas, descrevemos sua materialidade e o conjunto de práticas que envolvem sua produção, extensão e durabilidade, qual seu gênero discursivo, sobre quais liberdades versa, como os demais atores-rede atuaram sobre elas e como elas também atuaram em relação aos demais. As materialidades aqui são entendidas como partícipes do dinamismo das relações escravistas, e não somente como matéria manipulável.

No capítulo a respeito dos senhores escravistas, descrevemos seu aspecto patriarcal e colonizador que instaurou complexo sistema escravagista e de concessão de alforria. Seguimos o ator-rede senhor em suas práticas cotidianas articuladas pelos valores da família patriarcal escravagista, buscando compreender como este performou liberdade em meio a relações familiares hierarquizadas pelo gênero e idade, e, fundamentalmente, pela produção da pessoa negra como um outro racializado, esvaziado de história, de singularidade e reduzido a números e descrições físicas.

Por fim, no capítulo dedicado aos escravizados libertos, enfocamos aspectos de liberdade performados nas cartas que remetem a ações por eles realizadas e que, mesmo sutis, desvelam importante dimensão ativa, em rede, a desnaturalizar tradicional concepção dos libertos como passivos ao processo de escravização e libertação. Para tanto, categorizamos os modos de obtenção citados em todas as cartas, entendemos quais as principais ações propiciadoras da alforria e dialogamos com a literatura historiográfica a respeito dessas práticas. A partir disso, foi possível reconhecer que os cativos performavam liberdade quando faziam frente ao regime escravista por meio da acomodação e da resistência, atuando pelas negociações, pagamentos e unidade familiar cativa.

1 REVISÃO TEÓRICA

A Teoria Ator-Rede (TAR) é uma metáfora para pensar a sociedade em termos de enlaces, envoltos por tantas dimensões quanto conexões. Para compreender a sociedade neste viés, é fundamental pensá-la como formada por uma trama infindável de fios, de modo a conferir tamanha complexidade que não se deixa capturar por categorias, estruturas e sistemas. Além disso, a força dessa trama não está em sua pureza ou unidade, mas na heterogeneidade e robustez dos entrelaçamentos (LATOUR, 1996, p. 370). A TAR, de antemão, reconhece a complexidade social tanto em sua multiplicidade de elementos como nos modos de produzir conexões entre eles, o que estabelece como objetivo possível nesse cenário o seguimento de entrelaçamentos e nós estabelecidos pelos fios que compõem a trama social. Intervindo assim na trama, são produzidas descrições sobre os caminhos percorridos para versar sobre os modos pelos quais diversos elementos se associam e atuam na produção, manutenção e/ou dissolução dos nós, ou seja, das realidades.

Esse movimento de análise teve início nos primeiros anos da década de 1980 com um grupo de estudantes de ciência e tecnologia em Paris que se propôs a investigar quais as propriedades dos atores-rede (LATOUR, 1996, p. 369). Eles foram categóricos ao afirmar, já nesse momento inicial, ser totalmente impossível entender o que mantém a sociedade unida sem reintroduzir em sua estrutura os fatos fabricados pelas ciências naturais e sociais, bem como os artefatos projetados por engenheiros. Ou seja, eles romperam com a tradição de análise social que edifica epistemologias produtoras de distinções entre o que é dito natural e o que é social. Ademais, propuseram que a rearticulação do mundo das materialidades e das relações humanas é profundamente implicada uma com a outra, superando dicotomias entre sujeito e objeto, humano e natural. A TAR é, portanto, a afirmação de que a única maneira de alcançar essa reintrodução das coisas em nossa compreensão dos tecidos sociais é por meio de uma ontologia semelhante a uma rede e uma teoria social (LATOUR, 1996).

Para tanto, conforme Francisco Tirado Serrano e Miquel Domènech Argemí (2005, p. 2), é necessário realizar um minucioso e persistente trabalho de demolição das dicotomias as quais tradicionalmente articulam as análises sociológicas e psicossociais em prol de uma análise que aposta em uma explicação monista cujos protagonistas se caracterizam pela sua heterogeneidade material. Decorre dessa

compreensão a inutilização de hierarquias e explicações específicas para analisar atores humanos e não humanos separadamente, pois agora passam a ser considerados como relacionados e sem distinções pelo mesmo modelo apreciativo. Segundo os referidos autores, isso faz com que a produção de significados deixe de ser mera prática de comunicação entre atores humanos e não humanos, ou entre o cultural e o natural, de modo a se converter nas fontes efetivas de criação de ordem e realidade (TIRADO SERRANO; DOMÈNECH ARGEMÍ, 2005). Não estamos produzindo sínteses entre entidades distintas nos referimos a conjunções heterogêneas simetricamente articuladas.

Considerando os limites e foco dessa dissertação, aprofundaremos a seguir alguns termos importantes do vocabulário da TAR que nos auxiliarão nos próximos capítulos: os atores-rede da Liberdade. São eles: simetria generalizada, multiplicidade, não perspectivismo, performance, ator-rede e ontologias políticas.

1.1 Simetria generalizada

O princípio de simetria teve início com o Programa Forte, grupo de estudos coordenado por David Bloor no final dos anos 60 na Universidade de Edimburgo. Para este grupo, a simetria compreende a explicação do que é verdadeiro ou falso como decorrente de causas sociais, ou seja, pelo conjunto de experiências e crenças compartilhadas socialmente, o que torna a simetria construcionista com a natureza e realista com a sociedade. Não obstante, nos anos 80, Michel Callon, entre outros, defendeu que o princípio da simetria deveria ir além do anteriormente proposto, a fim de superar a dicotomia entre natureza e sociedade, argumentando que há, por outro lado, uma sócio-natureza que produz redes de associações entre humanos e não humanos. Dessa forma, assume-se que tanto sociedade como natureza, antes que causas, são consequências do efeito de complexas negociações, alianças e contra-alianças que formam parte da atividade dos cientistas (TIRADO SERRANO; DOMÈNECH ARGEMÍ, 2005).

Não há relação alguma entre o “mundo material” e o “mundo social” justamente porque essa divisão é um completo artefato (LATOURET, 2012, p.113). Assim, de forma categórica, Latour (2012) altera drasticamente a rota reflexiva comumente assumida nas ciências. Sua proposição é de que as distinções sobre as materialidades e a socialidade produziram antagonismos sobre os quais não cabe desenvolver uma

perspectiva integracionista ou aventurar em uma articulação entre elementos feitos para não serem compatíveis. É frente a esse posicionamento que se arrola o princípio de simetria generalizada, pois ela significa, nos termos de Latour (2012, p.115), “não impor a priori uma assimetria espúria entre ação humana intencional e mundo material de relações causais”, e sim concebê-los como partícipes em uma mesma rede interanimada e codependente. Quanto ao conhecimento que dicotomiza humanos de não humanos, não cabe investir esforços para estabelecer coalizões, superar ou reduzir, mas elas, conforme o autor, precisam ser ignoradas e abandonadas a seus próprios recursos, como um castelo outrora formidável e hoje em ruínas.

Latour (2012, p.125-126) deixa claro que não se sustenta mais o pensamento tradicional no qual os cientistas sociais, entre outros, estabeleciam o social como constituído apenas por meios aglutinadores de laços formadores da coletividade e da matéria, isto é, um mero intermediário que apenas “transporta” ou “reflete” a ação da sociedade. Se assim fosse, poderíamos conceber as cartas de liberdade em seu conteúdo discursivo, considerando a linguagem como dotada de sentidos intrínsecos à sua estrutura enunciativa e nos processos sociais de produção, como as leis, política e cultura colonial, em uma dimensão sociológica geral, uma em essência e pluralizada em termos de acontecimentos localizados.

Nesse sentido, a liberdade seria um efeito dos acordos e das interações sociais; as materialidades, por sua vez, seriam mero reflexo desse processo relacional, o que é uma interpretação altamente politizada de causalidade (LATOURE, 2012). Não se pretende dizer com isso que os não humanos, como no caso das cartas, coordenaram por si as forças necessárias para sua produção sem a implicação humana, porém muitos processos são obliterados ao se estabelecer dicotomias e hierarquias entre elementos diretamente participantes da mesma trama. Ressalta-se que não se trata de evidenciar um em detrimento do outro e nem a ambos como elementos colaborativos malgrado as divergências, porém concebê-los generalizadamente como simétricos.

É fundamental considerar que participaram desse processo tanto humanos em posições sociais perpassadas por questões políticas e econômicas quanto não humanos fundamentais como intermediários e mediadores. Sobre estes últimos, podemos citar a carta propriamente dita, que foi enviada ao cartório, e o livro onde ela foi transcrita, como também as soluções químicas utilizadas nas canetas-tinteiro próprias do século XIX; os animais que os escravizados dispunham para o trabalho,

pois era por intermédio deles que conseguiam produzir, transportar e comercializar alimentos, entre outros, tanto para seu sustento quanto para acúmulo de pecúlio para pagar pela sua alforria. É importante considerar também os fungos, traças, cupins, umidade e variação de temperatura como importantes partícipes nesse contexto, visto que sua intervenção altera as conexões estabelecidas, sobretudo o estado físico dos objetos.

Distinguimos aqui os elementos que participam das ações em duas categorias que são a de intermediário e a de mediador. Um intermediário é aquele limitado a não mais que facilitar ou veicular os propósitos ou a energia de um agente ou objeto, pois lhe carece ontologia. Por outro lado, um mediador, possuidor de status ontológico próprio, é caracterizado pela capacidade de atuar, traduzindo o que transporta e o redefine, podendo inclusive trair aquilo que inicialmente transporta (TIRADO SERRANO; DOMÈNECH ARGEMÍ, 2005).

Para melhor elucidar, podemos analisar as Cartas de liberdade e discutir se estas possuem status ontológico ou não. Considerando que o relacionamento estabelecido entre escravistas e escravizados era regido pelo Direito Civil, pelos tratados comerciais internacionais e internos, qualquer deliberação feita nesse contexto deveria ser criteriosamente relatada, documentada e avaliada pelas instâncias competentes como estando dentro da legalidade. Diante disso, as cartas não passam de meras intermediárias daqueles relacionamentos. Sendo assim, são vistas como fragmentos que unicamente veicularam ações de atores com ontologia própria. Entretanto, se mudarmos de perspectiva, podemos reconsiderar essa documentação e entendê-la como mediadora.

Por conseguinte, as cartas, na condição de documento cartorial, mais que um papel encadernado em livro de registros, adquirem ontologia própria ao integrar sua materialidade com os selos e com as tintas que lhe penetram os poros e gravam sentenças, desejos, leis e relações familiares de senhores e de escravizados. Esses registros, mesmo sob a vulnerável delicadeza da folha, revelam uma força incalculável de tornar legal, justa e irrevogável a liberdade de escravizados que deram a vida para que aquele documento existisse. Tanto senhores como os negros confiavam na força da palavra gravada naquele documento. Os senhores, entre outros benefícios, eram reconhecidos pelo documento como pessoas dotadas de direitos, desejos e vontades que não poderiam ser contestados por nenhum outro em condição igual, uma vez que as cartas tutelaram fortemente esse direito próprio dos brancos. Já os negros libertos,

por sua vez, sofreram também a ação das cartas, no sentido de que estas guardam, explicam, atestam, ou ainda, dão fé, de que sua liberdade é justa, irrevogável e livre de dúvidas por parte de qualquer outro que o quisesse reescravizar. Logo, as cartas, mais que veículo de informação, são, sim, a coordenação e sustentação das múltiplas performances dos senhores, escravizados e direito civil nas ações cartoriais.

Dessa maneira, assumimos o posicionamento de que as Cartas de liberdade não são causa das ações, mas, dotadas de ontologia própria, atuam como mediadoras. Na conjunção das ações de múltiplos atores que atuaram naquele contexto, as cartas se constituíram como fortificação, dispositivo material que guardava acordos políticos, interpessoais e anseios pela tão almejada liberdade. Hoje, para os novos atores que se colocam em relação, as cartas não deixam de ser o que eram, mas continuam a atuar produzindo realidades diferentes das que há mais de um século se propunham. Diferentemente dos intermediários, que estão sujeitos pela carência de ontologia própria, as cartas não falham, pois alteram seu modo de atuar como é próprio dos mediadores. Atualmente, atuam como documento histórico na medida em que relatam eventos de um tempo no qual não participamos. Do mesmo modo, para esta pesquisa, consideramos as cartas devido a sua materialidade, fator que nos permite, efetivamente, descrevê-las. Conseqüentemente, sofreremos também a sua ação, pois, ao integrarmos sua trama histórica – muito maior que a nossa –, elas convertem-se em documento que permite ser historicizado. Antes, sustentava a liberdade como direito e resultante de complexos acordos; hoje, além disso, sustenta a história e o repertório relacional, posicionando-nos como psicólogos sociais curiosos, atentos e ávidos pelo que se pode depreender dessa interação.

A TAR constitui, assim, um outro lugar para os demais elementos desses acontecimentos, haja vista que, de membros do cenário, passam a ser reconhecidos como partícipes de uma complexa trama em permanente deslocamento na qual atuam e sofrem ação de outros. A liberdade, como todo os outros elementos humanos e não humanos, perde valor a priori, universal e integrado, para ser uma ação dinâmica, realizada entre diversos atores; sendo, portanto, ontologicamente múltipla.

1.2 Multiplicidade

A multiplicação do real contrasta com o senso comum que defende a existência de uma realidade independente de nós mesmos e que pode assumir variadas formas.

Consoante John Law (2008), há a percepção de que essa realidade, além de exterior, seria também emancipada da ação humana e nossa predecessora. Pode-se imaginar, por exemplo, uma teologia ou uma metafísica em que a exterioridade só era possível em relação a um ser conhecedor e senciante, ou talvez um conjunto de métodos para detectar e apreender essa realidade. Ele chama essa versão de exterioridade de anterioridade. Diz também do senso comum que aposta em uma realidade exterior composta por um conjunto de formas ou relações definidas que será tratado por suposição de definição. Infere-se, ademais, que o mundo é compartilhado e é o mesmo em toda parte, ou seja, teria uma singularidade, e toda variação é mero perspectivismo; pois é uma projeção que se baseia na suposição de que o mundo real é um espaço povoado por objetos representáveis e possuidores de volumes euclidianos (LAW, 2008).

Desse modo, descobrimos a multiplicidade, mas não o pluralismo, diz Law (2008). Desmistificar a noção de singularidade pela adoção de multiplicidade não quer dizer que se sustenta a proposição de que vivemos em um mundo composto por um número indefinido de corpos diferentes e desconectados. A multiplicidade não traz o sentido de que a realidade seja fragmentada, pelo contrário, segundo o autor, corresponde a algo muito mais complexo. Ela implica as diferentes realidades sobrepostas e em interferência umas nas outras. Logo, constitui-se o entendimento de que a realidade deve ser pautada pela fluidez, interanimação, dinamismo, impermanência e heterogeneidade; sendo fundamentalmente relacional.

Law (2008, p. 62) propõe a metáfora matemática dos objetos fracionários para exemplificar o que se entende por multiplicidade. Para o estudioso, podemos comparar a realidade a um objeto fracionário, que seria um objeto mais do que um e menos do que muitos. Uma linha fractal é aquela que ocupa mais de uma dimensão e menos de duas. Ou seja, em algum lugar entre. Essa visão de realidade é disruptiva na medida em que situa o foco não no estabelecimento de diferenças e hierarquias, senão em uma outra dimensão, aquela que reconhece a multiplicidade correlacionada cujos objetos só se constituem interativamente e não se confundem com o pluralismo fragmentário, dispersivo e perspectivista.

Ao revisitar o século XIX, deparamo-nos com múltiplas versões sobre a liberdade referida aos escravizados. Apontaremos a seguir algumas dimensões que tornam a liberdade fractal, podendo ser expressa de variadas maneiras – mais que

uma – e coordenada por práticas comuns, como o escravismo e o colonialismo – portanto, menos que muitas. Vejamos.

Se adentrarmos o campo religioso, veremos como a liberdade só poderá ser considerada a partir dos saberes, cosmovisões e rituais diversos trazidos pelos africanos de diferentes regiões e culturas de África. Estes, frente ao catolicismo, eram postos em um lugar de subalternidade, e suas práticas rituais eram vistas pela Ortodoxia Católica como superstição, idolatria, magia, mas nunca religião. Nesse contexto, em que a perseguição religiosa se impunha, a prática das religiões de matriz africana se converteu em ato de resistência ao colonialismo. Os terreiros se tornaram ponto de compartilhamento e prática de conhecimento ancestral, bem como de organização e resistência ao escravismo, pois de vários deles se originaram levantes (SCHWARCZ; GOMES, 2018). A prática religiosa era um ato de liberdade muitas vezes alcançado por meio do sincretismo e da associação em Irmandades Negras. Verdadeiras instituições, essas irmandades negras eram destinadas ao cultivo da religião cristã, por isso era desejável que os africanos e seus descendentes tivessem a sua própria Irmandade para professar a fé dos escravistas. Contudo, além de estabelecer uma relação sincrética entre as religiões de origem africana e a doutrina católica, elas também articulavam, exatamente nesse espaço, modos de se adquirir a liberdade ao atuar ativamente nos movimentos abolicionistas (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

No campo do Direito, é sempre importante lembrar que a escravidão não configurava uma ilegalidade; logo, da mesma forma que para subjugar alguma pessoa africana deveria se respeitar parâmetros jurídicos, para conceder a liberdade não seria diferente. Como afirmam Hebe Mattos e Keila Grinberg (*s. a. apud* SCHWARCZ; GOMES, 2018), não há uma lei única que tenha estabelecido a escravidão no Brasil. Foi entre a tradição jurídica, os costumes ibéricos, além dos modos de se contornar a resistência escrava sem ter perdas nos privilégios adquiridos, que o Império estabeleceu a abrangência e os limites da escravização. No século XV, em Portugal, deu-se início à codificação geral das leis numa articulação entre direito romano e direito canônico. Esse compilado foi promulgado durante o reinado de d. Afonso V (1438-81), o que lhe conferiu o nome de Ordenações Afonsinas. Esse regimento foi renomeado para Ordenações Manuelinas, quando da atualização no reinado de d. Manuel (1495-1521) e posteriormente, sob o título de Ordenações Filipinas, sofreu alteração no reinado de d. Filipe II (1598-1621).

Ao longo do período medieval, Portugal não só continuou a ter contato intenso com as sociedades islâmicas do Mediterrâneo, que, por sua vez, mantinham um ativo comércio de escravos africanos, como continuou escravizando indivíduos, sobretudo aqueles apreendidos em batalhas contra os mouros. Até então, a legislação sobre escravização referia-se aos mouros. Mas, desde meados do século XV, com a expansão Portuguesa em direção ao Norte da África e a promulgação da bula papal *Romanus pontifex* (1455), a Igreja passou a reconhecer ao reino de Portugal o direito de invadir e conquistar qualquer reino governado por não cristãos e escravizar seus habitantes (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

Dessa forma, a escravização era justificada como modo pelo qual se “salvava” do paganismo por meio das chamadas “guerras justas” (SCHWARCZ; GOMES, 2018). Assim, incorporados ao regime imperialista português, passavam a ser juridicamente considerados coisa e pessoa ao mesmo tempo, ainda que sejam categorias diametralmente opostas. Por ser entendido pelo direito como “bem semovente”, estavam impedidos juridicamente de possuir propriedades e direitos. Segundo as autoras, esse mesmo corpus jurídico que permitia a escravização não dava o direito de retirar a vida, por isso os castigos em demasia eram proibidos. Ainda que o direito civil não reconhecesse capacidades humanas nos escravizados, consideravam-no como pessoas suficientemente capazes de responder pelos seus atos quando submetidos ao direito penal.

Há grande volume de ações de liberdade impetradas por escravizados que requeriam sua alforria devido a alguma ilegalidade. Nome expressivo nesse cenário é o do Luiz Gama. Embora tenha nascido livre, foi vendido pelo pai aos 10 anos de idade a escravistas. Mandado da Bahia para São Paulo, conseguiu conquistar a liberdade somente aos 18 anos. Gama se alfabetizou com auxílio de um estudante de direito e como rábula, ou seja, pessoa com reconhecido conhecimento das leis, mas sem formação regular no curso de Direito. Além disso, dedicou a vida a interceder por aqueles escravizados que de diversas partes fugiam para clamar por auxílio jurídico para conquistar sua alforria.

A escravização, além de abençoada pela Igreja e regulamentada pelo direito, também tinha grande aporte do saber científico de sua época. No curso das teorias monogenistas, fiéis às escrituras bíblicas e ao princípio de que a humanidade teria uma única e mesma origem, e das teorias poligenistas, que advogavam ter a humanidade surgido de diversos centros de origem, causou grande impacto em 1859

a obra *A Origem das Espécies*, de Charles Darwin, ao afirmar o paradigma da evolução das espécies. Essa teoria influenciou profundamente diversas ciências que, a partir de então, assumiram como princípio base a noção de sobrevivência do mais adaptado, ou seja, da seleção natural. O evolucionismo reafirmava a concepção Iluminista de que a humanidade era uma totalidade. As correntes poligenistas, adeptas a essa descoberta, defenderam que seria possível estudar as raças como uma realidade ontológica. Entendendo que, da mesma forma que são variadas as espécies, os humanos também seriam distintos pela sua variedade racial. Sendo assim, teóricos darwinistas converteram a raça em objeto de estudo essencial e respaldado pelas ciências biológicas. Como mostra Latour, um dos projetos vitoriosos da modernidade foi ter eliminado as diferenças e constituído projetos nacionais homogêneos. Essa ciência do diferente determinava de maneira categórica que “os homens não nasciam iguais”, e sobre argumentos assim se buscou justificar todo tipo de diferenciação entre brancos e negros, como, por exemplo, o de ser justo escravizar afrodescendentes... (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

Em nós, até a cor é um defeito, um vício imperdoável de origem, o estigma de um crime; e vão ao ponto de esquecer que esta cor é a origem da riqueza de milhares de salteadores, que nos insultam; que esta cor convencional da escravidão, como supõem os especuladores, à semelhança da terra, ao través de escura superfície, encerra vulcões, onde arde o fogo sagrado da liberdade. (GAMA, 1880, s.p., *apud* FERREIRA, 2011, s. p.)

Outro importante âmbito de debate sobre a liberdade é o campo literário da segunda metade do século XIX. O recorte temporal desta pesquisa abrange todo o Romantismo, Naturalismo, Simbolismo e Parnasianismo. Muitos são os autores e autoras que versaram sobre o negro, a escravidão e a liberdade. Favoráveis ao movimento libertário, poderíamos citar alguns nomes, como Maria Firmina dos Reis, primeira voz feminina no Brasil que, adotando uma postura abolicionista, registraria a temática do negro com a publicação do romance *Úrsula*, em 1859 (MENDES, 2011, p. 78); Castro Alves, o poeta libertário que produziu uma obra de denúncia da escravidão, como o poema *Navio Negreiro* (1868); e Machado de Assis, que em diversas obras retratou os horrores da escravidão. Contudo, em aguerrida defesa da escravidão, no campo literário, temos José de Alencar. Em cartas a d. Pedro II, o escritor questiona veementemente a integridade do rei ao fazer menções à abolição. Alencar, dotado de conhecimento jurídico e vinculado ao Romantismo, traz em seu

discurso forte conservadorismo sobre a escravidão como um mal necessário para o desenvolvimento social e que desapareceria naturalmente. Ele afirma, em carta ao Rei, que “o escravo deve ser, então, o homem selvagem que se instrui e moraliza pelo trabalho. Eu o considero nesse período como o neófito da civilização” (ALENCAR, *s. d., s. p. apud* PARRON, 2008, p. 68). Para o escritor, a escravidão era um mal necessário tanto para a civilização dos escravizados, tidos como bárbaros, quanto para o progresso da nação.

Com esta breve demonstração de alguns contextos nos quais a liberdade foi agenciada de modo tão diverso, trazemos à tona quão denso é o princípio da multiplicidade. Trata-se de reconhecer que são mais que uma e menos que muitas, possuindo dessemelhanças, mas contendo interseccionamentos em diversos pontos, o que torna complexa e densa a trama da liberdade. Aqui não fazemos referência a um princípio de liberdade que se manifesta em diferentes contextos, de distintas formas, de modo a manter um princípio originário; como se pudéssemos chegar a uma essência a partir de um denominador múltiplo comum entre as diferentes expressões de liberdade. Também não fazemos referência ao perspectivismo, como veremos a seguir, evidenciamos sim sua “fractalidade”, isto é, sua multiplicidade que, mesmo dotada de uma diversidade de elementos, conserva certa coordenação e justaposição.

1.3 Não perspectivismo

Como apontam Tirado Serrano e Domènech Argemí (2005), tanto as entidades que denominamos sociais como as ditas naturais são construções ou emergentes de redes heterogêneas. Isso quer dizer que são redes compostas por diversos materiais cuja característica principal é justamente a já mencionada heterogeneidade existente entre elas. Esses autores trazem a conceituação de quase-objetos, quase-humanos, proposta por Michel Serres (1991). Essa concepção elucida que as entidades somente são algo, embora impreciso e instável, quando compõem uma rede de conexões. Por essa razão, só podemos falar de uma trajetória de coordenações e traduções.

Esvaziadas as alternativas de existência de materialidades e humanos com uma condição existencial prévia aos relacionamentos, desfaz-se qualquer tentadora possibilidade de conceber os corpos e objetos como dotados de variadas perspectivas ao seu respeito, plurais, como se ainda preservassem certa consistência e unidade fundamental. O perspectivismo concebe que é possível elencar uma variedade de

percepções a respeito de um elemento, mas, conseqüentemente, atribui a ele uma dimensão singular indissociável.

Annemarie Mol (1999) nos auxilia nessa questão ao elucidar dois aspectos do perspectivismo que se diferem radicalmente da noção de multiplicidade; são eles: a perspectiva, como ponto de vista; e a história de construção. Considerar a verdade como plural e relativa a pontos de vista específicos revela que o perspectivismo se afastou da versão monopolista que constituía a verdade como princípio integrado, linear e sem erros. Contudo, mesmo considerando a variabilidade de impressões que se podem ter a respeito de um objeto, o perspectivismo manteve-o o mesmo, no centro, objeto de muitos olhares e contemplação, de maneira a permanecer singular, intangível e íntegro.

O segundo aspecto que a autora destaca, por sua vez, é a história de construção que concebe os objetos como decorrentes de um encadeamento cujas forças concorrentes conseguiram se preservar em detrimento de outras que falharam ou que não resistiram. Poderiam ter originado histórias novas, mas falharam no percurso. A mirada aqui é retrospectiva, ou seja, a pluralidade projeta-se no passado, distinguindo as seleções de relacionamentos sociais exitosos, que conseguiram se manter no tempo, daqueles outros tantos que falharam e desapareceram antes mesmo de se desenvolverem completamente. Esse pluralismo, pela noção de construção, encerra as demais versões em um fatídico passado do qual nunca podem retornar e se pôr em disputa. Como saída desse paradigma perspectivista, Mol (1999, p. 4-5) apresenta metáforas substitutivas que não a “perspectiva” e “construção”, e sim as de intervenção e performance (MOL, 1999, p. 3-4).

1.4 Intervenção e Performance

Conforme Mol (1999, p.4), a realidade não é algo a ser observado por uma pluralidade de olhares; é, sim, feita e performada. Sendo assim, muitas são as práticas que, cotidianamente, elegem os instrumentos conceituais, metafóricos e materiais, a fim de manipular a realidade. A Liberdade que analisamos no contexto das cartas, em vez de estar no centro dos nossos olhares e de historiadores, está na verdade no curso de relacionamentos, que a cada dia modelam essa realidade em algo diverso. A história da historiografia sobre a escravidão no Brasil evidencia esse dinamismo. Cada novo momento acadêmico forneceu ferramentas conceituais que não só

acrescentaram mais um detalhe ou variante à história academicamente produzida, como mudaram, de maneira drástica, a perspectiva sobre o passado. Estes e outros modos de manipular a realidade produziram diferentes efeitos, como novos conceitos, metáforas, além de visibilizar materialidades e outros elementos que multiplicaram o real. Ele não está mais no centro dos olhares, isto é, estático; está em curso.

A Liberdade, nesse viés, se dá numa série de diferentes práticas, podendo ter uma configuração em um determinado agenciamento de fatores e outros tantos à medida que se reconfiguram as coordenações de sentido. A esse percurso narrativo de um objeto, Mol (1999, p. 4) denomina-o como “história de Performance”. Aqui vemos como funciona a metáfora das linhas fractais, mencionadas anteriormente, em referência à realidade como mais que uma e menos que muitas. Essa multiplicidade exprime que a Liberdade é intrínseca aos relacionamentos, como pessoas e materialidades estabelecem os parâmetros no cotidiano para seus relacionamentos, ou seja, o princípio da intervenção dos atores da rede como determinantes nas práticas e na produção de realidade. Um é o relato sobre a escravidão passado de um afrodescendente para outro ainda criança, dentro da senzala, no final de um dia de árduo trabalho; há também o relato de um estudioso sobre a escravidão, dentro da casa grande; outros ainda são os relatos contemporâneos dos historiadores e estudiosos de outras áreas, como nós na Psicologia Social. Essa multiplicidade de versões refere-se a uma realidade feita e modelada pela intervenção de atores que fazem novas coisas a partir do que era tido como superado; isto é, atores que cruzam por fragmentos de um passado, supostamente perdido, para versões mais articuladas em seu tempo de ação, ressurgidas pela intervenção de outros humanos ou materialidades.

Falar sobre performance em Mol (1999) é um desafio de nomeação em curso. Brevemente, buscaremos elucidar os riscos de se utilizar esse termo a que se refere a autora quando o substitui por Enact – conservamos em inglês pela dificuldade de tradução. Antes de tudo, podemos dizer que essas terminologias se referem ao modo como concebemos os relacionamentos que buscamos narrar, não o que são ou fazem, mas como podemos nomear ou nos referir ao que acontece no momento das práticas. O pesquisador que narra histórias de práticas – uma praxiografia, nos termos da autora – segue os objetos que estão envolvidos nas histórias como dependente de tudo e de todos que estão ativos enquanto ele está sendo praticado. E entende que os elementos constituintes de uma narrativa nunca estão a sós ou existentes por si

mesmos, são concebidos de fato somente na imbricação direta com os outros partícipes das práticas (MOL, 2002).

Isso poderia aludir à metáfora da construção, como se as práticas produzissem um autômato, um objeto que, das composições sociais, ganharia vida própria e agência, independentemente dos contextos e entrelaçamentos com demais atores de onde se encontra. Testando outra metáfora, Mol (1999) recorre ao teatro e resgata o termo performance para dizer que no teatro, geralmente um roteiro dá o direcionamento de como deve ser uma performance, e ele pode ser executado em momentos, lugares e maneiras diferentes. Na sua ausência, os atores improvisam. Há de se lembrar também que os adereços e estruturas de palco são tão importantes quanto as pessoas, porque, afinal, eles montam o palco.

Contudo, Mol (2002) identifica alguns riscos dessa metáfora por sugerir que há um bastidor onde uma verdadeira realidade se esconde; ou, ainda, remete que algo difícil está acontecendo e demandando uma realização bem-sucedida. Acrescenta, ademais, que pode ser considerado como sugerindo que o que é feito aqui e agora tem efeitos além do mero momento – efeitos performativos. Definitivamente, a metáfora da performance é arriscada para o que Mol (1999) pretende desenvolver, visto que não pressupõe anterioridades aos relacionamentos em ato, não propõe uma estratificação da realidade em que dimensões estão manifestas sob influência ou em um segundo plano, mas tem enfoque nas tramas estabelecidas e no que estas evidenciam.

A fim de que as ambiguidades geradas pelo uso de performance não impeçam o deslocamento de uma pesquisa epistemológica para uma praxiográfica da realidade, Mol (1999) investe na busca por outra palavra que não tenha muita história acadêmica, por isso encontra na língua inglesa a palavra “enact”. É possível dizer que, nas práticas, os objetos são enacted. Isso sugere que as atividades ocorrem, sem especificar os atores. Também sugere que no ato, e somente ali, algo está sendo enacted. Nisso, temos o cerne do que se pretende expressar com a nova metáfora. A praxiografia que se busca fazer visa seguir enactments, práticas que ocorrem sem necessariamente fixar-se nos atores que participam essas atividades, e sim no que está sendo enacted aqui agora. Portanto, algo não “é”, senão “está”, está enacting, sendo praticado, atuando e sendo atuado, diretamente imbricado nos encadeamentos que enact os objetos. Desse modo, não há possibilidade de se fazer uma investigação na qual se isole, desmembre e desvincule os elementos das práticas nas quais estão

situados, e, para que continuem a existir, é necessário que novas práticas os enact novamente (MOL, 2002).

A realidade depende da prática contínua de enact. Estes, com frequência, estão na combinação de pessoas, técnicas, textos, arranjos arquitetônicos e fenômenos naturais (eles próprios estão funcionando como enact e re-enact), o que abre a realidade a um estado de permanente enact. Isso fragmenta qualquer concepção que fixe os objetos em uma estabilidade de práticas que lhes confirmem inquestionável solidez, pois, se há alguma durabilidade, aparente independência das relações, é devido às práticas que a re-enact e fazem ter continuidade. Assim, devido às múltiplas práticas, os objetos não se fecham e se esgotam em uma história de construção, mas se mantêm presentes em múltiplas práticas sob frágeis identidades e podem apresentar diferenciações em outros lugares (LAW, 2008).

Mariana Prioli Cordeiro (2012), em sua tese de doutoramento, apresenta alguns embaraços implicados ao buscar traduzir enact para o português. Iniciamos pelas traduções sugeridas em dicionário inglês-português. Conforme a autora, no *Webster's Dicionário Inglês-Português* (HOUAISS *et al.*, 2007, p. 251 *apud* CORDEIRO, 2012, p. 50), temos “decretar, sancionar, promulgar, ordenar, dar força de lei a, converter em lei (um projeto); desempenhar o papel de (no teatro e na vida)”. Essas possibilidades de tradução distanciam muito da metáfora proposta por Mol (1999), inviabilizando seu uso por remeter a uma ação intencionada.

O segundo embaraço se dá com os verbos “fazer” e “realizar”. O primeiro, de acordo com o *Dicionário Houaiss* (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 1316 *apud* CORDEIRO, 2012, p. 50), pode referir-se ao ato de construir, de “[...] aprontar antecipadamente para determinada finalidade, uso ou atividade; preparar [...]”. Por sua vez, o segundo significa, entre outras coisas, “criar, produzir a partir de um plano, um projeto [...] cumprir seu ideal ou meta de vida [...]” (HOUAISS; VILLAR, 2001, p. 2392 *apud* CORDEIRO, 2012, p. 50). O terceiro embaraço, por fim, está na tradução de enact por “enação”, comumente empregada por leitores de Maturana e Varela. Para eles, conforme apontado por Cordeiro (2012, p. 50), enação refere-se à ação perceptivamente orientada, estabelecendo uma proximidade entre ação e ator. No entanto, esse uso geraria um desvio da proposta de Mol (1999) de focalizar na ação, deixando vaga a definição dos atores nela envolvidos.

Cordeiro (2012) opta por manter o termo em inglês pela dificuldade em encontrar uma tradução adequada. Ressalta-se que a autora, algumas vezes, também

utiliza performance como sinônimo. Contudo, nesta dissertação, argumentamos que performance, embora possa remeter à metáfora teatral, não exclui necessariamente a proposta de Mol (1999); evidencia justamente o que se pretende destacar com enact: o próprio termo “performance” é uma ação independente dos seus atores e diretamente dependente do seu contexto de prática, podendo ter outro significado conforme seu contexto de prática. Dessa maneira, aqui se dá um contexto no qual performance é correspondente a enact e que nos beneficiamos ao reduzir entraves de leitura, mantendo fluidez ao texto.

1.5 Atores-rede

Considerando a dissolução das dicotomias entre humanos e não humanos e o estabelecimento de uma relação simétrica na heterogeneidade dos elementos, chegamos ao momento de levantar a questão de como as diferentes entidades se associam umas com as outras e quais os mecanismos de sua manutenção ou transformação. Para descrever tais associações e mecanismos, introduzimos a noção de ator-rede.

Efetivamente, um ator-rede não se reduz a um simples ator nem a uma simples rede. Ele é composto por uma série de elementos heterogêneos, animados e inanimados, que se ligaram em certo período temporal. Desse modo, estamos falando fundamentalmente de uma ação na qual elementos estabeleceram certo grau de correspondência na sua heterogeneidade, aceitando as regras que eram postas nessa conjuntura relacional. Diante disso, pela reciprocidade entre atores e rede, compreendemos que ambos se colocam em ação conjuntamente. Não são atores independentes que se apoiam e circulam por uma rede estável, como mero suporte, nem uma rede que incide sobre atores passivos ao que a rede põe em circulação; pelo contrário, ambos atuam e são atuados mutuamente. Um ator-rede é, “simultaneamente”, um ator que atua e é atuado. Sua atividade consiste em entrelaçar elementos heterogêneos e uma rede que é capaz de redefinir e transformar aquilo do que foi feito (CALLON, 1998).

Essa relação simultânea pode ser explicada a partir do mecanismo de “simplificação” e o de “justaposição”. Em tese, a realidade é infinita, e, por uma questão de princípios, é impraticável elaborar conceitos, análises e teorias que abarquem alguma estrutura por completo, pois, embora fosse possível, diria somente

de um instante fugaz, visto que atores-rede estão em permanente interanimação, conservando e alterando suas relações de influência. Por sua vez, na prática, os elementos estabelecem relações objetivas e se limitam a associações cujas características e atributos estão bem definidos nas relações que os produzem e mantêm. Diante dessas considerações, a simplificação é um mecanismo necessário e eficaz para abranger alguma dimensão da realidade e descrever como determinadas associações ocorrem.

Faz necessário dissertar que a liberdade – ainda que simplifiquemos ao contexto brasileiro da segunda metade do século XIX na relação escravagista, e não na relação dos livres entre si, nas suas relações mercantis e com a Igreja, por exemplo – é uma tese diante de uma realidade infinita, pois, mesmo mantendo o recorte temático, temporal e relacional, pela sua complexidade, amplificam-se largamente os elementos ali implicados. Não se trata de versar sobre o sistema escravista colonial e as tradições filosóficas ou os debates políticos constituintes do código civil e penal da época, uma vez que os conjuntos desses elementos não são necessariamente explicativos sobre a justaposição dos atores-rede que buscamos narrar, e sim de simplificar a dimensão de análise e de apurar o percurso feito pelos atores-rede, por exemplo: como se associaram, quais mecanismos de influência mútua atores e rede utilizaram, de modo que hoje fosse possível estar aqui a tratar sobre a liberdade atuada por eles (CALLON, 1998).

Além disso, a condição de operação do ator-rede é definida exatamente pela justaposição dos elementos heterogêneos, e é pelas associações estabelecidas na justaposição que se deriva todo tipo de coerência, consistência e estrutura das relações. Quando os elementos não estão em rede, atuando e sofrendo ação, ficam sujeitos ao desaparecimento (CALLON, 1998). Logo, é na justaposição constituída pela instituição cartorial, senhores e escravizados, sobretudo quando se associam entre si por intermédio de cartas, selos, dinheiro, assinaturas, favores, pactos políticos, econômicos e familiares, entre tantos outros pontos de associação, que a liberdade se torna uma prática coerente e consistente, ou seja, produz efeitos que retornam como endosso às associações estabelecidas. Uma vez findado o escravismo, essas associações sofreram forte corte em várias daquelas associações, mas não em todas. Deixou de ser o modelo principal de organização social do trabalho, perdeu completamente força de lei para se tornar completamente proibido.

Contudo as associações que configuravam aquela rede se atualizaram, tornando-se fonte histórica.

As associações que se mantiveram permaneceram atuando e se associando a novos elementos inseridos na rede. Nós, pesquisadores, por exemplo, referimo-nos a essa liberdade como atual, pois estamos em rede – à medida que essa se refere a um passado no qual estabelecia outras associações – e fazemos usos de pesquisa e análise para finalidades próprias da justaposição atual, que nada tem a ver com aquela que deu início a todo esse processo. Aprofundaremos esse ponto ao longo da dissertação.

Importa-nos acrescentar que a análise e descrição dessas estruturas relacionais extrapolam completamente algumas categorias fixas do vocabulário da sociologia, da história ou da economia. Não nos cabe, embora tenha semelhanças, estabelecer uma relação explicativa a partir de categorias gerais, estáveis, para processos de interanimação situada; isso marca a distinção específica do repertório teórico utilizado nesta pesquisa e a nossa posição de psicólogos sociais, que não se confunde com o fazer dos historiados. Consideramos que não apenas os elementos que constituem as associações são heterogêneos, mas também as relações que existem entre eles. Assim, independente de qual a natureza dos elementos, o que conta é que eles tornam um encadeamento de eventos previsível e estável (CALLON, 1998).

1.6 Ontologias políticas

Postas as questões acima, podemos nos perguntar, enfim, o que é o real. Segundo Mol (1999), a realidade ou, em termos filosóficos, a ontologia, não precede as práticas banais; é decorrente delas. Essas práticas proporcionam à realidade um caráter dinâmico, em ação, mutável conforme se alteram as rotas das práticas e as interferências sofridas. A realidade é, portanto, modelada pelo arranjo de práticas e percurso por elas traçado. Abandona-se a noção de uma realidade estável, possível de se chegar a conhecer por uma investigação científica adequada, e toma-se a realidade como localizada histórica, cultural e materialmente. Isso quer dizer que a realidade não é una e nem mesmo capaz de abranger todo o universo de práticas, e sim localizada de maneira muito específica em cada prática. Por conseguinte, a realidade passa a ser entendida como múltipla.

Mol (1999) entende que ontologias são feitas na relação entre fatores diversos, como aqueles decorrentes da relação entre humanos como também dos elementos materiais não humanos; e a sua localização não é entendida como ponto fixo, e sim onde as práticas fazem a realidade. Nota-se, ao abordar o caráter generativo da realidade, o risco de concebê-la como plural ou construída, porém não se trata disso, e sim de ser a realidade feita por meio de inúmeras relações e no curso de uma série de diferentes práticas performativas.

Ou seja, é no curso das práticas familiares, práticas entre escravizados e práticas jurídicas que a liberdade era posta em ação, fazendo surgir uma determinada realidade com os documentos autenticados em cartório. Entre os primeiros, ocorria uma série de relações de vínculo, como cartas de liberdade de caráter testamentário, em que se delegava aos descendentes a efetivação da alforria, acordos familiares de libertação por um escravizado que lhe gerava incômodo, libertação por gratidão aos serviços prestados ou pelo recebimento de pagamento. Por sua vez, os escravizados estavam envoltos em práticas também muito variadas, ora na resistência cotidiana em não gerar atritos e assim manter-se em boa relação com seu senhor, ora fazendo exatamente o contrário, gerando atritos; ou ainda se dedicando exaustivamente nos trabalhos a que eram subjugados com objetivo de conseguir alguma renda por vias alternativas, a fim de pagar pela sua libertação.

No cartório, todo o sistema jurídico colonial era invocado no delineamento dos procedimentos que deveriam ser feitos. Em momento algum as cartas citam leis ou tratados políticos, embora sigam fielmente o modelo de escrita, a saber: possuem um cabeçalho com nome dos que registram a carta, valores de pagamento e data; em seguida, os senhores se apresentam e fazem menção do escravizado e do porquê de o libertar; sempre orientam ao rei o pedido de reconhecimento do desejo de tornar o escravizado livre; e, por fim, o tabelião atesta a veracidade das assinaturas, a legalidade do processo, assina e o arquiva para efeito de comprovação futura.

É por meio desses e de inúmeros outros instrumentos, bem como no curso de uma série de diferentes práticas, que se faz e performa a realidade situada no conjunto dos elementos históricos, culturais e materiais do escravismo da segunda metade do século XIX, no norte de Minas Gerais. Cada conjunto de práticas acima mencionado refere-se à multiplicidade da realidade. Ressalta-se que, em vez de compreender uma pluralidade de experiências sobre uma liberdade posicionada como única e na qual todos ocorrem e elaboram um ponto de vista particular, entende-se que são práticas

que produzem uma realidade múltipla, em que os elementos acima se colocam em ação, estando mais que lado a lado, e sim relacionados e por vezes contidos um no outro.

A exemplo, a revolta era sempre uma possibilidade para o escravizado, porém saber que o seu senhor poderia exceder nas estratégias de punição, caso o capturasse, colocava-o em situação tão difícil que o melhor era manter-se no sistema de exploração em vigor, ou seja, fazia com que dentre as várias práticas de liberdade, o escravizado se orientasse às vias legais. O senhor sabia-se dotado de poderes para explorar e castigar seu plantel, mas também dominava conhecimento de dosagem dos castigos para punir sem ser causa de uma insurreição dos escravizados. E, nesse processo de controle dos ímpetos insurgentes, conceder a liberdade a alguns, conforme rezava a lei, funcionava como estratégia de controle, de modo que os escravizados tivessem um modelo de comportamento a seguir que direcionava à libertação. Todos esses procedimentos, tanto de escravismo quanto de libertação, estavam regulamentados e sob os domínios do direito civil do Império. Percebemos, então, que a liberdade diz respeito a uma multiplicidade de práticas. Contudo, algumas, sem necessariamente excluir as outras, se coordenam e estão contidas no conjunto de práticas jurídicas que se performam com materialidade das cartas. Não são práticas dispersas nem fechadas em si mesmas, e sim coordenadas.

Assim, referimo-nos a ontologias, no plural, devido à sua multiplicidade, embora também nos atentemos, como adverte Mol (1999), para as implicações do processo de modelação que a ontologia desempenha. O modo pelo qual as práticas fazem e performam a realidade implica a presença de intervenções de caráter político, pois a realidade não se dá de modo arbitrário, mas ativo, aberto e contestado. Diante disso, podemos dizer que temos opções a serem feitas para produzir e performar a realidade? A multiplicidade não quer dizer necessariamente que temos opções, porque a multiplicidade não está desassociada, dispersa, ou seja, uma oposta a outra, e sim coordenada, podendo um elemento interferir no outro, estar lado a lado ou mesmo incluso um no outro.

É mais coerente perguntar sobre “como se modela a realidade” que uma pergunta sobre “quais escolhas fazer”. Mol (1999) ressalta a importância de reconhecer que as situações nas quais se demanda por escolhas nasceram historicamente de grande número de contingências e forças, no entanto não foi decidida em qualquer lugar ou momento particular. Ela aponta que historicamente se

formam modelos que articulam uma determinada especificidade, dando visibilidade a uma realidade, e não outra. Podemos dizer que, diante da multiplicidade de performances da liberdade, constituiu-se no curso dos mais de trezentos anos escravismo “modelos de libertação”, norteadores das práticas que deveriam ser ordenadas ou não. Cada ontologia-política conserva sua multiplicidade, por isso não é não pertinente falar em escolhas, uma vez que tornaria a ontologia como plural em um conjunto de práticas que, se assim fosse, conferiria poder de escolha entre uma coisa em detrimento de outra que viria a ser extinta; trata-se, em contrapartida, de descrever processos históricos em que foram elaborados modelos de coordenação.

Esses modelos não se mantêm ao longo do tempo de forma ininterrupta pelo fato de que, como afirma Mol (1999), os objetos performados não vêm sozinhos; trazem consigo modos e modulações de outros objetos. Para a autora, esses aspectos são o indício de que ocorrem interferências que alteram o curso das práticas. Assim foi com o escravismo, que se tornou impraticável no Brasil menos por benevolência dos senhores ou da Princesa Isabel do que por revoltas por todo o Império iniciadas por escravizados. Por conseguinte, os senhores não viam mais vantagem em manter um plantel em vistas das novas relações de trabalho e consumo apresentadas devido ao capitalismo industrial em ascensão na Europa; além disso, o sistema jurídico já apontava a inconsistência da escravidão para as relações civis que almejavam chegar como Republicanos. O conjunto de interferências foi ganhando tamanha força que o regime escravista entrou em colapso, de modo que a liberdade se efetivou amplamente, embora tardia e terrivelmente orquestrada para manter a subjugação do povo negro.

A partir disso, as interferências vão, gradativamente, ganhando amplitude, e se torna mais complexo acompanhar a performance de um objeto único. Desse modo, Mol (1999) antecipa que é pouco provável que ontologias políticas se estabilizem e sejam concluídas. Podemos com isso dizer que o escravismo, embora com uma duração extensa – quase quatro séculos no Brasil –, não foi o mesmo em todo seu curso de prática. Ademais, ainda que oficialmente extinto, não deixa de ter reverberações na sociedade atual. De forma categórica, Mol (1999), conclui que nos cabe, portanto, tolerar fins em aberto, enfrentar dilemas trágicos e viver sob tensão, e é mais isto que se passa.

2 AS CARTAS

Estamos sugerindo que os textos, muitas vezes em combinação com corpos ou máquinas, constituem um método crucial de controle de longa distância na ciência (ver Law, 1985a). Existem razões físicas para a importância dos textos: eles viajam bem (pelo menos desde o advento da imprensa e de um serviço postal confiável) e, de modo geral, não se degradam durante o trajeto. A forma como seu poder é exercido depende, entretanto, da maneira como encapsulam o mundo que seu autor deseja construir. Eles justapõem elementos, sugerem suas relações apropriadas e, simultaneamente, argumentam sobre como o leitor deve se encaixar naquele mundo. Construídos adequadamente, eles constituem uma classe formidável de operadores de tradução. Como os textos, por sua própria natureza, exibem sua estrutura para exercer sua força, eles também são particularmente suscetíveis de análise. (CALLON; LAW; RIP, 1986, p. 223)

As Cartas de liberdade são concebidas nesta pesquisa como ator-rede. Isso quer dizer que, ao tomá-las como ponto de partida, consideram-se aspectos sociais, históricos, econômicos e políticos a que se referem, como também as materialidades, participantes ativamente nesta rede de humanos e não humanos. Dessa maneira, mais que efeitos da construção social, as cartas fazem fazer, desencadeiam ações na rede em que atuam e são atuadas. É das complexas tramas do núcleo familiar escravista, dos escravizados e do sistema cartorial que partem ações diversas, de modo a engendrar as cartas como uma tecnologia heterogênea, dotada de intermediários humanos e não humanos, como canetas-tinteiro, livros de registro, selos, dinheiro, homens na função de coletores, testemunhas e outros. Essa tecnologia consegue manter certa extensão de prática, ou seja, envolve ampla diversidade de partícipes como também é duradoura por resistir às forças hostis que a poderiam desassociar. Nessa rede e sob essas condições, as cartas mantinham o regime escravista, o patriarcado, a objetificação da pessoa negra e o regimento do Direito Civil da época, coesos na forma do material em arquivo. Sendo assim, por uma perspectiva simétrica, concebemos que as Cartas de Liberdade performam uma modalidade de liberdade que denominaremos aqui como “Liberdade Documental”.

John Law (2012), em “Tecnologia e engenharia heterogênea: o caso da expansão portuguesa”, faz uma análise sobre a tecnologia dos séculos XV e XVI utilizadas na expansão marítima portuguesa. Para isso, ele comenta inicialmente que, para a abordagem construtivista social, os artefatos e práticas são “subdeterminados” pelo mundo natural e vistos como construções de indivíduos ou coletividades (LAW, 2012, p.105). Contudo, a intenção do autor é superar essa dicotomia entre natureza e

artefatos culturais, e, para avançar nessa reflexão, ele estabelece um diálogo entre Michel Callon (1980), sobretudo com sua abordagem de “rede”, e Thomas Parke Hughes (1976), com a de “sistemas”. Dessa aproximação, emerge a noção de “tecnologias heterogêneas”. Estas são o resultado da justaposição de elementos diversos, concebidos de forma simétrica e que conseguem manter certo grau de estabilidade e resistência à dissociação (LAW, 2012, p. 108). O estudioso se utiliza das Galés, grandes embarcações, para evidenciar que, além das ordenações reais e das consequentes conquistas pelas incursões marítimas, as embarcações atuaram neste sistema ao conjugarem todo o conhecimento sobre construção naval e conseguirem resistir às “forças dissociativas da rede”, ou seja, às intempéries do mar, dando condições de que os projetos expansionistas tivessem “estabilidade” e “durabilidade”.

Concordamos com Law (2012) quando afirma que as materialidades e a natureza são vistas como *explanandum*, e não como *explanas*. Nessa perspectiva, as materialidades estão restritas a uma condição cultural, expressão de um fenômeno que deve ser explicado. O autor defende a possibilidade de conceber a heterogeneidade material como *explanas*, visto que explicam a realidade por si. Poderíamos nos perguntar: “por que há escravos libertos?”, e as cartas serem tomadas como subdeterminadas pelo processo sociocultural. Porém, utilizamo-nos da pergunta: “por que estas cartas libertam?”, favorecendo a percepção de que elas são capazes de explicar por si a sua versão da realidade.

Segundo Tarcísio R. Botelho (2000), principal referência nos estudos sobre escravidão e liberdade no norte de Minas Gerais, o uso dos registros cartorários de alforrias é a fonte principal dos estudos sobre esse tema. Ele aponta que, embora apresentem sérios problemas de sub-registro, a serem levados em conta, são a única fonte que contém informações do momento da alforria². Conforme Botelho (2000), uma fonte alternativa poderiam ser os testamentos, entretanto eles estão sujeitos a modificações até o momento da morte do testador, além de, em geral, conterem muitas alforrias condicionadas. Por outro lado, para fins de prova em juízo, as alforrias concedidas nos testamentos eram registradas em cartório pelos testamenteiros. E esse é o caso predominante das cartas às quais tivemos acesso; por isso, consideraremos as implicações dessa liberdade concedida para um momento futuro,

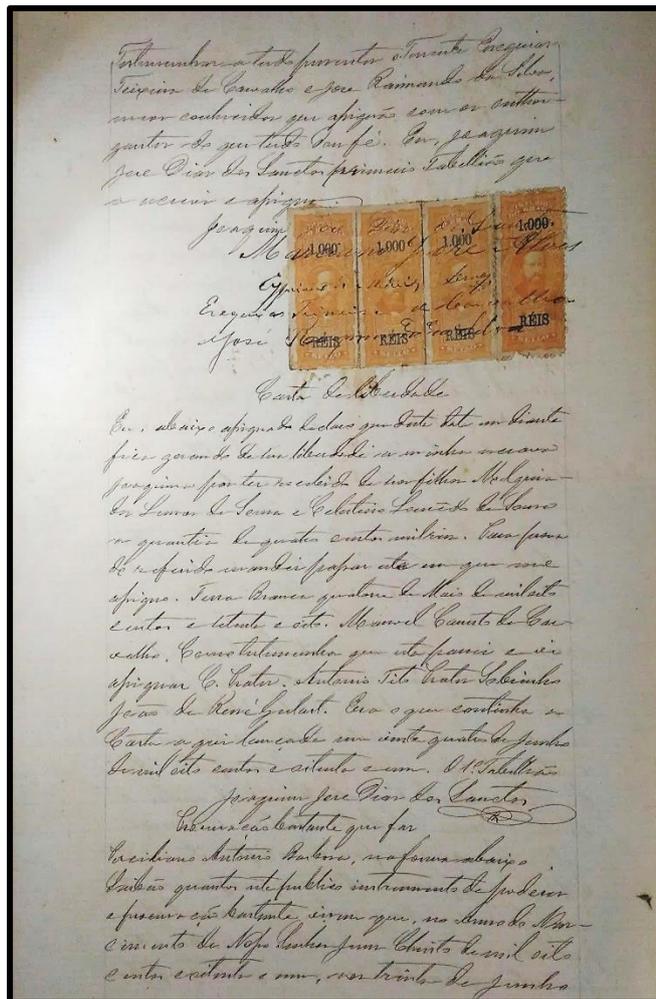
² Veremos que a libertação era uma prática legal, mas, por sua vez, não era exigido seu reconhecimento nas instâncias de governo.

indefinido, condicionado e passível de sofrer modificações até que se efetive. A seguir, em um primeiro momento, daremos ênfase à dimensão material e social das cartas para, em diante, apresentarmos como elas não só foram atuadas pelas incursões de diferentes atores como também atuaram na rede a partir da coordenação de uma versão de liberdade.

2.1 Materialidade

Como pode ser visto na imagem a seguir, a Carta de liberdade é composta por um texto, longo ou curto, localizado em um livro de registro cartorial que também contém documentação referente a transações patrimoniais:

Figura 1 – Registro fotográfico de Livro de Registro do 1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros



Fonte: 1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros (MG) (s. d.).

As cartas, com o passar do tempo, pelo conteúdo preservado, reconectam-se aos debates atuais sobre história do Brasil, questões raciais e tantos outros temas que, mesmo em redes diferentes das que foram causa do seu surgimento, conseguem se conservar significativas e atuantes na produção de conhecimentos. Esta pesquisa, por exemplo, não é somente uma incursão ao material e atribuição de valor a ele, mas é a capacidade dele mesmo resistir às agruras do tempo e continuar atuando em rede.

No cartório a que tivemos acesso, desde sua abertura, são reconhecidas firmas, lavrados testamentos, transmitidos bens imóveis, entre outros serviços. Como tomamos para análise todo o conjunto de cartas disponíveis no cartório, temos um material distribuído em cinco livros de registro e que compreende um período de 27 anos. Pela datação de cada procedimento registrado, é possível inferir que cada demanda destinada ao estabelecimento era lançada por uma organização meramente cronológica e não temática. Não havia um livro para registro de Cartas de liberdade, outro para escrituração e assim sucessivamente. Todo o cotidiano de trabalho cartorial era compilado em um único volume, do início ao fim, então colocava-se em alguma estante, tomava-se outro livro de notas; e, dessa forma, procedeu-se por muitas décadas, até a completa digitalização dos procedimentos de registro cotidiano.

Os livros possuem uma estrutura consistente, o que os permitiu chegarem até os dias atuais com considerável integridade, com boa encadernação em capa dura, folhas largas, pautadas, bem costuradas e em quantidade suficiente para um longo período de registro. Vale ressaltar que, justamente por existirem outros cartórios naquele mesmo período, é possível haver mais exemplares de alforria com elementos não constantes no material coletado. Isso não é impedimento, pois não buscamos, em hipótese alguma, fazer uma análise que descreva a totalidade dos acontecimentos referentes à libertação de cativos; nem mesmo consideramos ser possível esgotar todos os sentidos e interpretações possíveis sobre o material coletado. Em contrapartida, visamos sobretudo produzir uma narrativa, a partir dos elementos documentais e informações históricas complementares, capaz de contribuir para produção de inteligibilidade sobre como a liberdade enunciada na porção de documentos acessados foi performada, mesmo que em um cotidiano distante do que atualmente vivemos.

Ainda no que se refere aos livros de notas, vimos que alguns documentos foram selados, e estes pequenos papéis adesivados nas cartas compõem uma materialidade significativa para a força e poder das cartas, visto que, pela expressão

da face do imperador, fechava todo o circuito legal do documento. Sem nos adentrarmos em estudos de litografia ou filatelia, destacamos que esses selos eram de pigmentação verde ou alaranjada, denteado (com as laterais repicadas), no valor de Mil Réis e sempre estampavam a face de Dom Pedro II, ora jovem, ora mais velho:

Figura 2 – Selos



Fonte: 1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros (MG) (s.d.).

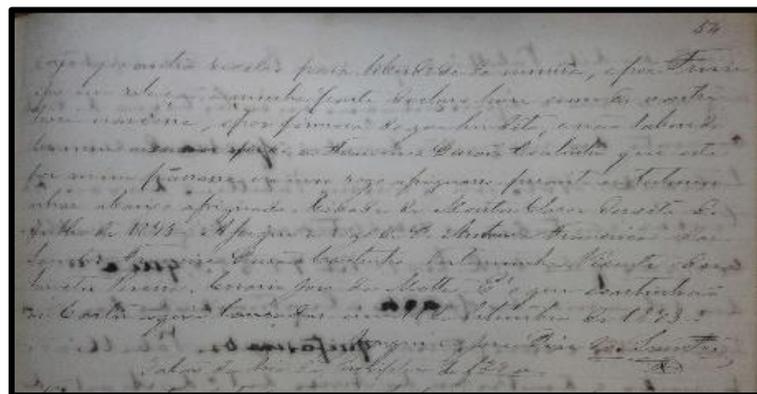
Conforme nos diz Foucault no ensaio “As Cabeças da Política”, de 1976, os soberanos não tinham rosto. Um rei podia percorrer as estradas, disfarçar-se de cocheiro e cear no albergue. Ninguém o reconhecia, a não ser por obra do acaso de uma moeda na palma da mão. O distanciamento físico e social de um rei, atrelado ao seu exercício político autocentrado, demandava que a sua face fosse cunhada com a feição de quem detém um poder não equivalente aos demais políticos. Nas palavras do autor, “os homens políticos não são feitos da mesma matéria que os reis. Seu sangue não tem a mesma cor e nem o mesmo poder, sua carne não tem a mesma densidade e não emite as mesmas ondas nem os mesmos efeitos” (FOUCAULT, 2012, p. 49). Ademais, os reis só existiam em bustos, velha forma da divinização. Eram caracterizados ou de perfil, marca registrada sobre as moedas e peças, ou de frente, tronando em plena majestade, nos selos e medalhas (FOUCAULT, 2012, p.49).

No que se refere aos selos, como produção iconográfica massivamente difundida nos recônditos do Império, serviam de intermediário entre o poder

monárquico e a vida cotidiana das pessoas. Em conjunto com as autoridades públicas locais e as materialidades em que eram fixados, esses objetos estabeleciam ali valor legal, oficializado, além de integrar os documentos ao conjunto de procedimentos civis legítimos pela vinculação da imagem real. Segundo Foucault (2012, p.49), a aparição do rei só podia ser da ordem da cerimônia; e cada elemento no qual sua face vinha estampada representava não somente sua magnificência entronada e distante, mas a sua presença e domínio sobre seus súditos. O corpo do rei era suporte de um ritual: ele tinha lugar e produzia efeito em uma magia política. Aquele pequeno papel, mais que veicular uma simples imagem antes da dissolução do seu valor formal com a República (1889), mantinha presentificado o signo da soberania e da colonização, por meio de práticas amplamente difundidas no cotidiano.

Por fim, os selos levavam o poder e o próprio Estado a regiões cada vez mais distantes, fazendo com que os habitantes desses territórios se sentissem vinculados ao governo. Esses papezinhos coloridos, a partir de então, são revestidos de poder simbólico atuante na construção e na consolidação do Aparelho Estatal. A construção dos Estados Nacionais implicaria, ainda, no estabelecimento de laços de lealdade e de identificação dos cidadãos ao Estado, envolvendo a produção e a reformulação de “identidades nacionais coletivas” (CABRAL, 2008, p. 22-23).

Figura 3 – Borrões

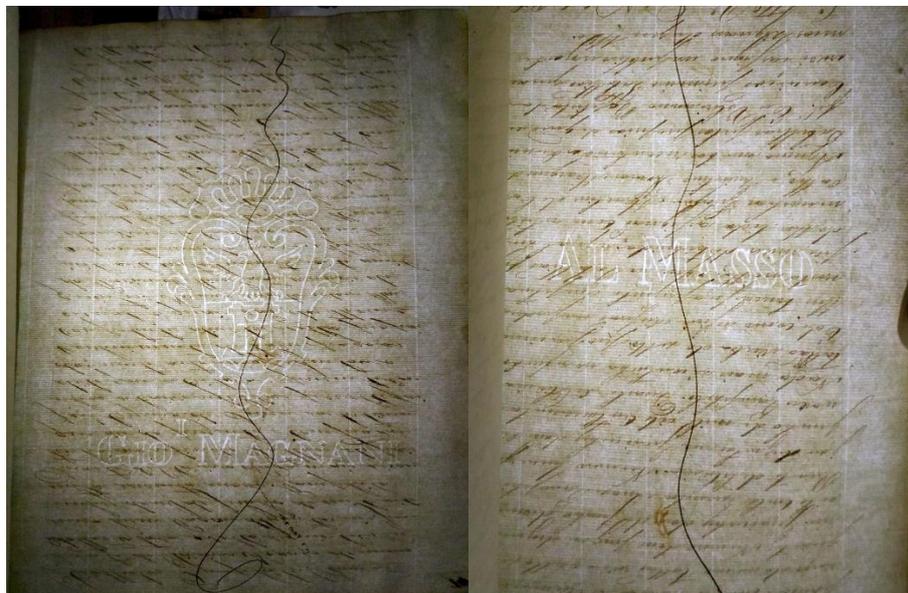


Fonte: 1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros (MG) (s. d.)

Desconhecemos a caneta e o tipo de tinta exatos para a escrita das cartas, contudo, pela época, tipo de escrita e borrões no papel, podemos afirmar que era uma “caneta-tinteiro”. Esta funciona pela vazão de tinta que sai pela ponta da caneta devido

ao toque no papel e pressão atmosférica, diferente das canetas esferográficas atuais, que possuem uma pequena esfera na ponta para liberar a tinta conforme há atrito com o papel. Em alguns casos, ocorre uma grande vazão de tinta, ocasionando borrões no local da escrita e no verso da folha. No caso dos documentos antigos, esse excesso de tinta, por vezes, fragilizou a extensão e durabilidade do material, agravando-se com o fato de as substâncias minerais comumente utilizadas na composição das tintas, associadas à passagem do tempo e à má conservação, deteriorarem parte do papel de algumas cartas.

Figura 4 – Marca d'água na folha do livro de registro



Fonte: 1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros (MG) (s. d.).

Além da história dos documentos com base em seu conteúdo escrito, eles são também um tesouro de informações escondido em seu material físico, cujo valor é frequentemente ignorado. Pela desintegração da informação contida nos textos da materialidade que as veicula e visibiliza, acaba-se por retirar de contexto dados que participam da constituição daquelas relações. Vemos acima que o papel também tem uma narrativa manifesta pela marca d'água que, por pouco, não a deixamos passar despercebida. Como afirma Maria Carreira (2012, p. 3), as marcas subjacentes ao texto, para um outro investigador, geralmente constituem apenas silêncio, a menos que o objetivo do estudo seja dar voz ao que está à espera de ser descoberto. Como

consideramos essa dimensão material tão importante quanto os processos discursivos e sociais, damos voz a esses relevos da topografia do papel.

Dito isso, a marca d'água surgiu como forma de deixar uma inscrição pessoal daquele que produziu o papel. Registra-se que essa prática teve início em 1282, na Itália, e de lá se difundiu pela Europa (SANTOS, 2014, p.12). Com o melhoramento das técnicas de produção, tornou-se possível fabricar papel resistente o suficiente para absorver as tintas das canetas e impressões, além de fino o bastante, a fim de que os livros pudessem ter menor volume e peso (SANTOS, 2014, p.13). Desde 1813, os irmãos italianos Giorgio e Domenico Magnani já possuíam grande domínio na produção e comércio de papel na Europa. Em Portugal, possuíam unidade de vendas em Lisboa, de onde é possível inferir que comercializavam com o Brasil para atender a demanda interna. Contudo, devido ao prestígio da marca Giorgio Magnani, fabricantes de papel em Portugal começaram a se apropriar do nome e emblema italiano e a imprimi-la deliberadamente em sua produção papelreira. Dessa forma, possivelmente, o papel das cartas é de origem portuguesa, embora levasse a marca italiana.

Efetivamente, a marca d'água em questão é composta por um brasão e marca de fabricante de papel e, em uma folha ao lado, temos o termo "Al Masso". O brasão é composto por uma águia sobre um pilar, com asas levantadas e o adorno de uma coroa. Abaixo segue a marca Gio Magnani, em referência a Giorgio Magnani, e na página seguinte, a contramarca, há o termo Al Masso que se refere à forma como o papel era comercializado: aos maços de folhas avulsas (ALMADA, 2016, p.34). As folhas são pautadas, com margem e numeração feitas à mão, e agrupadas em pequenos volumes, além de costuradas e protegidas por uma capa dura, que leva colado na frente um pequeno papel com o número do livro. Não há informações seguras sobre em que momento a encadernação era feita, mas todos os livros que tivemos acesso eram de tal qualidade que conseguiram se manter íntegros até o presente.

Ressalta-se que o toque no papel é, inevitavelmente, uma exposição a danos, por isso, tratamos o material com grande delicadeza, a saber: não utilizamos dispositivos com disparo de luz e tentamos reduzir ao máximo a abertura dos livros, de forma a não causar dano à sua encadernação. Terminados os procedimentos, cada livro foi posto em um pacote plástico, retirado o ar, lacrado e reunido, os cinco, em uma única caixa, para fácil localização futura em meio aos outros. Os objetos

permanecem no mesmo arquivo e sob os mesmos cuidados até então dispensados por serem de responsabilidade do cartório.

2.2 A forma do texto

Coletamos todos os documentos referentes à libertação de pessoas em regime de escravidão contidos no Primeiro Cartório de Ofício de Montes Claros (MG). Esses documentos foram intitulados pelo Tabelião como “Cartas de Liberdade” e possuem duas datações. Uma é de quando seu autor a escreveu e a segunda data é de quando a carta foi lavrada no cartório. Assim, a mais antiga é de 1838, data em que foi redigida pelo escravista, e a última a ser registrada no cartório é de 1887, ano véspera da abolição.

Distinguir a data de escrita e a data de lançamento cartorial é de fundamental importância, pois demonstra que foi sinalizado ao escravizado de modo formal, e não somente de forma oral, que este seria libertado. Contudo, mesmo sendo de uma manifestação de intenção de forma escrita, não significava que a partir de então o acordo começava a valer. Poderia ser revisto indefinidamente pelo escravista, assim como fez Anastácio José de Sousa a seu escravo Francisco. Tendo redigido a primeira carta em 1838, o senhor modificou-a em 1852, e somente em 1860, 21 anos depois, já com 51 anos, Francisco foi liberto efetivamente³. Temos aqui, portanto, dois momentos cruciais para a libertação dos escravizados. O primeiro momento se refere à escrita de um documento em contexto familiar, com testemunhas e sem referência à presença do escravizado, e outro momento importante é o da transcrição e validação em cartório de forma permanente dos termos constantes neste primeiro documento.

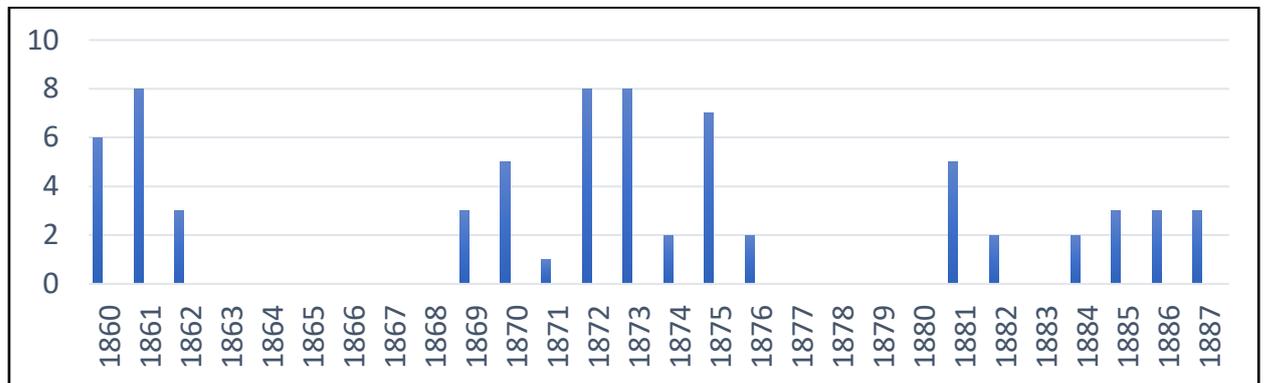
Para registrar uma carta de alforria, ao que nos informa Peter L. Eisenberg (1989), o senhor ou seu procurador chamava o tabelião à sua residência ou ia ao cartório para ditar os termos da carta para um escrivão. Constatamos no material acessado que grande parte dos senhores não era alfabetizada e, por essa razão, se valia de muitas testemunhas que assinavam ao final. Segundo o autor, uma vez registrada em carta, o cartório entregava a original para o senhor ou para o ex-escravo e transcrevia uma cópia para o livro de notas. Essa carta era datada, assinada e atestada por duas testemunhas, como também o próprio tabelião; além disso, pagava-

³ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 13/02/1860.

se uma pequena importância em selos, a fim de oficializar o ato. Se ocorreu do cartório de Montes Claros entregar uma via da carta lavrada não o sabemos, porém, ao que Eisenberg (1989) nos sinaliza, há possibilidade de que tenha ocorrido, e as que se relacionam ao material que acessamos estejam dispersas em arquivos de família ou se perderam, visto que sua validade legal findou com a abolição em 1888.

Ambos os contextos citados serão oportunamente detalhados nos capítulos seguintes. Por isso, faz-se importante agora descrever a forma dos textos de libertação:

Tabela 1 – Período de autenticação das cartas



Fonte: o autor (2021).

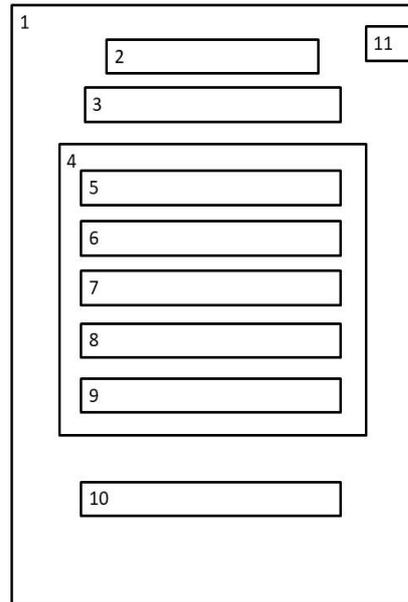
Dos 27 anos de abrangência das cartas inventariadas, em 11 não houve ocorrência de alforrias. Frente a esses dados, percebemos que não houve um movimento regular, seja de ascensão, seja de declínio, ou até de datas nas quais ocorresse um quantitativo muito além do que se mostra ser uma regularidade. Por conta disso, inferimos que a alforria se dava de forma localizada, restrita ao contexto das famílias escravistas, sem influência significativa de movimentos abolicionistas. Entretanto, o ano de 1860, como início do registro cartorial, não é sem motivo. Conforme Eisenberg (1989, p. 248), a legalidade da alforria no Brasil remonta às Ordenações Filipinas de 1603. Constam também registros de cartas do ano de 1684. Contudo, somente em 1860 – duas décadas antes da abolição e ano em que se iniciaram os registros no cartório que acessamos – foi efetivamente aprovada uma lei que obrigava os senhores a registrar em escritura pública a compra e a venda de

escravos acima de 200 mil Réis. Não há menção de registro obrigatório de alforria, mas pode-se inferir que foi um estímulo para a sua oficialização. Se não documentado estritamente pelo motivo da alforria, uma segunda via de identificação do procedimento são os testamentos e inventários depositados nos cartórios para governar os bens de uma pessoa após a sua morte, procedimento que o autor citado denomina de fonte suplementar, e é exatamente o material ao qual tivemos acesso. Segundo ele,

como o escravo era um bem, no testamento constavam instruções para os herdeiros na disposição do plantel, e às vezes essas instruções mandavam libertar determinados indivíduos. A elaboração de um testamento obrigava o senhor a colocar um valor sobre seu escravo, e o escravo podia usar esse valor como referência para determinar o preço de sua liberdade através de uma alforria paga. Mesmo sem alforriar o escravo no testamento, o senhor podia doar um dinheiro ou algum objeto, de valor para o escravo, que aplicava essa herança no pecúlio. Especialmente no caso de ter de distribuir poucos bens entre muitos herdeiros, era conveniente para o senhor transformar esses bens em dinheiro, através da venda ou da alforria paga. Nos testamentos podia-se encontrar nome, sexo, idade, cor, naturalidade, valor, parentesco, profissão e estado de saúde do escravo e assim esses documentos proporcionam detalhes tão ricos quanto a própria carta de alforria. (EISENBERG, 1989, p. 249)

Os documentos que acessamos eram escritos em livros utilizados para todo tipo de registro cartorial. Percebemos que esses registros seguiam um abaixo do outro sem muito espaçamento, inclusive de modo a gerar dificuldade para identificar onde um termina e começa o outro. Algumas vezes aproveita poucas linhas do final de uma página em vez de iniciar na seguinte e manter todo o texto integrado. Possivelmente, esse aproveitamento do papel seja devido aos custos e dificuldades para se ter um livro pautado, principalmente por ser uma região distante dos grandes centros comerciais. Em Vila Rica, atual Ouro Preto (MG), como afirma Márcia Almada (2016, p. 36), em fins de XVIII, mesmo com grande fluxo econômico, havia escassez de material de escrita, inclusive para os “mestres de primeiras letras”, pois eram caros e precisavam vir de diversas partes da Europa, visto que a produção portuguesa era insuficiente.

Quadro 1 – Estrutura da Carta de liberdade



Fonte: o autor (2021).

Legenda do quadro

1. Papel da carta.
2. Título: Carta de liberdade.
3. Introdução do procedimento cartorial: nesta seção, consta frequentemente o nome do tabelião que lavrou o processo; cidade; data; preço pago ao cartório; e nome do coletor que intermediou os procedimentos entre a família e o cartório.
4. Corpo da carta transcrita pelo tabelião.
5. Introdução da carta enviada ao cartório: o escravista se apresenta; diz a qual escravizado se refere à Carta de liberdade; menciona sua cor, idade, condição de saúde, número de matrícula municipal; por fim, se este é proveniente de herança ou se o está deixando aos descendentes.
6. Condições da alforria: como nem toda alforria se deu de imediato, nesta parte consta os deveres do escravizado com o seu senhor.
7. Pedido ao rei para que reconhecesse o que ali está escrito.
8. Encerramento e assinatura das testemunhas: frequentemente, o senhor não sabia escrever, por isso as cartas contêm a informação de que a pessoa que a escreveu escutou o desejo do senhor e das testemunhas que estavam presentes. Estes assinavam para reconhecimento de firma pelo tabelião.
9. Tabelião reconhece as assinaturas e validade do procedimento: após transcrição da carta que lhe chegara, o tabelião afirma ter reconhecido as assinaturas e “dá fé” de sua autenticidade, acrescenta data, local e mais alguma testemunha, caso tenha.
10. Assinatura e sinal gravo do tabelião.
11. Cálculos ou selos.

Quadro 2 – Estrutura de escrita das Cartas de Liberdade

1 (folha do livro de registro) 2 Carta de liberdade 11(não consta)

3 Distribuída ao Primeiro Tabelião Santos. Montes Claros 31 de maio de 1870. Corrêa Machado. N. 2. Réis 200. Pagou duzentos réis. Coletoria de Montes Claros 31 de maio de 1870. Celestino Soares. Castro.

4 (corpo da carta)

5 Digo eu abaixo assinada, que entre os bens que possuo livre e desembaraçadamente é bem assim uma escrava de nome Albina crioula cuja escrava pelos bons serviços que a mim tem prestado fica por minha morte liberta como que se de ventre livre nascesse

6 e que nem um de meus herdeiros poderão reclamar a esta liberdade, por acharem inteirados de suas legítimas,

7 e assim rogo a justiça de Sua Majestade Imperial dar a esta liberdade todo o vigor, e por esta forma ficará a dita escrava depois de minha morte gozando da sua liberdade como acima já disse, por ser de muito minha livre vontade,

8 e por eu não saber ler nem escrever, pedi ao Escrivão de Paz e de Polícia deste Juízo que esta por mim passasse, e assinando a meu rogo Tertuliano da Silva Ribeiro em presença das testemunhas que também assinam. Bonfim dois de fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um. A rogo de Silvéria Leite Pereira Tertuliano da Silva Ribeiro. Como testemunha Francisco Xavier da Fonseca. Testemunha Pedro Alexandre de Tal.

9 Reconheço as assinaturas supra, do que dou fé. Cidade de Montes Claros 31 de maio de 1870. Eu Joaquim José Dias dos Santos primeiro tabelião que o escrevi e assino em público e raso. Em testemunho de verdade (estava o sinal público) Joaquim José Dias dos Santos. É o que continha a carta aqui lançada em trinta e um de maio de mil oitocentos e setenta. Eu Joaquim José Dias dos Santos primeiro tabelião que o escrevi e assino.

10 Joaquim Jose Dias dos Santos (sinal gravo)

A representação acima é a estrutura que podemos entender como usual para uma carta de alforria, visto que o conjunto das 75 analisadas segue este modelo, com pequenas variações. Conseguimos visualizar, então, que os acordos, firmados em contexto familiar com a presença de testemunhas e conhecedores dos procedimentos cartoriais, são transcritos no cartório após breve introdução e encerrados com a assinatura do Tabelião. É na conjugação de todos esses elementos sociais e materiais que a carta se institucionaliza, ganha força e passa a atuar na rede. Em um primeiro momento, as cartas se referem a este agenciamento de conhecimento civil, dos interesses escravistas e da atuação dos escravizados. Entretanto, ao serem lavradas, passavam, neste momento, a atuar em rede, não significando mais mero arranjo de acordos sociais, efeito de decisões humanas, mas forma ao conjunto de regimentos sobre a libertação de escravizados, além de guardião da liberdade dos alforriados.

Portanto, entendendo que as cartas são atuadas, como também atuam em rede, não as nomeamos como vestígio histórico, no sentido de achado de um passado findado ou fonte primária de relações sociais hierarquicamente superiores às fontes. Nomear essa materialidade diz não só do que vemos, como também o que ela performa em rede, das conexões que estabelece e do que faz fazer. Ter a materialidade como fragmento ou vestígio histórico leva a entender que o passado está acabado e que estamos distantes, como quem, ao tocar o material, só consegue ver de longe uma história cheia de peças somente “re-montadas”. Aqui entendemos a história como atualizada, pois a materialidade não está desprendida dos laços estabelecidos nem passiva ao que fazemos com ela. Desse modo, a materialidade, mais que uma parte que somente transporta e comunica trechos curtos da história, fundamentalmente, é um ator-rede que segue performando. Sendo assim, evidenciamos quão perpassada está a materialidade pelas implicações sociais. Não está contextualizada socialmente, como se fosse um elemento fora das relações e posto no centro ou produzido por ele, mas é um “ponto de clivagem e encontro” (LATOUR, 1994).

2.3 O conteúdo da carta

Analisar o texto das cartas em termos de conteúdo nos demanda clarificar de antemão como concebemos a linguagem. Bruno Latour (1994, p.63) chama de Império dos signos todo o movimento que converteu a linguagem em um sistema

fechado em suas próprias leis, automatizando o discurso, de modo a torná-lo produtor da natureza e das sociedades. Assim, os sujeitos falantes se tornam ficções geradas pelos efeitos de sentido, o autor transforma-se em apenas artefato de seus escritos e os objetos de que falamos tornam-se efeitos de realidade, deslizando na superfície da escritura. A redução de todos os fenômenos naturais e sociais ao sistema de signos, para o autor, estabeleceu uma desconexão e autonomização da linguagem impossíveis de serem efetivadas; assim como o são os processos de sociologização ou naturalização.

Segundo Latour (1994), não cabe autonomizarmos o discurso, entregando a natureza aos epistemólogos e a sociedade aos sociólogos; ambos estão integrados, conectados, sendo ao mesmo tempo reais, discursivos e sociais. Os referentes pertencem à natureza, ao coletivo e ao discurso. Portanto, como enfocamos a materialidade até aqui sem que a colocássemos no império da natureza, desassociada da linguagem e da sociedade, também enfocaremos a linguagem de modo conexo aos referentes e ao contexto social. Afinal, as palavras e os textos não descrevem um mundo preexistente, como se pudessem representá-lo, são parte de uma prática de intervenção no mundo e performance de uma de suas versões (LAW; MOL, 2002).

2.4 Tipos de Carta

O gênero do discurso das Cartas de liberdade é de tipo documento cartorial com função de libertar escravizados. Em suma, referem-se a testamentos, inventários ou deliberações sobre o patrimônio – os escravizados – por gratidão ou reconhecimento dos bons serviços prestados. Temos a Carta de liberdade que se refere somente ao ato de alforriar um escravizado; como também temos cartas de cunho testamentário e em cumprimento de testamento. Todas seguem o mesmo modelo apresentado na imagem acima e atingem o mesmo fim, contudo divergem na intenção pela qual foi escrita.

As Cartas de liberdade, sem outra razão que não fosse a alforria, se deram pelo pagamento da própria liberdade ou gratuitamente, pelo argumento de gratidão do escravista por conta dos serviços prestados e até mesmo pelo incômodo com o comportamento do escravizado, como será visto em capítulo seguinte. Fato é que os

senhores, mesmo quando libertavam sem exigência de pagamento, não deixavam de colocar condicionantes aos escravizados como se vê na carta a seguir.

Digo eu Donna Cândida Maria Paraíso que entre os mais bens que possuo livres e desembargados e bem assim uma escrava Sebastiana crioula idade cinquenta e cinco anos mais ou menos, a qual me servira durante a minha vida, e por minha morte ficara gozando de sua liberdade como se nascesse ventre livre, isto faço de minha livre e espontânea vontade sem constrangimento de pessoa alguma, e só pelo grande amor que lhe tenho, e sempre me ter prestado o seu serviço com dedicação e amor e respeito [...]. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 22/05/1861)

Por sua vez, as cartas de cunho testamentário trazem uma série de elementos que informa sobre a vida cotidiana, intrafamiliar, do escravista e da função do escravizado nesse contexto. Comumente, estipulam em que o escravizado deve servir até o falecimento do seu senhor e, por vezes, servir aos herdeiros por um tempo estipulado ou sob a condição de pagar para obter a alforria:

Digo eu Mariana Soares de Almeida abaixo assinada que entre os mais bens que possuo livres e desembargado de toda a função, é bem assim uma escrava de nome Teresa crioula de idade de trinta e oito anos pouco mais ou menos, cuja escrava fica com obrigação de me servir durante minha vida, e logo que eu acabe a existência, digo, a minha existência torno a dizer, a existência desta vida gozará de sua liberdade como que fosse livre do ventre, pois a deixo forra de minha livre vontade; declaro mais que meus filhos Estevão, Francisco, Pedro, Honório, João, Joaquim, e [Hemila] tinha parte na dita escrava, cujas partes iguais ajuntaram e deram de esmola à dita escrava ficando somente a obrigação de me servir durante minha vida, e desde a hora [estante] do meu falecimento ficará livre pelos bons serviços que me tem prestado, e não poderão meus herdeiros ascendentes ou descendentes em tempo algum reclamar ou anular a dita liberdade. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 31/08/1861)

Outras cartas são passadas por familiares de algum escravista que veio a falecer, embora tenha deixado seu desejo pela libertação de um cativo que lhe servira em vida. Em geral, esses testamentos constam que, após a morte do escravista, seus direitos de propriedade sobre o escravizado se estendem aos herdeiros, de modo que estes poderão usufruir dos serviços por um determinado tempo, contudo depois a liberdade se faz obrigatória. Essas cartas revelam mais um aspecto da objetificação da pessoa negra em regime de escravidão. Essas pessoas constam como espólio, mais precisamente como bens semoventes, assim como eram os animais das propriedades. Cada herdeiro tinha direito em uma “parte” do escravizado, ou seja,

para que ele se tornasse efetivamente livre antes do tempo estipulado pelo testamento, precisaria ter uma carta em que cada herdeiro renunciasse a ele ou pagasse a cada um a porcentagem referente ao seu “valor” total. Esse valor seria estipulado pelos próprios herdeiros. Identificamos cartas em que um herdeiro renuncia à sua parte e os demais não; temos cartas em que todos os herdeiros enviam uma só carta concedendo a liberdade ao mesmo tempo; e cartas em que os herdeiros efetivam a libertação, quando do prazo final estipulado pelo familiar falecido:

Eu, Joaquim José de Freitas, tenho de herança de meus pais, uma parte no escravo Martinho, parte de oitenta e dois mil réis, no valor de oitocentos mil réis, porque foi avaliado. Dou ao dito escravo toda esta minha parte, em benefício de sua liberdade, sem ônus e condição alguma para comigo, podendo o mesmo escravo, digo, o mesmo usar do direito que lhe confere a lei novíssima para com o seu condômino. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 26/12/1881)

Por exemplo, o excerto evidencia que Martinho era escravizado por um casal que faleceu deixando-o como herança aos descendentes. Tendo sido avaliado em 800 mil réis e obtido aproximadamente dez por cento da sua liberdade, é provável que ainda lhe faltasse outras nove partes de alforria para ser efetivamente liberto. Desse modo, a depender da capacidade de acumular pecúlio em trabalhos para além dos que já prestava aos seus senhores – os quais se multiplicaram expressivamente após a morte dos primeiros –, Martinho agora estava enredado em uma complexa situação para obter plena liberdade. Dependente de amplo consenso, poderia permanecer por toda a vida submisso a um ou outro detentor legal de usufruto da sua força de trabalho.

Em síntese, as cartas de gênero cartorial, por meio de testamentos, deliberação do escravista ou por pagamento efetuado pelo escravizado produziam seis tipos de libertação. Os Libertos de imediato foram aqueles que, de posse da carta registrada em cartório, estavam completamente desvinculados do sistema de exploração escrava. Os Libertos de imediato mediante pagamento pediram para serem avaliados no comércio escravocrata e pagaram pelo valor estipulado. Os Libertos gratuitamente com condições, por sua vez, dizem respeito aos que não efetuaram pagamentos, mas ficaram condicionados a prestar serviços até que seu senhor morresse e, por vezes, ainda assim, quando da morte deles tinha de servir aos descendentes. Os Libertos mediante pagamento com condicional se referem aos que, mesmo tendo efetuado pagamento pela sua alforria, tiveram ainda de prestar serviços aos escravistas. Os

Libertos somente da parte que cabe a um dos herdeiros, como demonstrado acima, referem-se à liberdade da pessoa negra como um “espólio”, em que ela só podia usufruir da liberdade contanto cada parte decidisse renunciar ao seu poder sobre essa parte do patrimônio herdado. Por fim, o Liberto mediante condições e dívidas refere-se à carta de liberdade, que, além de pôr condições ao cativo para o serviço ao senhor por toda vida, já anunciava que depois da sua morte só seria livre se pagasse certo valor aos descendentes.

Como exposto, podemos descrever variadas formas de libertar, e cada uma denota uma associação possível no conjunto de performances de variados atores-rede. Aprofundando no que se refere ao uso da palavra liberdade, entendemos que é uma tradução/traição de conjuntos de associações entre os atores constituintes dessa rede e que dispomos de informações para os descrever. Tradução, como aponta Michel Callon (2003), é o processo, primeiramente, de transporte das entidades do mundo para serem colocadas em um contexto específico no qual as faz falar por meio de instrumentos especiais que visibilizam as coisas que até então estavam em outra esfera e, por fim, a comunicação daquilo que foi produzido. Podemos olhar a liberdade como tradução dessa rede de relações escravistas entre livres e escravos para relações entre livres e libertos.

As tensões do cotidiano escravista eram transportadas para o cartório, local onde, por meio de instrumentos específicos, tornavam-se expressas, visíveis, documentadas e, por fim, comunicáveis, ficando disponíveis para acesso quando necessário. Por isso, a liberdade enunciada nas cartas é a tradução dos complexos relacionamentos entre os atores-rede, desde o sistema colonial, produtor de uma arregimentação escravista cujos poderes são dados aos senhores a fim de exercerem controle sobre aqueles forçadamente trazidos de África e seus descendentes, até os escravizados, sujeitos que criavam estratégias para alcançar a referida liberdade dentro do regime em que eram explorados. São, portanto, articulações de múltiplas práticas que delinearam uma trajetória única no coletivo de atores interrelacionados e que foram denominadas ações de liberdade.

Com esse processo de tradução, ocorre, pelas cartas, uma série de deslocamentos. Latour (2001), ao falar de traduções e mediadores, aponta deslocamentos do tipo atorial, espacial e temporal. O deslocamento atorial se dá pelo fato de que o senhor passa a exercer sua autoridade e manifestar seu desejo por meio de carta sem que tenha de estar presente, isto é, a carta passa a falar por ele a partir

do conjunto de elementos materiais que atuam coordenadamente. Há também o deslocamento espacial, uma vez que deixa de atuar no ambiente familiar, majoritariamente rural, para atuar em livro arquivado em cartório. Por fim, há o deslocamento temporal: do tempo curto, ou seja, dos processos da vida cotidiana, e do tempo longo, marcado por conteúdos que compõem repertórios culturais (SPINK, P.; MEDRADO, 2004, p. 51). Assim, por esses movimentos, tanto se ampliava a extensão das cartas quanto já sinalizava que sua presença na rede estava para além de frio dispositivo de inscrição.

Portanto, buscamos delinear aqui a trajetória dos relacionamentos que vieram a ser traduzidos por liberdade. Como mencionado no início deste capítulo, denominamos essa liberdade como documental devido ao seu gênero textual, aos instrumentos de visibilidade e ao circuito constituído pelos atores-rede ou em outros termos, à coordenação das múltiplas versões identificadas. Esse contexto específico de enfoque na materialidade – que primeiro nos chegou às mãos e fez a ponte entre pesquisador e todo o emaranhado de relações constituintes – evidencia que nenhuma ação é propriedade de uma única entidade da rede, mas de um coletivo, conjunto de relações ou rede (SERRANO TIRADO; ARGEMÍ DOMÈNECH, 2005).

Havia uma relação hierárquica a distinguir e controlar a capacidade de ação dos atores-rede. No entanto, em uma perspectiva simétrica, todos atuam em rede, mesmo lançando mão de recursos distintos e em condição de forças desiguais. Júlio César O. Vellozo e Silvio Luiz de Almeida, no artigo “O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial”, publicado em 2019, sustentam que no regime Imperial, pela formação econômica e social do Brasil, tornar-se proprietário de escravos se constituiu prática indistinta de classe econômica e ou região, o que veio a “democratizar” as práticas escravistas e a unir fortemente ampla e heterogênea sociedade. Segundo os autores, esse movimento foi possível por conta das avançadas bases liberais contidas na primeira Constituição do Brasil, que integrou a dimensão jurídica e política dos interesses desta grande associação de pequenos, médios e grandes proprietários de escravos. Essa coordenação de fatores, além de naturalizar o escravismo, popularizou-o e isolou os escravizados bem como suas lutas.

Destaca-se que o isolamento das lutas e a sua não historicização não situa os escravizados como passivos aos influxos da rede, e sim que todo o sistema de coação e controle demandava deles estratégias mais sutis de resistência. Tanto as ações

daqueles que buscaram estender seu trabalho para acúmulo de soldo com vista a pagar pela liberdade como as daqueles que suportaram o escravismo para serem libertos, com o argumento de amor e gratidão do seu senhor, são, também, uma forma de resistência e luta. Não institucionalizada nem coordenada, evidentemente, porque o próprio escravismo, desde seu início, se dedicou a misturar africanos com origens distintas para complicar a comunicação, além de interiorizar e popularizar o escravismo, fazendo com que negros estivessem dispersos em pequenas propriedades isoladas, de modo a dificultar a constituição familiar e afetiva, entre outros. Não obstante, ainda que sutis e isoladas, eram ações potentes sobre a trama constituída. Sobreviver não significava apenas enfrentamento; significava também adaptação, negociação, e esses homens – e mulheres – sabiam muito bem disso (JESUS, 2011).

Desse modo, entendemos que a liberdade documental não é ação somente material ou unidirecional daquele que está como único enunciador, muito menos somente do discurso legislador da escravidão, independentemente daqueles que a vivem. Não pretendemos separar sociedade, materialidade e discurso; devemos sim enfatizar que as ações derivam desse conglomerado de entidades. A ação é emergente, ou seja, é uma questão relacional. Nesse sentido, faz-se possível parafrasear o famoso ditado de Austin: existem relacionamentos e os relacionamentos fazem as coisas (SERRANO TIRADO; ARGEMÍ DOMÈNECH, 2005).

E essas coisas não são exclusivamente efeito ou produto, a exemplo de uma perspectiva construtivista de elementos que venceram e outros que perderam nos processos de construção social da realidade, como explana Mol (1999); mas são performados em uma multiplicidade de práticas. Isso faz com que não somente os atores atuem sobre a rede como a rede atue sobre os atores, de modo a alterá-los, a produzir deslocamentos e a demandar que complexifiquem as relações estabelecidas, a fim de que esta liberdade documental continue a existir em seu contexto de prática. Nesse sentido, a liberdade documental é performada a partir das relações entre diferentes pessoas e materialidades por meio das cartas e retorna sobre a rede como fortificação que preserva os interesses, anseios e legalidade dos respectivos atores. Os atores não só estão coordenados em prol da performance da liberdade como ela também atua, coordenando-os.

Desse modo, as Cartas de liberdade conferem aos senhores o status de cidadãos livres (e não de libertos, como ocorre com os ex-escravizados), dotados de

direitos e desejos, além de autônomos em vontade. Para esses, a carta atua ao garantir que nenhum outro cidadão que, se achando em condições de escravizar alguém por ele libertado consiga legalmente realizar esse ato. Uma vez autenticada a carta, há de se manter o valor da liberdade documental, pois ela reincide sobre o senhor, legitimando sua posição de senhor de si mesmo e dotado de motivações que sendo reconhecidas pelas representações jurídicas da sociedade escravista não podem ser contestadas por outro de mesma posição social ou inferior. Já para o escravizado, mesmo que a carta não alterasse substancialmente seu estado de vida, visto que a relação de dependência servil foi uma das artimanhas para que mesmo libertos não houvesse possibilidades de mobilidade social e econômica, esta liberdade documental incidia sobre os escravizados como a fortificação que preservava a liberdade tão sonhada. Era justamente pela existência da carta em arquivo cartorial, segundo averiguação e atestado de legitimidade jurídica, que o escravizado não só se tornava livre como tinha assegurado que ninguém mais teria legitimidade para levá-lo novamente ao cativo. Quanto ao cartório, as cartas reincidem validando sua função autenticadora e arquivista das relações cotidianas da sociedade escravista, bem como interlocutora entre a população e a “Sua Majestade Imperial”.

Portanto, as cartas funcionam como ator-rede, atuando e sendo atuado, pois à medida que a rede cria a condição de possibilidade para a sua existência, elas passam a visibilizar e garantir durabilidade aos atores-rede a ela deslocados. Todos, entre letras, selos, testamentos, vida cotidiana na casa-grande ou senzala, performam essa liberdade peculiar pelo seu caráter documental.

3 SENHOR

“[...] senhor Pereira, Moreira, Oliveira, e outros porqueiras que vieram do além-mar...” (JESUS, 1986, p. 34)

Neste capítulo, buscamos apresentar os elementos constantes nas cartas que se referem ao ator-rede “senhor” e que evidenciem as performances de liberdade presentes nestes relacionamentos. Para tanto, em um primeiro momento, descreveremos o ambiente no qual as cartas são elaboradas, quem participa dele diretamente, o que isso denota de um modelo de sociedade e qual a função das cartas nele. Posteriormente, seguiremos o circuito das falas para identificar qual posicionamento ocupa o senhor, assim como as estratégias de nomeação e atribuição de valores a esta posição, a fim de que se justifiquem a concessão de liberdade aos escravizados, como também o posicionamento discursivo dos demais por meio de pronomes de tratamento e pronomes possessivos, legitimando hierarquias e implicando efeitos daquela documentação sobre uns aos outros. Por fim, poderemos inferir sobre os modos pelos quais este ator-rede performa liberdade nas cartas.

3.1 Família escravocrata: feições do patriarcado colonial

Uma dimensão relacional que as cartas nos revelam é a da “Família Patriarcal”. Essa nomeação controversa na historiografia e que definiremos a seguir nos auxiliará a compreender como a liberdade performada nas cartas pelo ator-rede senhor, salvas as suas particularidades regionais, estava em grande consonância com os modelos hegemônicos de domínio econômico, político e religioso – fundamentais para a manutenção do escravismo e gestão da concessão de liberdades ao longo da Regência de Dom Pedro II.

A antropóloga Mariza Corrêa, em “Repensando a família patriarcal brasileira: notas para o estudo das formas de organização familiar do Brasil”⁴, artigo publicado em 1981, apresenta argumentos que complexificam a perspectiva de Gilberto Freyre em *Casa Grande e Senzala*, lançado em 1933, e de Antônio Cândido, no artigo “The

⁴ Mariza Corrêa (1981, p.7) cita como estudiosos sobre família patriarcal Oliveira Vianna, Nestor Duarte, J. Camilo de Oliveira Torres, L. A. Costa Pinto e Fernando de Azevedo.

Brazilian Family”, de 1972, no que diz respeito ao modelo de família colonial. Conforme Mariza Corrêa (1981), estes autores são de grande importância devido às suas produções terem deixado marca em parte significativa dos estudos sobre família, questões raciais, escravismo e outros temas constituintes da história brasileira. Não obstante, para a estudiosa, ambos parecem compartilhar, assim como muitos pensadores, a ilusão de que a forma de organização familiar do grupo dominante, ou de um grupo dominante em uma dada época e lugar, possa substituir a história das formas de organização familiar da sociedade brasileira. O que ela nos adverte é para não incorreremos ao erro de enxergar o modelo de família patriarcal como representativo unânime, capaz de abarcar todos as conjugações possíveis nas mais diversas regiões do Brasil, como pretenderam os dois autores tidos por clássicos.

A autora retoma cenas constituintes do imaginário contemporâneo sobre o período colonial em que a noção de família, especialmente aquela versada por Freyre (1933), está centrada em grandes engenhos do litoral brasileiro. Em contrapartida a esse modelo, no interior das províncias, outras configurações se estabeleciam nas regiões interiorizadas ao cultivarem café, algodão, tabaco e pecuária, que, por exemplo, demandavam poucos recursos e escravizados, diferentemente da movimentação econômica altamente dispendiosa, como a açucareira no litoral brasileiro. Conforme Corrêa (1981), grandes extensões de terra dedicadas à pecuária eram adquiridas pela ocupação deliberada ou como doação da coroa, e a região setentrional de Minas Gerais, de onde provêm as cartas de liberdade, emerge de contextos familiares deste cenário.

Conforme Mariza Corrêa (1981), a “família patriarcal” pode ter existido, e seu papel ter sido extremamente importante. Contudo, não existiu sozinha nem comandou do alto da varanda da casa grande o processo total de formação da sociedade brasileira. A colonização e o processo de constituição de unidades domésticas se fizeram de maneira díspar, tornando-se impossível ter como dada a noção de família patriarcal, supondo uma história universal por meio da destruição de histórias particulares. Desse modo, o conceito não comporta todas as diferenças nem deve ser entendido como ponto central de referência quando se fala de família no Brasil. Sendo assim, evidencia-se que é errôneo pensar a constituição da noção de família colonial normal, com um núcleo estabilizador, e a anormal, completamente destituída de ordem e à margem. Logo, a reflexão que Corrêa (1981) propõe é a de pensarmos família patriarcal como “instrumento disciplinador” que, em última instância, tinha os

agentes controladores do comportamento social, como a igreja, esses “grandes olhos escancarados sobre nós”, como definiu Freyre (1933, *s.p. apud* CORRÊA, 1981, p. 11), e assim, a classe dominante à época lançava mão para manter essa “massa amorfa” em seu lugar e manter-se no poder⁵.

A constituição de lares tão organizados no entorno de um “*pater familias*”, como destaca Corrêa (1981), servindo como modelo da sociedade, é um pressuposto frágil e controverso, tendo em vista a mobilidade dos homens e das mulheres. Há, inegavelmente, um controle externo da sociedade colonial brasileira, agenciado pelos representantes da Coroa e da Igreja, embora no cotidiano fosse contestado e muito dinâmico. Tanto o é que novas pesquisas indicam que a família patriarcal não pode mais ser vista como a única forma de organização familiar no Brasil colonial, por isso sugerem que a colocação da figura do homem no centro de uma unidade doméstica, como regra, parece ser também uma ilusão. Para a autora, a regra da sociedade colonial não advém da ordem, muito menos da integração, e sim de seus opostos, que demandam sempre uma análise bem delimitada e esmiuçada, pois não é possível fazer incidir pressupostos gerais em certa configuração familiar que se comportava somente quando lhes convinha, de acordo com um código que a Corte e a Igreja tentavam impor a ferro e fogo sobre a maioria da população. Nesse sentido, em consonância com Corrêa (1981):

não podemos nem sequer imaginar a possibilidade de escrever a história da família brasileira, mas apenas sugerir a existência de um panorama mais rico, a coexistência, dentro do mesmo espaço social, de várias formas de organização familiar, a persistência dessa tensão revelando-se, não aquela quase maravilha de acomodação que é para Gilberto Freyre o sistema da casa grande e a senzala, mas na constante invenção de maneiras de escapar ou de melhor suportar aquela dominação.

Diante da reflexão acima podemos, então, descrever aspectos constituintes das famílias e como eles performaram em documentos cartoriais certa liberdade. Os efeitos desses relacionamentos são, para nós, constituintes de uma noção de família patriarcal específica do norte de Minas Gerais a partir do que se pode obter de cartas de liberdade da segunda metade do século XIX. Essas famílias estavam muito empenhadas em administrar a liberdade e a escravidão de forma a não produzir

⁵ Mariza Corrêa, ao utilizar a noção de “normal” tem por referência Canguilhem (1978) e sobre “disciplina” recorre a Foucault (1975).

conflitos familiares. Ter todos os procedimentos minuciosamente detalhados e registrados em órgão público assegura tanto o desejo dos testamentários pela alforria quanto o de não haver litígios entre irmãos. O serviço prestado pelos cativos segundo o regime escravista era de grande relevância para a família patriarcal norte-mineira; por isso, a liberdade era algo que dizia respeito a um coletivo de pessoas com algum vínculo familiar, e não somente uma questão de pouca relevância solucionável em conversas informais. O escravizado era um bem de valor da família.

A formalidade é indício da relevância atribuída às cartas no contexto familiar. Ao ler o conjunto das cartas, é possível inferir sobre o seu ambiente de escrita. Antes de serem levadas ao cartório para registro oficial, elas eram redigidas em contexto familiar, na zona rural em sua maioria, com testemunhas, autoridades legais e sem menção ao escravizado destinatário da alforria. Em passagens breves, os senhores relatam acordos feitos diretamente com os escravizados, porém em momento algum são mencionados como testemunhas da escrita da carta. O que já nos sinaliza que, mesmo incidindo sobre eles a liberdade mencionada nas cartas, para a família eles representavam somente força de trabalho a ser gerida⁶.

Contudo, essa relação antagônica entre senhores e escravizados era permeada por ambiguidades. Em alguns momentos, é relatado vínculo entre eles, como o a partir do apadrinhamento. Essa era uma prática comum, pois fortalecia a relação entre estes sujeitos, fazendo com que o escravizado se sentisse mais próximo ao seu senhor, e, este último, seguro de que seu trabalhador lhe seria fiel malgrado a exploração vivida. Essa situação é observada em carta, descrita em capítulo anterior, quando Joaquim José de Freitas liberta seu cativo Martinho justificando ser por amor e por este ser seu afilhado (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros/MG. Carta de Obtenção de Liberdade, 26/12/1881).

Há relato também de doação de animais, como vacas e potros, aos trabalhadores e da alforria como ato de caridade para salvação pessoal no leito de morte. Vejamos a seguinte carta:

Declaro com consentimento de meu pai, que meus escravinhos Luís e Luisa da hora de meu falecimento em diante ficarão para servirem a meu pai e minha mãe enquanto for vivos, do falecimento deles em diante ficarão

⁶ O fato de grande parte das cartas referir-se a localidades rurais nos indica a que se dedicava economicamente a maioria das famílias escravistas e o tipo de trabalho que os escravizados prestavam, diferenciando-os daqueles que circulavam pela cidade e conseguiam participar de certo modo da vida urbana.

gozando da sua liberdade, os deixo forros por esmola, como se fossem nascidos de ventre livre. Declaro deixo para Luisa Inácia uma vaca e uma poldra, e para Luís Tico uma vaca. Santa Ana trinta e um de janeiro de mil oitocentos e setenta e três... (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 27/02/1873)

Temos nesse excerto a declaração de um jovem em leito de morte que, autorizado pelo pai, age em favor de dois escravizados, provavelmente ainda criança pelo uso do termo “escravinhos”. Esse gesto, como também mandar rezar missas e pagar esmolos, representa uma forma de expurgar os próprios pecados e alcançar o prometido reino dos céus. Sobre isso, a dimensão religiosa que perpassa as alforrias, tanto pelo batismo quanto na hora da morte, assinala a proximidade contraditória que a Igreja possuía naquele cotidiano, em que o escravista reconhece como um bem espiritual para si libertar os negros, contudo só o faz na iminência da morte. Este cenário se complexifica quando nos deparamos com um membro da igreja posicionado neste lugar de regulador da liberdade. É o que aparece frequentemente nas cartas do Padre Sotério Ferreira Coelho que, além de alforriar os próprios escravizados, também atuava como redator de cartas de liberdade para diferentes pessoas.

Passadas a 27 de dezembro de 1875, de próprio punho, pois era um dos poucos letrados à época, Padre Sotério alforria Maria, de 22 anos, e Agostinho, de um ano e meio; provavelmente mãe e filho. Não é possível afirmar se ele escravizava outras pessoas, mas sua atuação, no contexto da época, ia além de rezas de missas e funções religiosas. Consta no “Almanak Administrativo, Civil e Industrial da província de Minas Gerais do anno de 1874 para servir no de 1875”, organizado por Antônio de Assis Martins, o nome do Padre, porém não na listagem de presbíteros atuantes na região, e sim na listagem de proprietários de engenho. Considerando sua atuação no campo econômico, é provável que o seu número de escravizados não se restringisse somente aos citados. Fato é que aqui temos um membro da hierarquia da Igreja que se apresenta como Padre, embora atue em atividade produtiva no meio rural e ainda como escravista, de forma clara e evidente.

Acerca disso, a relação da Igreja com a escravidão e a propriedade privada se dá no Brasil desde sua invasão pelos portugueses. O caso do Padre Sotério evidencia que este cenário de integração da igreja com o escravismo era familiar àqueles que compunham o contexto social destacado até pouco tempo antes da instauração da República no final do séc. XIX, e não somente na primeira fase da colônia no séc. XVI.

Destacamos o fato de que o Papa Nicolau V autorizou o Rei Afonso V de Portugal, pela bula papal Dum Diversa de 1455, a submeter à escravidão perpétua os habitantes do território Africano. Apenas em 1992, 537 anos depois, o Papa João Paulo II, no Senegal, pediu perdão pelo escravismo promovido pelos cristãos, como se fosse ação individualizada, e não da instituição Igreja.

Em outras cartas, há declarações de mulheres que recorreram ao Padre Sotério para que ele redigisse cartas de alforria libertando os escravos delas. Era prática comum que se levasse em casa um escravidão, ou outra pessoa com domínio das leis, conhecidos como rúbulas. Entretanto, no caso específico dessas cartas passadas pelo Padre, tem-se o fato de as referidas mulheres não mencionarem nenhuma figura masculina, como marido ou filhos. Como no trecho a seguir:

Digo eu (Maria Pereira da Fonseca) que os mais bens que possuo e bem assim um escravo de nome Vitorino mestiço, o qual com a condição de me servir e acompanhar, forro por meu falecimento gozará de inteira liberdade como se de ventre livre nascesse, e nenhum de meus herdeiros poderão anular esta por ser feita muito de minha livre vontade, e sem coação alguma, peço e rogo as justiças de Sua Majestade Imperial, lhe dê inteiro vigor, e nesta faltar algumas cláusulas em Direito necessárias as hei por expressas e declaradas como se de cada uma delas fizesse especial menção, e para seu inteiro vigor mandei passar este pelo Reverendo Padre Sotério Ferreira Coelho e ao meu rogo se assina o dito Reverendo em presença das testemunhas. Santíssimo Coração de Jesus oito de janeiro de mil oitocentos e cinquenta e três. Maria Pereira da Fonseca. Que esta fiz e a rogo da dita me assino. O Padre Sotério Ferreira Coelho. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 26/05/1885)

Logo, a presença do clérigo nesse conjunto de cartas denota a posição da mulher naquele contexto social. A figura masculina se mostra preponderante na autoria das cartas e, na ausência de um familiar próximo, as mulheres têm o Padre como intermediário. Poderíamos entender como mera casualidade o religioso ter passado a carta para estas mulheres, por conta de possível proximidade ou por ele ter domínio da escrita e entendimento dos processos de alforria. Contudo, revisando todas as cartas daquela mesma localidade, um povoado chamado Coração de Jesus, temos dez cartas em que aparecem vários coronéis como escriturário das cartas, e o padre somente é mencionado nas que se referem a mulheres, sem que se mencione pai, marido ou filho. Deve-se destacar que temos também exemplos de mulheres que seguiram os mesmos procedimentos que os homens, mas é uma quantidade menor que a de mulheres que foram representadas por algum homem, mesmo quando era

ela a beneficiada direta pelo escravizado, como no caso de quando a mulher é herdeira, porém quem alforria é o marido.

Tão importante quanto o questionamento empírico e teórico (de que outras maneiras, sob que outros ângulos, esta história poderia ser contada?) é o questionamento político (a que ou quem serve a versão assim contada?). Essas notas não pretendem apenas apontar para a possibilidade da existência de formas alternativas de organização familiar, mas também sugerir que a liberdade performada pela família patriarcal, entre outras performances, instituiu a marginalização de outras formas de socialidade, tendo por base marcadores raciais, como veremos no decorrer deste capítulo.

3.2 Constituição do patrimônio de família

Pelo seu caráter muitas vezes testamentário, as cartas trazem detalhadas descrições sobre a composição familiar daquele que a escreve, evidenciando onde está situado o enunciador, como também a identificação de quem é seu referente e seu interlocutor. A partir dessa configuração discursiva, inferimos sobre o modo pelo qual a família patriarcal performa a liberdade nas cartas: a constituição do escravizado como patrimônio familiar sobre o qual se delibera. Acessaremos essa dimensão das cartas a partir da narração das formas de autodescrição dos senhores, de como descrevem seus escravizados, como se direcionam às autoridades que reconhecem validade do documento e o que essa circulação discursiva institui.

3.2.1 Sou Senhor e Possuidor

As origens do regime senhorial português remontam a um período anterior à constituição de Portugal como um reino independente no ano de 1139. Sistematizado pela “Lei Mental” de 1434, o regime passa a se estender às colônias e adquire feições específicas no Brasil com a instauração das capitanias hereditárias e sua doação aos donatários, senhores incumbidos pelo reino de ocupar e povoar estas terras (CABRAL, 2015, p.72). Ao longo dos mais de 300 anos em que o Brasil esteve sob regime monárquico, o senhorio agrupou, sobre a base econômica da riqueza agrícola e do trabalho escravo, uma variedade de funções sociais e econômicas, conferindo ao patriarca grande domínio social (SANTOS; FERRAZ, 2021). Este domínio

senhorial, a despeito da alforria e da proclamação da Lei Áurea em 1888, estendeu-se sobre os ex-escravizados especialmente na forma de caracterização destes como criminosos ou inimigos da sociedade (SANTOS; FERRAZ, 2017).

O patriarca, e portanto *senhor*, mantinha o poder senhorial manifesto em diversas instâncias a partir de papéis exercidos na esfera familiar, política jurídica, econômica, administrativa, como também da esfera de preservação e transmissão das tradições, entre outros (SANTOS; FERRAZ, 2021, p.36). E, como não poderia ser diferente, no contexto das cartas de liberdade, vemos essa figura como principal agenciador dos procedimentos familiares para concessão de alforria. Essa posição proeminente se dá pelo fato de que as cartas são passadas em primeira pessoa do singular, nome completo e autodescrição como “Senhor e possuidor” de escravizados. Vejamos os seguintes recortes de introdução de cartas:

Digo eu Pedro Celestino da Fonseca que sou senhor e possuidor livremente de uma escrava [...]. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 24/03/1862)

Digo eu Vicente Pereira da Fonseca que entre os bens que possuo livres e desembargados e bem assim uma escrava [...]. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 30/05/1862)

Temos um enunciador consciente desta posição ocupada nas cartas, e isso assegura a coerência de todo o discurso. Ao longo das cartas, testemunhas, funcionários do cartório e o rei serão mencionados, entretanto, em momento algum a posição enunciador-senhor será esvaziada, pelo contrário, gradativamente serão incorporados a ele adjetivações singulares e demarcadoras de sua posição social. Após afirmar que fala por si mesmo, distintivo de poder de uso da palavra – que veremos adiante ser impedido a outros –, o senhor então acrescenta seu nome próprio. Aqui entenderemos essa categoria linguística como acontecimento enunciativo, ou seja, dotado de sentido enquanto em uso nos relacionamentos que estabelece (GUIMARÃES, 2015, p. 20).

Por essa razão, o nome próprio, as adjetivações e pronomes de tratamento estão diretamente relacionados ao gênero textual, ou seja, às finalidades textuais para alcançar com a Carta de liberdade. Isso faz com que o nome próprio estabeleça função de constituidor da individualidade daquele que fala, o que em um documento

de tipo testamentário auxilia não somente na garantia de que o nome se refere a um sujeito particularizado, como também é vinculado a um contexto familiar, se consideramos os sobrenomes que leva. A apresentação do nome completo endossa a figura de sujeito localizável, histórico, especificado, de modo a demarcar fortemente sua posição no discurso. A seguir, veremos como esta evidenciação tem uma função distinta quando é suprimida.

Após dizer quem fala, o narrador diz o que ele é. Seguido ao nome próprio, acrescenta-se ser “senhor e possuidor de uma escrava”. Como apresentado anteriormente, o Senhorio remete a uma antiga relação entre a coroa e certos homens que lhes conferia poderes de posse, propriedade, exploração de recursos naturais e da força de trabalho escravo etc. Afirmar-se senhor é, portanto, posicionar-se como alguém que é dotado de influência sobre uma conjuntura; neste âmbito específico da carta, destaca-se o senhorio de escravos. Em seguida, reitera-se a relação hierarquizada com acréscimo de que também se é proprietário, marcando uma relação que se apresenta não somente no nível da dominação senhorial e na tomada de posse sobre aquele escravizado, a partir da presença dos termos “possuidor” e “os bens que possuo”.⁷

Essa relação de propriedade se manifesta quando o enunciador é quem deixa a carta como testamento ou quando é aquele que o recebe e efetiva o desejo daquele já falecido. Dessa forma, o senhorio se dá por extensão, isto é, prolonga-se pelas gerações, como no caso de João, que, tendo sido herdado por Manuel Francisco da Costa – quando sua mãe falecera –, angaria fundos e paga, nos termos do senhor, não pela liberdade, mas pelo valor que lhe era de direito por herança.

⁷ A escravidão, segundo Jaime Pinsky (2012), se caracteriza por sujeitar uma pessoa a outra, tanto no nível da exploração da força de trabalho como também na supressão das vontades e redução à condição de propriedade. Segundo esse autor, no Egito e Mesopotâmia, as pessoas eram escravizadas em função de executar obras públicas e, ao término, havia a possibilidade de se tornarem livres. Em outro momento, na Grécia, compreendia-se que algumas pessoas tinham uma determinação natural para serem escravas. Como afirma Jaime Pinsky (2012), para o filósofo Aristóteles (380 a.c.), algumas pessoas, por natureza, não pertenciam a si mesmas. Esta ambivalência a respeito da escravidão sustentada na vertente argumentativa de domínio, ou na de posse sobre o escravizado, ou ainda na mescla de ambas, perdurou até final do século XIX no Brasil, quando não mais se a concebia para o povo europeu que já se via estruturado em bases liberais. O prolongamento insistente desta relação de domínio e propriedade foi se tornando cada vez mais anômalo à medida que diversos movimentos se posicionavam favoráveis à abolição. Conforme relatado por Alysson Luiz Freitas de Jesus (2011, p.146), a questão da escravidão se tornou um “espetáculo” jurídico pela disputa argumentativa no sertão norte-mineiro em tal medida que o escravizado Bernardo precisou recorrer à justiça pedindo solução da sua condição civil, pois era “meio escravo e meio forro”.

3.2.2 Por amor e pelos bons serviços

Junto aos marcadores genealógicos, os sobrenomes, e marcadores da relação de dominação que se havia estabelecido, os senhores se utilizam de referências afetivas para justificativas de concessão de liberdade. Construindo uma áurea benevolente sobre as questões de posse e propriedade, os senhores diziam libertar “por amor” ou ao escravo, ou à liberdade. Junto a isso também ocorria de mencionar que se libertava em gratidão pelos bons serviços prestados. Este movimento de alegações afetivas alcança uma dimensão humanizadora do senhor, expandindo os elementos que o caracterizam nesse campo discursivo, como também retórica, no sentido de que atua como recurso amenizador do tipo de relação inicialmente dita e das exigentes condições que em seguida se expõem e que adiante detalharemos.

Outro recurso desse que se posiciona como enunciador é afirmar-se como sujeito de vontade. Ser sujeito de vontade é considerar que este tem personalidade jurídica reconhecida, capaz de estabelecer relações civis legítimas, a fim de conquistar algo nas circunstâncias reguladas pelo Direito Civil⁸. Essa condição é amplamente concedida aos homens e pode ser estendida às mulheres de forma mediada por alguma figura masculina ou sozinha, em condições específicas, mas completamente revogada aos escravizados. Tanto o é que, enquanto afirmam libertar por sua vontade, nas cartas se nota que toda a ação para a alforria, quando induzida pelo escravizado, indica que este “pediu” para ser liberto mediante informação do seu valor no mercado escravista e respectivo pagamento. Ou seja, o senhor é sujeito de vontade, está legitimado a querer e se utilizar dos recursos civis para realizar contratos sociais, em oposição ao escravizado que, na melhor das hipóteses, demonstra intenção quando se menciona que “pediu para ser avaliado”.

Vemos, nessas referências iniciais, elementos verbais utilizados para colocar em ação na carta um sujeito dotado de direitos e autonomia da vontade, a fim de lançar mão ou não dos dispositivos reguladores do escravismo. Já no desenvolvimento do documento, ele atua estabelecendo condições que

⁸ Conforme Maria Helena Diniz (2012, p. 27), o direito objetivo é sempre um conjunto de normas impostas ao comportamento humano, autorizando-o a fazer ou a não fazer algo. Estando, portanto, fora do homem, indica-lhe o caminho a seguir, prescrevendo sanção em caso de violação. O direito subjetivo é sempre permissão que tem o ser humano de agir conforme o direito objetivo. É, portanto, no âmbito do direito subjetivo que emerge a pessoa jurídica imbuída do princípio da autonomia da vontade e que pode deliberar ilimitadamente dentro da arregimentação legal.

comprometem o entendimento da primeira parte do discurso. Nessa segunda parte, são apresentados condicionamentos tão pesados aos beneficiários da vontade do senhor que as justificativas para isso se tornam questionáveis. A exemplo disso, temos, quase em todas as cartas, casos em que o senhor declara libertar por amor e pelos bons serviços prestados, contudo, só o faz por intermédio de pagamento de quantia exorbitante a um escravo, ou quando se liberta com a condição de servir até o fim da vida dos senhores e prestar serviços aos seus filhos e netos até determinada idade, de modo a prescrever a alforria somente em idade muito tardia.

Esse movimento de dupla vinculação⁹ demonstra o entrelaçamento das cartas com outras dimensões do cotidiano que não somente a liberdade como procedimento civil. O período que analisamos é de declínio do sistema Monárquico e sua transição para o Republicano e os movimentos abolicionistas, os quais, com diversas frentes, pressionam a fim de que ações de liberdade fossem concedidas. Contudo, os senhores, na condição de proprietários e beneficiados da força de trabalho negro, evidenciam o quanto as relações que estabeleciam com os escravizados eram próximas o suficiente para lhes expressar afeto – mesmo que retoricamente –, mas, contraditoriamente, também distante o suficiente para não lhe conceder liberdade imediata e condições para efetivação material da alforria recebida.

3.2.3 Peço e Rogo a Justiça de Sua Majestade Imperial

Ainda na parte de desenvolvimento das cartas, após manifestação das condições, temos o direcionamento da fala do enunciador ao Rei e em seguida menção de quem se pediu que passasse a carta e as testemunhas. Vejamos:

[...] por ser feita muito da minha livre vontade e sem coação alguma, peço e rogo as justiças de Sua Majestade Imperial lhe dê inteiro vigor e se nesta faltar algumas cláusulas ou clarezas em direito necessárias me hei por expressas e declaradas como se de cada uma fizesse especial menção e para seu inteiro vigor mandei passar esta pelo Reverendo Padre Sotério Ferreira Coelho, ao meu rogo se assine o mesmo Reverendo em presença das testemunhas abaixo assinadas. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 31/01/1861)

⁹ Aludimos à teoria do Duplo Vínculo, proposta inicialmente por Gregory Bateson (1904-1980), que se refere ao dilema comunicativo em que duas mensagens são emitidas sendo uma oposta à outra.

Como dito em capítulo anterior, o regime imperial se fazia presente até mesmo nas ações cotidianas das regiões mais interioranas por meio de sinais gráficos, como os selos, e nas autoridades reconhecidas como administradoras das questões públicas. No excerto acima, percebemos que o senhor roga ao Rei para que reconhecesse a validade das suas ações, pois atuava dentro do marco civil como sujeito de vontade e livre de coação, ou seja, como um cidadão legítimo. Além disso, a partir do trecho inferimos que, mesmo estado circunscrito a uma repartição pública e tendo um encarregado local, o senhor não se utiliza de intermediários, e dirige a fala diretamente à “Sua Majestade Imperial”, ainda que em tom reverente e passivo. A hierarquia se apresenta nesta forma de direcionamento da fala, embora conserve o aspecto senhorio, permitindo inferir que é justamente por esse posicionamento social que se é legitimado a falar diretamente com a autoridade máxima do Império. Dele, pelo que consta, o senhor não esperava autorização, pois esta já estava expressa nas leis, mas que se desse “vigor”.

Além de se ter uma genealogia manifesta em seus nomes; de ter uma personalidade jurídica reconhecida na lei e no cotidiano; de estar autorizado a se direcionar ao rei pela carta; de deliberar sobre outro ser humano, que naquele caso era tido como bem de família; de ter envolvimento de membros da família e, por fim, de passar pelo tabelião, permanecendo registrado e arquivado, recorrem-se a testemunhas com o intuito de reconhecerem a legitimidade e assegurarem o cumprimento da carta. Isso denota que o senhor não detinha somente uma personalidade jurídica individuada e reconhecida no campo do Direito, ou restrita ao ambiente familiar, mas possuía validação de outros senhores contemporâneos.

3.3 Constituição do escravizado

3.3.1 Sou Senhora e possuidora de uma escrava de nome Juvenata.

Nas cartas, recolhemos alguns vestígios relacionados aos modos de identificação do escravizado, como seus nomes, descrições físicas, étnicas, identificação numérica, ser precificado, e não participar diretamente na elaboração da carta. Esses elementos postos em ação constituíam, da parte dos senhores, um entendimento sobre o outro como escravo, bem do qual se tem a posse, desprovido de vontade e autonomia sobre si e sujeito a ser inteiramente descrito anatomicamente.

Entenda-se que não estamos falando das pessoas escravizadas, estamos nos referindo aos senhores e suas estratégias para constituição de uma noção de bem patrimonial, inventariado. Para tanto, utilizaram-se táticas a fim de reduzir aspectos humanos, singulares e subjetivos dos escravizados, tornando-os um “bem semovente”, ou seja, um bem móvel que possui movimento próprio.

A respeito do nome dos escravizados, este era sempre único, raramente composto, sem a presença de sobrenome. Embora, cotidianamente, houvesse acréscimos para facilitar sua distinção, o fato de não ter um sobrenome em documento oficial denota que o escravizado não tem considerada sua linhagem familiar nem sua singularidade por um nome que o distinguisse de um homônimo; ele não se distingue por um atributo pessoal, mas pelos atributos daquele que é seu proprietário legal. Este sim, como todos os outros homens e mulheres livres mencionados, tem o nome completo escrito logo no início da carta, assim como no seu final. Ademais, não só o nome é reconhecido pelo tabelião, como também a sua assinatura. Em suma, o escravizado é destituído de um nome que o singularize, e isso se segue mesmo após sua alforria.

Ana Josefina Ferrari (2008), que em sua tese de doutoramento analisou nomes próprios de escravizados em anúncio de fuga divulgados em jornais, nos informa que

o escravo é nomeado, oficialmente pelo dono de um modo específico, mas ele não somente circula pelos lugares que o dono lhe diz. O escravo circula por outros espaços nos quais também é nomeado, por ele mesmo e por outros. Esses outros nomes nos falam de diferentes posições, de diversos lugares [...]. Isso reforça nossa afirmação de que o nome próprio é parte constitutiva de processos de individualização onde se diz ao seu portador o lugar que ocupa em uma série. Essa série dependerá do espaço de enunciação. Assim, o nome próprio estará relacionado com a posição sujeito do enunciador que nomeia e já não estará mais somente relacionado às determinações do nome pelo Estado. A enunciação do nome pelo Estado se constitui, no contexto que estamos desenvolvendo, como mais uma das posições de sujeito que enunciam o nome, porém, não a única (FERRARI, 2008, p. 184-186).

A autora acrescenta, fazendo referência a Guimarães (2002), que no percurso cotidiano do funcionamento dos nomes o processo de identificação estabelece uma relação muito particular entre o nome a que se chega e a pessoa. Dessa maneira, o nome e a pessoa só se implicam mutuamente à medida que estão em interação, coordenando pessoas, histórias, lugares e finalidades específicas. Assim, o nome acaba por funcionar a partir de uma história de enunciações. A grande maioria dos

escravizados libertos nas cartas por nós analisadas é adulta e possivelmente esteve na casa do alforrista por longo período, tanto no trabalho rural quanto no do lar, cuidando das lavouras e animais, como também dos filhos dos senhores. Certamente, outras nomeações eram utilizadas nesses ambientes, como demonstra Ana Josefina Ferrari (2008): os senhores informavam nos anúncios de escravos fugidos o nome que haviam atribuído e o utilizado pelo próprio escravizado em outros espaços. No entanto, a utilização de um único nome não se mostrou ser prática antiga, atribuída somente àqueles antigos; as crianças libertas muito novas no final do século XIX também não aparecem com nome acrescido de sobrenome.

A perda de referências familiares, comunitárias e geográficas, foi impingida aos escravizados desde sua captura em África e ao longo de todo o período escravista brasileiro, cabendo aos próprios escravizados conservar e transmitir por meio da história oral o que lhes fosse possível remeter a uma ancestralidade. Ter um único nome, além desse apagamento histórico, torna o escravizado indistinto, generalizado, ao restar somente a atribuição predominante que é a de escravo. Por conseguinte, a nomeação *escravo* não se refere meramente a um status civil, mas significa a pessoa referida, de modo a ter maior peso que o nome próprio. A partir de então, todos os outros termos passam a ter significação meramente indicativa; além disso, por ser frágil e de fácil engano, estão sempre associados a outros vários elementos descritivos em torno do termo escravo, endossando a sua dimensão servil. Veremos a seguir estes outros aspectos úteis ao escravismo e enunciados pelos senhores a respeito dos escravizados.

3.3.2 Carolina, africana, de idade cinquenta e seis anos

Após apresentar-se, no início da carta, o senhor, para além do nome, descreve as características físicas do bem que diz ser possuidor, o escravo. Trazemos aqui Carolina, a única mencionada como africana¹⁰. Sua carta foi registrada no ano de 1887, ou seja, um ano antes da abolição. Ao considerarmos que o tráfico de africanos escravizados foi proibido definitivamente em 1850 com a Lei Eusébio de Queirós, Carolina provavelmente foi uma das últimas a atravessar o oceano. Ao longo da segunda metade do século XIX, o contingente de escravos africanos já era muito

¹⁰ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 15/02/1887.

inferior ao de nacionais, e a variabilidade de tons de pele negra já se apresentava diversa e difícil de classificar, tendo somente a preta ou branca como dois polos extremos. Aqueles implicados na manutenção de um escravismo centrado estritamente na cor de pele, então, passam a utilizar termos variados para designar a cor dessas pessoas que já haviam tido algum tipo de miscigenação, mas que seriam reconhecidas como não-brancas e, por isso, inferiorizadas e passíveis de serem escravizadas. Apresentaremos a seguir o que corresponde cada um dos oito termos utilizados para descrição racial nas cartas, o que eles podem sinalizar sobre o contexto do escravismo e o que o uso desses termos pode nos indicar tanto sobre os senhores quanto sobre a liberdade que performam.

A descrição do significado de cada um é obtida a partir da pesquisa filológica da linguista Maria da Conceição Reis Teixeira (2015), cujo objetivo é analisar a aparição desses termos em fontes primárias de diferentes gêneros textuais do final do século XIX. O estudo auxilia a informar a origem do termo, assim como o seu significado, que, a depender do contexto, pode alterar o seu sentido inicial. Assim, temos: *africano*, designativo imediato de origem, mas, como aponta a autora, no que se refere ao contexto escravista o termo também pode ser sinônimo de escravo. *Fula*, por outro lado, segundo Schwarcz e Gomes (2018), faz referência aos indivíduos provenientes da África Ocidental de etnia homônima, com características singulares, como pele amarelada e cabelo avermelhado, embora no século XIX possivelmente designasse um escravizado mestiço com tom de pele amarelada. *Preto* ou *negro*, para além de se referir à cor de pele, também está relacionado a africanos que se utilizavam dessa designação para tornarem-se brasileiros.

Acredita-se que *crioulo* foi utilizado inicialmente para designar a linhagem de cavalos nascidos nas américas descendentes dos cavalos ibéricos – por sinal bem adaptados e adestrados – e, por extensão, refere-se aos escravizados filhos de africanos que nasceram no Brasil (ou nas Américas) durante o período colonial, aos quais se diziam serem os “nascidos na casa do senhor” e que conheciam melhor os serviços do senhorio – o que qualificava o escravizado e o tornava mais vendável (SCHWARCZ; GOMES, 2018).

Segundo estudo realizado por Mayara Almeida, Amanda Amorim e Maria Helena Paula (2017), o emprego do termo *cabra*, entre o século XVI e XIX, refere-se inicialmente a indígenas escravizados e que tinham o costume de ficar mastigando ervas, por isso da designação *cabra*. Com a proibição do trabalho escravo indígena,

aqueles que ainda assim eram explorados foram tratados por este termo no intuito de encobrir sua ascendência. E, por fim, já em meados do século XIX, este termo passou a ser utilizado para se referir a alguém rude, de pouco trato, como também indicativo de filho miscigenado. As autoras reforçam, nesse caso, a necessidade de se atentar ao contexto de uso da palavra devido à sua grande variabilidade, e nas cartas de liberdade que analisamos é arrazoado considerar que tenha probabilidade de ser uma adjetivação pejorativa quanto às habilidades desses sujeitos na lida servil, já que para se referir à cor menos retinta existiam outros termos também muito empregados.

As denominações *mulato*, *pardo* e *mestiço* são muito próximas; logo, é necessária muita sutileza para se distinguir o uso de um ou outro. Em relação às cartas, não se pode afirmar se houve uso deliberado dos termos como sinônimos ou se de fato utilizavam critérios precisos para seu uso. Mayara Almeida, Amanda Amorim e Maria Helena Paula (2017, p. 155) afirmam que essas nomeações qualificativas aos mestiços sempre dependiam das conveniências e do olhar de escravões, cronistas, religiosos, entre outros, o que nos revela uma classificação muito particular, subjetiva, passível de erro e incongruências, podendo até mesmo um escravizado ter classificações distintas, segundo quem o tiver avaliado.

O mulato e o pardo eram considerados como indivíduos resultantes da miscigenação entre o branco e o negro, e podiam ser tomados, algumas vezes, como sinônimos. Conforme Ana Sara Irffi (2016, p. 26), o ponto de diferença entre os dois era comumente apontado pela cor da pele, uma vez que o mulato apresentava uma tonalidade mais forte, mais próxima do negro, posto que era descendente direto dele. A autora também faz menção ao relato do Padre Raphael Bluteau, que, em seu *Vocabulario portuguez e latino*, produzido entre os anos de 1712 e 1727, traz o verbete mulato como indicativo de “filho e filha de branca e negro ou de negro e mulher branca. Este nome mulato vem de Mu ou mulo, animal gerado de dois outros de diferente espécie” (IRFFI, 2016, p. 26). O mulato teria a pele mais clara que o crioulo, porém mais retinto que o pardo, pois este era entendido como claro e amarelado. Dessa maneira o mulato transitava melhor entre os dois mundos, sendo preferido para estar próximo aos senhores e mais apto a negociar a simpatia do branco devido à sua pigmentação diluída.

À população de cativos, eram impostas algumas qualificações, as quais, em última instância, poderiam ter um significado bastante aproximado, já que o branco, o negro e o índio, no decorrer dos Oitocentos, deram origem aos cabras, caboclos,

mulatos e pardos (IRFFI, 2016, p.31). Ressaltamos que essas classificações, embora utilizadas pelos próprios escravizados para autodeclaração, eram decorrentes da aculturação sofrida em função do escravismo, ao transformar as pessoas em escravas e, por isso, classificá-las deliberadamente conforme características fenotípicas e comportamentais. Com isso, buscava-se afastar dos brancos todos aqueles racializados, já que, nesse período, a cor branca era sinônima de distinção e de liberdade, enquanto a cor escura, frequentemente, estava associada, direta ou indiretamente, com a noção de “impureza” e a atributos negativos, como preguiça, desonestidade, astúcia, arrogância e animalidade (FERRARI, 2008, p.83).

Tabela 2 – Distribuição étnica dos escravizados

Cor de pele	Africana	Fula	Preto	Crioula	Cabra	Pardo	Mestiça	Mulata	Não informado
Total	1	1	1	22	10	10	4	6	30

Fonte: o autor (2021).

Conforme a tabela, temos, no conjunto de cartas analisadas, uma única ocorrência de termos que remetem a pessoas com cor de pele provenientes da África (africana) e uma ao termo objetivamente dito preto. Fora essas, todas as demais ocorrências abrem margem para entendermos os termos como sinônimos de mestiço. Tarcísio Botelho (1997, p.112), quando analisa a população escrava de Montes Claros, constata que, além da presença de africanos ser diminuta em relação aos nacionais, havia também o crescimento interno da população cativa, o que demonstra índice de formação familiar e/ou intercuro sexual entre eles o suficiente para não demandar compra de escravos no tráfico interprovincial. Disso se pode inferir que a população cativa tenha se tornado cada vez mais mestiça e que a utilização dos termos acima mencionados esteja relacionada tanto à cor de pele quanto a alguma atribuição subjetiva ao liberto. Ademais, o fato de o senhor nomear um escravo como pardo favorece ao dito de tal maneira que é possível considerar alguma aproximação entre ambos, já que lhe poderia ser atribuído pejorativamente o termo cabra. O grande quantitativo de subnotificações, mesmo diante de um procedimento padrão para a

carta e de ter passado pelo tabelião sem correções ou acréscimos, é sinal de que a identificação racial era importante, mas não esvaziava a validade do documento.

3.3.3 Escravo Filipe, perto de sessenta e cinco anos, solteiro, matriculado sob número 3.322 da Matrícula Geral¹¹

Até que se declarasse a abolição, todos os escravizados eram fortemente tutelados pelos senhores, de forma direta e cotidiana, e pelo governo imperial, que, de longe, mantinha forte coerção pela implementação de leis, especialmente de registro para conhecimento censitário do contingente cativo. Na Lei nº 2.040, a qual versa sobre o ventre livre, consta que “os escravos que, por culpa ou omissão dos interessados, não forem dados a matrícula, serão por este facto considerados libertos” (BRASIL, 1871, *s.p.*). Ou seja, um escravizado, sabendo não ter “Matrícula Geral” ou “matrícula na coletoria municipal”, poderia julgar-se livre e, inclusive, entrar com ação na justiça caso o senhor insistisse em mantê-lo no cativo.

Nota-se também a evidência do estado de conjugalidade do cativo. O controle da relação familiar destes fez-se de modo a facilitar que estabelecessem vínculos afetivos entre si, garantindo a permanência na região ainda que libertos. Autorizava-se relacionamentos, embora cada um fosse de um senhor diferente ou ainda um cativo e outro liberto. A gestão dessa dimensão da vida do escravizado estava para além da sua própria escolha, porque era controlada pelo senhor (JESUS, 2007; BOTELHO, 1997). No material pesquisado, encontramos 6 mães com filhos e sem referência aos pais. Acerca disso, não é incomum o relato de filhos decorrentes de violência sexual em que o senhor é o autor, porém também é possível que não se mencione o pai da criança ou cônjuge da escrava pelo fato de o filho não pertencer nem mesmo à mãe. Afinal, um dos atributos do escravo é o de não ser dotado de personalidade jurídica, ou seja, não ter direito à vontade, e isso implica em não ter posses. A exemplo, a Lei do Ventre Livre dava liberdade à criança, mas o senhor podia apartá-la da mãe e entregá-la ao Governo, a fim de que a “recebesse e desse destino” ou utilizar da sua força de trabalho até os 21 anos.

¹¹ Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 26/06/1875.

Tabela 3 – Distribuição dos cativos por idade e gênero

Idade	0 – 10	11 – 19	20 – 29	30 – 39	40 – 49	50 – 59	60 – 69	Não consta	Total
Feminino	6	3	5	6	6	5	2	11	44
Masculino	7	2	5	4	4	0	1	18	41
Total	13	5	10	10	10	5	3	35	85

Fonte: o autor (2021).

No que tange a referência à idade na escrita de cartas, pontuamos que estas variam de um ano a 65 anos, tendo alforrias concedidas majoritariamente ao público adulto entre os 20 e 49 anos e, significativamente, às crianças de 0 a 10 anos. O declínio dos libertos a partir dos 50 anos é expressivo, indicando que, na segunda metade do século em Montes Claros, a população ex-escrava era predominantemente jovem adulta e mestiça. Idade e condição de saúde eram aspectos biológicos bem pontuados e que determinavam a atribuição de valor do cativo no mercado escravista. Esse valor era comumente citado nas cartas e, quando o escravizado buscava pela liberdade, informavam-no a quantia a ser paga – nas cartas analisadas, oscilou entre o menor valor de 40, passando por 120 e chegando até 500 mil réis. No material visto nesta pesquisa, ponderamos os preços da liberdade em relação ao gênero e à idade. Sendo assim, nessa amostragem, podemos levantar a hipótese de que o valor indenizatório que os senhores cobravam estava possivelmente mais relacionado à concordância dele nessa mudança do cativo a livre que propriamente ao mercado escravista.

Estabelecemos, para efeito de exemplificação, o paralelo entre os valores cobrados e a possibilidade de um cativo angariar tais quantias de modo formal. Em comparação com os preços da feira noticiados no *Jornal Correio do Norte – Semanário político, literário e de notícias*, de 4 de maio de 1884, temos, portanto, um valor aproximadamente de 1,500 quilos de café ou carne, de gado ou porco para ser vendido pelo cativo a fim de alcançar o valor 500 mil réis referente à alforria. Em razão disso, acumular pecúlio configura-se um empreendimento do escravizado para toda a vida, se consideramos a sua disponibilidade para se dedicar a atividades pessoais; a espera necessária para comercialização de animais e produtos naturais; e a garantia recursos para investimento e manutenção de terras para cultivo e dificilmente alcançável. Por conseguinte, tornar impraticável a compra da liberdade por parte do

escravo corroborava as disposições da família patriarcal de afirmar-se benevolente, pois diz ser disposta a libertar, porém coloca a condição de que ou paga ou lhe serve por toda a vida, quando não exigem ainda as duas coisas do cativo.

3.4 Performance do senhor

Diante do exposto, as ações de nomeação, descrição racial, matrícula, idade e informação conjugal demonstram que, buscando seguir o mais próximo da arregimentação legal, os senhores estavam empenhados em construir uma imagem do negro reconhecível como não branca e servil. Assim como Carla Campos, Cristiano da Silva e Roberto Tavares discutem em “A construção da imagem do escravo em ações de liberdade na comarca do Rio das Mortes no século XIX”, publicado em 2013, concordamos que os senhores recorrem às estratégias discursivas de exclusão propostas por Michel Foucault na obra *A ordem do discurso* (1996). Trata-se: da exclusão por interdição, que relaciona discurso ao poder e impede o direito da fala a qualquer um, situação demonstrada neste capítulo sobre quem tem direito de voz; da exclusão por rejeição, que em Foucault está ligada à razão e à loucura – relação vista nas cartas a partir do fato de os escravizados não serem considerados racionais como os brancos, mas animalizados e rudes. O terceiro princípio de exclusão, por fim, é o dualismo entre verdadeiro e falso, do qual deriva quem pode falar e, se falar, o que é correto e verdadeiro.

Logo, entendemos que a performance de Liberdade pelo ator-rede senhor é fundamentalmente apoiada em práticas de exclusão da pessoa escravizada, atribuindo-lhe descritores raciais que não só a tornam distinta, como também inferior e por isso posicionada em um lugar ausente de voz, razão e verdade. A imagem construída do negro tinha como objetivo não só a manutenção do direito de propriedade de seu senhor, identificado em palavras e expressões salientadoras de posse e condicionantes para a liberdade, como também a constituição de uma imagem do senhor benevolente, de maneira a imputar ao ex-escravo a obrigação de se posicionar como grato e compassivo, a despeito de toda sua condição precedente (CAMPOS, SILVA, TAVARES, 2013, p.239).

Assim, como discutido no início deste capítulo, ao concebermos a designação “senhor” como ator-rede, estamos nos referindo não a um indivíduo, mas sim à família patriarcal norte-mineira da segunda metade do século XIX e à sua performance de

liberdade em documentos cartoriais por eles registrados. Neste âmbito, temos que a família patriarcal é composta por: homens e mulheres – casados ou sem referência matrimonial –, padres e mentecaptos¹², provenientes da área rural e urbana. Ainda que haja distinções de posicionamento no interior da família patriarcal, como é o caso das mulheres que sempre aparecem tuteladas por alguma figura masculina e as crianças referidas como necessitadas de cuidados, ao falarmos de performance de liberdade, todos são vistos de forma semelhante, pois recorrem aos mesmos procedimentos constituidores de um outro alheio à família, o escravo.

Por conseguinte, essas ações performam liberdade, porém uma liberdade que faz fazer diferenciações e hierarquizações. Um, detentor do poder de fala que joga com a ambivalência do amor e da gratidão a partir do assujeitamento, da recusa de assistência, da cobrança de indenização além das condições reais para pagamento, entre outras ações amparadas pelo Direito Civil; e outro posicionado em lugar de não humano, não saber, racializado, entre outros. O primeiro seguiria se apropriando dessa posição de poder e da verdade enquanto o segundo teria deixado de ser escravo sem deixar de ocupar posição social de servidão aos brancos. Por fim, a família patriarcal vislumbrava o fim da escravidão, no entanto viria a manter as relações de desigualdade necessárias para que o “outro” não branco, o escravizado, permanecesse em posição servil mesmo com o fim legal do escravismo.

¹² Em carta passada em 14 de outubro de 1872, Manoel Ferreira da Silva condiciona a alforria de Luísa e seus filhos José, Antônio e João, bem como Martinho, filho de Roberta, aos cuidados para com ele por toda sua vida e após cuidar dos seus dois filhos nomeados “mentecaptos” – de origem latina, *mente captus* designa aquelas pessoas consideradas de mente capturada, privadas de juízo, da razão. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas - COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 14/10/1872).

4 LIBERTOS

Neste capítulo, abordaremos as performances de liberdade daquelas pessoas escravizadas. Homens e mulheres, de mais tenra idade aos idosos e idosas, tiveram suas ações manifestas de modo subliminar nas cartas por meio das falas dos senhores, seus representantes legais. Desse modo, destacamos as cartas em que é possível identificar ações objetivas dos escravizados para obtenção da sua liberdade. Para isso, descrevemos alguns registros no intuito de evidenciar as ações em rede destes atores; além disso, buscamos entender, com auxílio da literatura historiográfica, qual sentido estas performances de liberdade ganhavam no sistema escravista para os escravizados.

A população negra escravizada aqui é identificada como ator-rede, ou seja, são agentes de ação em uma rede de associações heterogêneas. Isso constitui o entendimento de que todo escravizado influía diretamente na rede escravocrata, não sendo, portanto, ator assujeitado aos influxos da rede, portanto atuante e atuado por ela. Esse entendimento sobre a relação estreita entre todos os atores, sem exceção, e a rede emana da Teoria Ator-Rede, de modo a dialogar fortemente com a historiografia contemporânea que versa sobre a autonomia escrava no Brasil:

Há algum tempo os estudos sobre a escravidão vêm tentando aprofundar suas análises com relação a resistência escrava no Novo Mundo. De simples instrumentum vocale, resquício da teoria jurídica romana, e de coisa, o negro cativo vem sendo examinado enquanto agente do processo histórico, o que efetivamente o foi. Vem sendo desfeita a imagem de um ser inteiramente submisso ao poder e aos desejos do senhor, sem qualquer espaço para a expressão de suas tradições culturais e de suas convicções, desprovido de cabedais e de possibilidade de influenciar nas transformações sociais, no que se refere ao estatuto da propriedade privada. Da mesma forma vem sendo contestado o entendimento de resistência somente enquanto fuga, rebelião e violência contra o senhor ou representante, o que tem criado alguma polêmica entre os partidários das diferentes concepções (PAIVA, 2009, s. p.).

Como apontado por Jacob Gorender (1990), os pressupostos eugênicos de uma pseudociência sobre a inferioridade das raças eram defendidos ampla e explicitamente até os anos 1930 por nomes como o do jurista Oliveira Vianna, precedido por Nina Rodrigues e outros. Eles entendiam que o negro era um “problema” cuja resolução seriam as políticas de embranquecimento da população. Quem argumentou contra essa teoria essencialmente racista foi Gilberto Freyre, como afirma Gorender (1990). Freyre fez notáveis descobertas sobre as raízes africanas da

cultura brasileira, mas, ao mesmo tempo, construiu uma imagem benevolente do patriarcado, ainda que sádico, e uma imagem dos escravizados como lascivos, o que dava a entender o escravismo como consensual mais do que coercitivo. Ademais, levantou a tese de que haveria em nossa sociedade uma democracia racial, argumento insustentável nem nos tempos atuais, mesmo passados quase cem anos de publicação da obra *Casa Grande e Senzala* (1933). A notoriedade da obra se dá também por ter sido absorvida pela ideologia da classe dominante, pois vê romantizada a brutalidade do escravismo que implantara e devido à derrocada do nazismo que tornou constrangedora a defesa de ideias eugenistas.

Gorender (1990) prossegue apontando que o romantismo freyreano foi confrontado pela escola dos historiadores e sociólogos paulistas cujas referências principais são Florestan Fernandes, Caio Prado Junior e Roger Bastide. Eles deram ênfase à dureza da escravidão ao salientar o processo de coisificação subjetiva do escravo, apagando qualquer indício da capacidade deles de se autodeterminar e interferir nas relações sociais. Já nos anos 70, o referencial marxista derivado do estruturalismo de Althusser gerou vastas pesquisas a respeito de um modo de produção escravista colonial, mas esterilizado pelo formalismo. Conforme Gorender (1990), o estruturalismo privilegiou a abstração dedutiva em detrimento da pesquisa empírica, e esse impasse foi oportuno para o estabelecimento da Nova História, de origem francesa, e do culturalismo inglês de Edward P. Thompson. Nesta historiografia que se apresenta como nova, o escravo foi ressaltado como ator de vontade própria, note-se bem, nos atos cotidianos de adaptação e ajustamento a uma concepção de sistema escravista pronta para o assimilar, o que torna os revoltosos e fugitivos individualmente inadaptados e excessivos. Recuperou-se a subjetividade do escravo para fazê-lo agente voluntário da reconciliação com a escravidão.

Sobre a década de 1980, Eduardo França Paiva (2009) afirma que o conjunto historiográfico sobre a escravidão nas Américas diversificara-se teórica e metodologicamente. Muitos caminhos haviam sido abertos, e à década de 1980 estava reservada uma enorme e mais variada produção científica sobre o tema. Maria Helena P. T. Machado (1988) relata que naquele momento os historiadores privilegiavam a análise de diferentes variáveis relacionadas a conjunturas diversas, possibilitando um alargamento do conhecimento a respeito da escravidão e a superação de modelos cristalizados por meio de uma história social. A partir de então, o entendimento sobre “resistência” e “acomodação” escrava ganha novo contorno.

Se antes havia a compreensão de que a resistência escrava estava somente nos atos de fuga e sublevação e que os escravizados se adaptavam menos a uma postura subjetiva ativamente participante do que por uma pretensa benevolência do paternalismo senhorial, agora evidenciava-se que a resistência e a acomodação não são dicotômicos e não se excluem. Muito pelo contrário, estão profundamente imbricadas. Se o trabalho, no capitalismo, é contratual, o trabalho escravo tem sua origem na violência nua ou legalizada e não carece de sanções contratuais (GORENDER, 1990); desse modo, adaptar-se deixa de ter aquela conotação de convivência pacífica com o sadismo escravocrata, como aventado na década de 1930, mas passa a se referir a práticas de assimilação da lógica regente com finalidade de se aproximar da liberdade negada desde o nascimento, por meio de agenciamentos estratégicos e legais. Adaptar-se significa, portanto, criar a possibilidade de se libertar (PAIVA, 2009).

Esse entendimento recobra a dimensão subjetiva dos escravizados e a identifica de modo ativo nas microrrelações estabelecidas até nas ações, em menor número, que se utilizavam de agressões, fugas ou levantes. Contudo, com exceção da geração que chegou à abolição, milhares de escravos suportaram esse destino do nascimento à morte, e a adaptação foi o recurso para tentar sobreviver, como qualquer ser humano em circunstâncias desfavoráveis. Nesse sistema coercivamente violento, ações de resistência não são desassociadas da adaptação, não obstante que, pelo trabalho ao qual os escravizados foram obrigados a se adequar, provinham atos de resistência, como o relaxamento, a incúria, a subserviência fingida, o trato ruinoso dos animais e das ferramentas e a sabotagem (GORENDER, 1990).

Acerca disso, o final da década de 1980 é marcado por pesquisas que analisaram a violência escrava como ato de resistência cotidiana. Segundo Paiva (2009), esses estudos tiveram como principal marco a publicação do livro *Campos da violência* (1988), de Silvia Hunold Lara, que, ainda conforme o autor, desloca o foco de análise da violência intrínseca para o universo cotidiano das relações escravo/senhor, de modo a destacar os “acordos” estabelecidos pelas partes, objetivando uma convivência menos dolorosa e problemática. Ou seja, muitos escravizados tensionaram frontalmente o sistema estabelecido para que se estabelecessem consensos.

Processos criminais serviram de fonte primária para esta fase de investigação sobre o cotidiano e, no caso de Minas Gerais, região dotada de um sistema escravista

particularmente complexo (PAIVA, 2009), temos vastas pesquisas, sobretudo a tese de doutoramento de Alysson Luiz Freitas de Jesus intitulada *Cotidiano e poder nas relações sociais escravistas e pós-escravidão: o sertão das minas entre 1850 e 1915* (2011). Nela, o autor analisa processos de crime lavrados em Montes Claros, MG, em que fica evidente a relação abertamente conflituosa entre senhores, escravos e libertos pelas mais variadas razões e a busca por se estabelecer limites naquela ligação.

A fim de obter a resignação do escravo, afirma Gorender (1990), todas as sociedades escravistas – antigas e modernas – se orientaram no sentido de elaborar uma legislação restritiva do arbítrio dos senhores e protetora dos escravos sob alguns aspectos elementares, sem nunca colocar em contestação a legalidade da própria escravidão como tal. Contudo, o autor destaca que esse mecanismo não correspondia à realidade, visto que nem todos conseguiam acessar a justiça, e que um conjunto de leis não tornaria o escravismo aceitável para quem o vivia. Desse modo, a tensão entre senhores e escravizados seria vivida e negociada cotidianamente.

Com o exposto, chegamos à consideração de que a Teoria Ator-Rede consegue dialogar com a historiografia recente sobre a escravidão. Ambas consideram a heterogeneidade dos elementos constituintes de relações situadas, reconhecem a atuação de todos os atores em rede, ainda que as implicações ideológicas e políticas estabeleçam abismos entre um ator-rede e outro. Isso diferencia drasticamente, como em nosso caso de estudo, a vida vivida pelo ator-rede senhor e o ator-rede escravo. Quando afirmamos que escravizados atuam em rede tanto quanto senhores, temos por efeito imediato o reconhecimento da subjetividade destas pessoas e da sua capacidade de refletir e agir sobre as relações que estabeleciam, o que é comprovado pelos historiadores.

Não estamos afirmando que atuam da mesma forma e/ou com os mesmos instrumentos políticos dos escravistas, como se fosse possível subverter o sistema escravista por igualdade de força social. O que fazemos é reconhecer que na simetria entre os atores existem distinções severas oriundas da heterogeneidade das relações. Senhores e escravizados se constituem por meio de associações heterogêneas específicas a cada um; e é isso que constitui diferenciações entre ambos na rede. Assim, surgem atores com poder de ação em rede distintos nos elementos que o constituem, nas intenções e nos efeitos de suas ações, o que explica a razão de trazermos cada ator-rede nesta dissertação de modo separado. Um não elide as

ações do outro e muito menos as hierarquiza, mas não nos furtamos de lidar com as dicotomias.

Logo, entendemos que, mesmo os senhores tendo poder de decisão endossado e amparado pela legislação da época, os cativos atuaram de formas diversas no cotidiano para criar as condições de sua libertação, de modo que as cartas têm efeito estrito das deliberações senhoriais, como também da ação dos cativos. Vejamos na tabela a seguir os modos identificados de obtenção da liberdade:

Tabela 4 – Modalidades de liberdade obtidas em cartas de 1838-1887

Libertos gratuitamente e sem condicionantes		Libertos gratuitamente com condicionantes		Libertos mediante pagamento		Libertos mediante pagamento e com condicionantes		Liberto somente da parte de um herdeiro		Liberto mediante condição e dívida		Sem informações	
H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M
8	11	16	17	2	9	0	1	2	2	1	0	0	2
19		33		11		1		4		1		2	

Fonte: o autor (2021).

Essas sete modalidades de obtenção da liberdade correspondem a 71 cartas. No volume aferido, temos cartas que se repetem, ou porque aquele que passa registrou uma segunda carta retificando a primeira, ou porque os que herdaram o cativo libertaram cada um a sua parte separadamente. Devemos ressaltar que não se trata necessariamente de uma carta para um único cativo, e sim que, em alguns momentos, mesmo se direcionando a um escravizado, a liberdade abrangia também os seus filhos, como ocorreu com as seguintes mães:

Tabela 5 – Mães e filhos

Escravizada	Idade	Filhos	Idade
Maria Evarista	32	Francisca	10
		Sabrina	8
		Mariano	4
Maria	não consta	Cicílio	não consta
		Eleutério	não consta
		Silvério	não consta
		Máximo	não consta
		João	não consta
Luísa	30 / 40	José	12
		Antônio	4
		João	2
Roberta	14	Martinho	não consta

Fonte: o autor (2021).

Além de dizer os modos pelos quais a liberdade foi obtida, as cartas também trazem as justificativas dos senhores para realizar esse ato e os esforços dos cativos para criar as condições de obtenção da alforria. Identificamos que a mobilização dos afetos dos senhores é marca predominante em todas as cartas, seja para o bem, seja para mal, e que os cativos usavam diferentes estratégias a fim de acumular recursos suficientes para a quitação da liberdade.

Entendendo que o afeto e o pagamento se constituem como principais ações favorecedoras da obtenção da liberdade, trouxemos quatro cartas a partir das quais podemos exemplificar com minúcia a ação dos cativos em rede, performando a liberdade. Sendo assim, estruturamos em três seções: a primeira destina-se às práticas cotidianas de resistência dos escravizados que agenciam os afetos dos seus senhores em favor da conquista da liberdade; a segunda aborda o preço da liberdade e os modos de obtenção dos recursos para conseguir pagar por ela; e a terceira parte dedica-se às ações de uma unidade familiar escrava que paga pela libertação de um dos seus.

4.1 Estratégias afetivas para acessar a liberdade

Na ordem escravista, a pessoa escravizada é entendida como *instrumentum vocale*¹³, conforme código romano, ou seja, é reduzida à condição de objeto de trabalho, diferenciando-se dos animais e das ferramentas a partir da capacidade de falar racionalmente (VASCONCELOS, 2012). Nesse cenário, sua qualidade se mede pelo desempenho no trabalho, isto é, um bom ou mau escravo, na métrica escravista, é aquele que é ou não um bom trabalhador. Desse modo, é da relação de exploração que se impõe determinada moralidade específica para essas pessoas e que as qualifica conforme a desempenham. Contudo, como veremos nas cartas e com o aporte historiográfico sobre as relações escravistas, aquelas pessoas escravizadas assumiram posturas em seu cotidiano que estão para além do cumprimento estritamente normativo das leis e da moral imposta, uma vez que se utilizavam da

¹³ Segundo Beatriz Ávila Vasconcelos (2012), a coisificação do escravo na Antiguidade encontra ressonância no discurso jurídico e econômico tanto latino quanto grego. Na Grécia, Aristóteles descrevia o escravo como *órganon*, isto é, um instrumento, e como um objeto de propriedade, ainda que com alma (*Ktéma empsychón*). Para Varrão, autor romano agrário do século I d.C. o escravo é um instrumento de produção unicamente distinto das ferramentas e dos animais pelo fato de ser um instrumento falante (*instrumentum uocale*).

noção de bem e mal, na ordem escravista, para tensionar ou abrandar as relações cotidianas com os senhores e, assim, acessar a liberdade.

Por moral, conforme Michel Foucault (1984), entende-se um conjunto de valores e regras de ação proposto aos indivíduos e aos grupos por intermédio de aparelhos prescritivos diversos. Essas regras podem ser compiladas de forma coerente ou ser transmitidas de forma difusa, constituindo um jogo complexo de compromissos e escapatórias. Neste ponto, o cotidiano se impõe como ambiente no qual as práticas de manutenção da relação escravista são atuadas, como também as de resistência e subversão ao código moral. Como constata Jesus (2011), no “caldeirão cotidiano”, à medida que se aproximava o final do século XIX, o universo violento ficava ainda mais dinâmico devido a um crescente número de cativos, majoritariamente homens, como autores de crimes.¹⁴ Não que esses episódios estivessem todos relacionados à obtenção da alforria, porém servem para ilustrar que fazia parte do cotidiano a prática de crimes tendo os cativos por autores.

Caso emblemático dessa relação conflituosa entre cativo e senhor e que resultou na conquista da liberdade é a história do Lourenço. Com perceptível impaciência, o senhor redigiu a carta, conferindo-lhe a liberdade, embora omitisse informações básicas comumente mencionadas, como a idade, a descrição racial e preço. Entretanto, não mediu esforços em qualificar o escravizado como mau e incômodo para a família senhorial. Vejamos na íntegra:

4.1.1 Ele é muito ruim, mas debaixo de suas ruindades, tem sido sempre um homem incômodo no seio da minha família.

Carta de liberdade

Eu, abaixo assinado confiro a carta de liberdade a Lourenço escravo de minha irmã Dona Francisca Amélia Soares da Costa, responsabilizando-me pelo preço com que foi avaliado o referido escravo Lourenço. Confiro esta Carta de liberdade, por que ele (Lourenço) é muito ruim, mas debaixo de suas ruindades, tem sido sempre um homem incômodo no seio de minha Família. Declaro mais que é para mim um instante supremo de suprema glória dar esta carta de liberdade, quando sinto em meus ouvidos os ecos da Pátria retumbando os gemidos do cativo nos quatro ângulos do Império. Eu os

¹⁴ Cativos praticavam crimes de todo tipo, como brigas, roubos e assassinatos, conforme pesquisado por Alysson Luiz Freitas de Jesus (2011) em sua tese de doutoramento. Contudo, o mesmo autor constata que quase a totalidade dos crimes à época era cometida pelos homens livres, sendo os escravizados minoria nas ocorrências. Isso evidencia que, mesmo não sendo algo fora do horizonte, o crime não era o principal recurso de enfrentamento dos escravizados em seu cotidiano.

[confiro] e eu a sustentarei essa carta de Alforria. Cidade de Theófilo Otoni quatro de junho de mil oitocentos e oitenta e cinco. Doutor Joaquim Onofre Pereira da Silva. Está conforme o original, com o qual este conferi. Cidade de Montes Claros vinte sete de novembro de mil oitocentos e oitenta e cinco. Eu, Joaquim José Dias dos Santos primeiro tabelião o escrevi e assino.

Joaquim Jose Dias dos Santos. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 27/11/1885)

A partir da leitura do registro, observamos que o Doutor Joaquim Onofre Pereira da Silva toma para si a responsabilidade de resolver a tensão familiar causada pelo cativo Lourenço, que estava em posse da sua irmã Dona Francisca Amélia Soares da Costa. O senhor deixa evidente que a relação que possuíam com o escravizado era mediada pelo trabalho, na medida em que o qualifica como muito ruim, além de lhe atribuir característica de cunho mais subjetivo: um incômodo. Notamos também que não havia uma divisão drástica entre família senhorial e Lourenço. Pelo contrário, era muito próxima, pois o incômodo que ele causava não era no espaço urbano ou com outros senhores na zona rural, e sim no seio da família de seus próprios senhores, justamente aqueles que, por lei, estavam autorizados a praticar castigos, levar à justiça ou retê-lo em escravidão por tempo indeterminado e em condições ainda mais ultrajantes. Mesmo assim, Lourenço insistiu nos seus atos.

Por conseguinte, compreendemos que existe aqui uma complexa estratégia de resistência para a conquista da alforria. Inclusive, podemos inferir que, ao dizer que já ouvia os “ecos da Pátria retumbando os gemidos do cativo nos quatro ângulos do Império”, o Dr. Joaquim dá sinal de que era iminente a abolição da escravatura e que, por isso, não fazia caso de insistir na coação de um escravo para o qual já vertia grande desinteresse. Depois de exatos três anos, foi decretado o fim do escravismo no Brasil. No que se refere efetivamente à ação de Lourenço, por meio do relato do senhor, é demonstrado que a alforria foi concedida como forma de se livrar do então escravizado, pois, mais grave do que ser um mau trabalhador, é ele gerar perturbações.

Temos duas situações hipotéticas que não conduziriam Lourenço à alforria: 1) se ele fosse somente ruim no trabalho, não gerando conflitos e cuidando da sua própria subsistência, não haveria razão para alforriá-lo, visto que seria eventualmente útil; e 2) se fosse somente inconveniente e bom trabalhador, seu mau comportamento poderia ser reprimido com diversas sanções ou a partir da barganha com benefícios próprios do paternalismo. Como ele conjuga ser mau e inconveniente, obriga os

senhores a lhe conceder a alforria, sem custos e sem condicionantes. Exigir que Lourenço pagasse pela liberdade demandaria que ele, estrategicamente mau trabalhador, permanecesse próximo da família senhorial por mais tempo que o habitual, se comparado com escravizados que se empenhavam para obter o soldo necessário. Mesma situação ocorre ao permanecer escravizado até que seu senhor morra para depois tornar-se livre, no entanto o que a carta manifesta é o desejo do senhor de tê-lo o mais distante possível. Logo, mantê-lo não era mais uma opção.

Rodrigo C. Rezende (2011), ao também analisar este episódio, considera que a ação do senhor em alforriar Lourenço foi um efeito em cadeia de vários fatores. Primeiramente, o tom romântico com que Dr. Joaquim fala sobre a libertação dos escravizados dissimula uma tensão por intuir que, em breve, perderia de vez qualquer agência sobre seu plantel, mas, em contrapartida, também é fortemente motivado pela ação de Lourenço em forçar a concessão de sua liberdade, provavelmente, por não exercer suas funções domésticas, além de desobedecer ou sabotar. Em seguida, o autor ainda afirma que, se a alforria é uma gratificação dada pelo senhor ao seu escravizado, no caso de Lourenço parece que foi uma saída encontrada pelo senhor para se livrar do então escravizado. Neste exemplo, o discurso abolicionista só florescia um sentimento de derrota senhorial.

Entendemos que Lourenço, apesar da condição de vida a que fora subjugado, tinha grande domínio das relações em que atuava. No campo da moralidade senhorial, com conhecimento da abolição que se tornava próxima, sabendo manejar magistralmente dia após dia, na dose exata, ações que o faziam ser identificado pelos senhores como mau trabalhador e pessoa incômoda, conseguiu assim se libertar. Este caso é notório pelo fato de ele ter conseguido performar a liberdade a partir de ações que induziram o senhor a libertá-lo de imediato e sem condicionantes. Interessante destacar que esse resultado não ocorreu por amor e gratidão do senhor ao escravizado, como frequentemente mencionado, mas pelo último ter mobilizado afetos de intenso desconforto em meio à família do primeiro.

Por outro lado, no que tange à alforria, as mulheres negras foram notadamente eficientes no cenário mineiro, e por vias que mobilizavam outros afetos dos senhores com fim de se libertar. Elas conquistaram a libertação em quantidade elevada em relação aos homens, e isso se justifica a partir de duas teses principais para a referida província. Uma diz sobre a proximidade das mulheres no cotidiano do senhor, o que lhe conferia maior possibilidade de convencimento sobre seu merecimento. A segunda

tese é de que as mulheres negras, em um número significativo, ocupavam o cenário da economia urbana, podendo, então, pagar pela libertação¹⁵ (REZENDE, 2011).

No conjunto das cartas descritas, há 44 alforrias concedidas a mulheres e 41 para homens – como exposto em tabela no capítulo anterior –, o que mostra relativa equidade de libertações no nosso material. Contudo, esta pesquisa não pretende ser generalizável, a retratar, supostamente, todo o cenário escravista norte-mineiro. O que se pretende é descrever o acervo a que foi possível acessar. Por isso, nossos dados são demonstrativos do conjunto de cartas que tivemos contato; ademais, eles não contestam, pelo contrário, apoiam-se em pesquisas com maior intercâmbio de fontes.

Dialogando com a tese sobre a proximidade das mulheres aos seus senhores, trazemos a carta de alforria de Teresa.

4.1.2 A existência desta vida gozará de sua liberdade como que fosse livre do ventre

Lançamento da Carta de Liberdade de Teresa Crioula
como abaixo se vê.

Número dois. Réis 200. Pagou duzentos réis. Montes Claros 31 de agosto de 1861. Coletor Agente Matos. Escrivão interino Casan. Digo eu Mariana Soares de Almeida abaixo assinada que entre os mais bens que possuo livres e desembargado de toda a função, é bem assim uma escrava de nome Teresa crioula de idade de trinta e oito anos pouco mais ou menos, cuja escrava fica com obrigação de me servir durante minha vida, e logo que eu acabe a existência, digo, a minha existência torno a dizer, a existência desta vida gozará de sua liberdade como que fosse livre do ventre, pois a deixo forra de minha livre vontade; declaro mais que meus filhos Estevão, Francisco, Pedro, Honório, João, Joaquim, e [Hemila] tinha parte na dita escrava, cujas partes iguais ajuntaram e deram de esmola à dita escrava ficando somente a obrigação de me servir durante minha vida, e desde a hora [estante] do meu falecimento ficará livre pelos bons serviços que me tem prestado, e não poderão meus herdeiros ascendentes ou descendentes em tempo algum reclamar ou anular a dita liberdade, e peço a Justiça de Sua Majestade Imperial lhe dê inteiro vigor como se fosse esta passada em pública forma, e por verdade pedi e roguei a Manuel Gomes da Rocha que esta a meu rogo passasse e assinasse a meu rogo perante as testemunhas igualmente meus herdeiros abaixo assinados.

Hoje 11 de Outubro de 1854. A rogo de Mariana Soares de Almeida. Manuel Gomes da Rocha. Estevão Dias Vieira. Por Francisco Dias Vieira. Manuel Ignácio Correa Mourão, Pedro Dias Vieira, Joaquim Dias Vieira, João Dias, Honório Dias Vieira. Hemila Dias Vieira. Como testemunha que vi passar e assinar a rogo igualmente os herdeiros assinaram João Valério da Fonseca, testemunha que escrevo e assinei a rogo da sobredita e vi os herdeiros assinaram Manuel Gomes da Rocha.

¹⁵ Rezende (2011, p. 146-147) se refere às pesquisas de Eduardo França Paiva (1995; 2001) sobre cotidiano e resistência escrava, em que defende a tese de que as mulheres souberam aproveitar da proximidade que tinham dos seus senhores para obter a própria liberdade; já Andréa Lisly Gonçalves (2000), afirma ser limitada a suposição de que a prostituição, concubinato ou matrimônio fossem suficientes para justificar o alto índice de alforrias de mulheres, mas também, e fundamentalmente, a intensa participação dessas nas trocas comerciais do contexto urbano das Minas, e das Gerais.

Reconheço de verdadeiras as assinaturas retro e supra, do que dou fé.

Montes Claros 31 de Agosto de 1861.

Eu Joaquim José Dias dos Santos primeiro tabelião o escrevi e assino em público e raso. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros, MG. Carta de Obtenção de Liberdade, 26/12/1881)

Mariana, senhora escravista, assim inicia o documento: Teresa era somente um bem entre os outros que possuía. Justifica-se a libertação pelos “bons serviços prestados”, contudo, para usufruí-la plenamente, deveria ainda servir até que a senhora falecesse. Quanto tempo isso levaria? Mariana poderia já estar em leito de morte quando escreveu a carta ou ter levado anos ou décadas demandando cuidados a Teresa. Quando a carta foi passada, a mulher negra escravizada estava com 38 anos. Muito provavelmente nasceu de mãe escravizada pela mesma família ou de outra família próxima, visto que nesta região mineira a população cativa era em maior número de naturais daquela região (BOTELHO, 1997). Naquela família, havia sete filhos, e a senhora era provavelmente viúva, pois passa a carta em vez do seu marido, como era de costume nessas ocasiões.

O reconhecimento de que Teresa prestou bons serviços, ainda que seja expressão comumente aplicada nas cartas, certamente não é utilizado de forma retórica, vazia ou protocolar. Como vimos anteriormente no caso de Lourenço, existe certa flexibilidade para o senhor expressar-se na carta e, no caso de Teresa, foi no reconhecimento do seu trabalho. Em uma família com sete filhos, é possível imaginar Teresa realizando trabalhos domésticos, além de cuidar das crianças, o que corrobora a tese de que, pela proximidade, conseguiria mobilizar os afetos da família para se libertar. Mesmo que a alforria seja condicionada, a condição é uma das mais brandas, uma vez que não cobra nenhuma quantia nem estipula prazo de serviços a outros membros da família quando do falecimento de sua senhora.

Entendemos que o reconhecimento dado a Teresa está dentro da moralidade escravista. Bom escravo, digno até de receber a alforria, prêmio máximo, é aquele que se subjugou absolutamente e conseguiu ter bom desempenho nas suas tarefas, de modo fiel e irrepreensível. Diante da pergunta “o que se entenderia, no passado, por bom escravo?”, Clóvis Moura (1977, p.18) responde que o bom escravo:

Seria aquele que, engastado no sistema escravista, produzia com seu trabalho a riqueza econômica do Brasil, o fausto da classe senhorial, a prosperidade dos seus senhores, fazendo, assim, com que o escravismo conseguisse os elementos capazes de estabilizá-lo, quer no nível econômico,

quer no social. Bom seria o escravo que não protestava, aceitava o eito, o feitor, os castigos e as torturas; aceita seu *status* como sendo eterno e imutável. Seria a escrava que deixa de amamentar o próprio filho para dar leite ao do senhor, numa atitude conformada que se perpetuou no símbolo masoquista da Mãe Preta [...]. Finalmente, o bom escravo seria o anti-Zumbi, considerado malfeitor, bandoleiro ou marginal pela classe senhorial da época.

Contudo, amparado na historiografia social contemporânea, deslocamos nosso olhar a respeito da moralidade escravista para as ações daquela que estava em condição de escravidão como ator-rede, ativo, atuante e não estritamente atuado pelos preceitos de outro ator-rede que se impõe. Saber a melhor maneira de atuar em uma rede, saber mobilizar os afetos daqueles que exploram seu trabalho e saber conseguir suportar o tempo necessário não são ações que configuram um sujeito mítico e estereotipado como símbolo de servidão, mas trazem consigo a referência a uma mulher negra que conseguiu, no seu cotidiano, agenciar as forças opressoras da rede e as potências que possuía para alterar, ainda que tardiamente, sua condição social: de escrava para liberta. A carta foi redigida em 1854, entretanto registrada somente em 1861, sete anos em que Teresa teve de negociar o cotidiano e suportar a coerção.

Paiva (2009) destaca que a resistência escrava se dava no cotidiano. As negociações estruturavam a relação entre senhor e escravo de modo que, para determinados historiadores, o comércio empreendido no dia a dia é o elemento que torna o escravismo complexo e diverso para cada canto da nação. Segundo o autor, as revoltas, fugas e outras ações mais enérgicas se davam como reação a negociações malsucedidas. Para exemplificar, trazemos o caso de Maria Crioula, que em 1864 desferiu 12 facadas em sua proprietária, porque esta lhe dera dois tapas no rosto na frente de outros escravos e libertos. A senhora sobreviveu e Maria foi condenada à prisão por 12 anos (JESUS, 2011), porém a repercussão do caso certamente contribuiu para modelar a postura de outros senhores em relação aos seus cativos.

Outros tantos atos de insubmissão, como agressão aos senhores, prestação de maus serviços e fugas, corroboram uma elevação no grau de importância das negociações no cotidiano. Ainda que soubessem da sua desvantagem em relação aos senhores, os escravizados não deixavam de se posicionar, e os senhores sabiam das implicações de não fazer concessões. Desse modo, quando Teresa desempenha bem seu trabalho, está sustentando um acordo com a sua senhora, embora subliminar, de

que ela também precisa manter um limite no nível de exploração, pois a então escrava já está fazendo o seu melhor, entretanto poderia seguir o exemplo de outros revoltosos conhecidos na região. Isso demanda acordos entre as partes, mesmo não atuando com finalidade comum, afinal, a liberdade almejada pelos cativos nada tem a ver com aquilo que os senhores concebem a respeito.

Com base em Sidney Chalhub, Eugene Genovese e Edward Thompson, Paiva (2009) afirma que a interpretação sobre a liberdade feita pelos escravos não era a mesma feita pelos senhores. Para os primeiros, o significado envolvia a desvinculação do cativo e o direito ao movimento. Por sua vez, os segundos objetivavam a criação de uma rede de dependentes ao seu redor. Por libertar e não dar condições de ascensão social, o que os senhores faziam era reconfigurar a relação de dependência e assujeitamento dessas pessoas alforriadas. Conforme Paiva (2009), Chalhub enfatiza as alterações ocorridas na legislação – reconhecimento de alguns direitos adquiridos – como conquistas oriundas das pressões cotidianas feitas pelos escravos. Para a senhora, como expresso na carta, Teresa é um dos seus bens, existente na condição de ser vivo, e não como pessoa humana. Ao se adequar às determinações impostas pela relação escravista, de forma a assegurar os acordos cotidianos e sustentá-los até que se efetivasse a alforria, entendemos que o ato de Teresa performa liberdade e é uma resistência à objetificação. Mesmo que sem documentação oficial, trata-se de uma performance cotidiana de persistência em lutar pela dignidade que somente ela, naquele contexto, é capaz de reconhecer em si. Assim, como nos informam os historiadores, ajustar-se ao sistema, manter os acordos por longo período e, enfim, libertar-se é fazer resistência ao escravismo.

A segunda tese que trata da maior aquisição de alforrias por mulheres diz ser pelo fato de elas participarem ativamente do comércio urbano. O conjunto de cartas que acessamos confirma essa tese. São 9 mulheres libertas de imediato, sem condicionantes, ao pagarem pela alforria e uma mulher liberta com condições. Discutiremos na próxima seção sobre as ações de resistência ao escravismo feitas por homens negros e mulheres negras diante da possibilidade de se libertar pagando pela carta.

4.2 Qual o preço da liberdade?

Nas cartas, como temos visto, os senhores se empenham em evidenciar seu poder, embora abrandado pela sua benevolência. Denilson de Cássio Silva (2011) assinala que a reiteração desse poder simbólico era traço ordinário nas páginas dos semanários. Contudo, esses mesmos senhores que se divulgavam bondosos e apiedados por aqueles que viviam a agonia da escravidão nada se empenhavam para extinguir a instituição do cativo. Para eles, a concessão da liberdade aos bons escravos deveria contribuir para o reconhecimento da virtude senhorial e, quando se colocava outra razão que não essa primeira, surgia a contenda sobre a indenização dos escravistas por um dos bens, no caso o escravizado sobre o qual vinha a perder o direito de posse. Conforme o referido autor, a indenização foi um dos pontos mais polêmicos e centrais nas discussões dos projetos de leis emancipacionistas.

No entanto, independentemente do interesse senhorial, o consenso é que a libertação de um cativo, em qualquer modalidade, se dava, essencialmente, a partir de sua própria agência (SOUSA, 2011). Nesse cenário, os cativos se dedicaram em utilizar todas as estratégias possíveis para, dentro do regime escravista, acessar sua tão almejada liberdade. Houve aqueles que trabalharam no comércio urbano; os que do campo tiraram recurso para pagar pela alforria; outros que tiveram a liberdade paga pelos filhos; e ainda aqueles que, ao longo de quase toda a vida, acumularam pecúlio das mais variadas maneiras.

Comumente, o primeiro passo dado pelo escravizado era tomar conhecimento de qual o seu preço no mercado escravista e quanto o seu senhor cobraria dele. Depois, verificar se o senhor realmente estaria disposto a libertá-lo e, caso positivo, quais condicionantes. Diante da possibilidade de circulação, posse de animais e porções de terra, o cativo refletia como retiraria seu sustento e renda para quitação da alforria. Todos esses atos se davam de modo muito particular a cada caso e envolvendo outras variáveis, mas fato é que demandava proximidade e negociação entre senhor e escravo, denotando a dimensão relacional entre atores antagônicos e diferenciados pelas múltiplas e heterogêneas relações estabelecidas ao longo de séculos de escravismo.

4.2.1 Manoel João requereu ser avaliado para libertar-se

Carta de liberdade

Eu, Clara Brasilina da Fonseca, declaro que possuindo o escravo Manoel João, o qual requereu ser avaliado para libertar-se, contratei dar ao mesmo liberdade plena mediante a quantia de setecentos mil réis, para o pagamento da qual aceito a quantia de quatrocentos mil réis, depositada em poder de Antônio Ciríaco de Queirós, duas letras firmadas por Antônio Benedito de Queirós, de quatro de junho e oito de outubro do corrente anno, sendo aquela da quantia de cinquenta mil réis, e esta da de quarenta mil réis e ambas a prêmio de três por cento ao mês, e com abono a fiança pelo resto firmado pelo senhor coronel Lázaro da Rocha Queirós, ficando eu assim paga, e o referido meu escravo no gozo de plena liberdade. Para firmeza do que mandei passar esta em que a meu rogo por eu não poder escrever assina-se o mesmo senhor coronel Lázaro perante testemunhas. Fazenda de Santa Felicidade primeiro de dezembro de mil oitocentos e setenta e dois. A rogo de dona Clara Brasilina da Fonseca Lázaro da Rocha Queirós. Testemunha João Antônio Maria Visciani Júnior Testemunha Torquato Máximo [Orcine] e Castro. É o que continha a Carta aqui lançada em dez de fevereiro de 1873. Eu Joaquim José Dias dos Santos escrivão que a escrevi e assino Joaquim Jose Dias dos Santos. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 10/02/1873)

A partir da análise desta carta, queremos evidenciar que a libertação não era ato estritamente benevolente por parte do senhor e nem somente rompante conflituoso do escravizado. Esta se dava fundamentalmente de modo negociado cotidianamente, e os cativos faziam uso dos recursos possíveis a seu favor. Como demonstra o registro, a senhora Clara Brasilina Fonseca, após ser solicitada pelo homem que ela escravizava, estipula valor de 700 mil Réis pela alforria. Por mencionar que aceitou 400 mil Réis, entende-se que houve vantajosa negociação em favor do pagante. Na segunda parte da carta, a senhora relata como foi realizado o pagamento. As “Letras”, ou missivas de comércio, a que Clara se refere são documentos amplamente utilizados no Brasil desde o século XVII, que substituíam as moedas, reduzindo custos e riscos de transação, bem como facilitando o comércio¹⁶. Ela diz que Antônio Ciríaco de Queirós depositou duas Letras assinadas por Antônio Benedito de Queirós que somam 90 mil Réis, e acrescenta que o restante da dívida (310 mil Réis) seria abonado com fiança firmada por Lázaro da Rocha Queirós. Clara encerra

¹⁶ Conforme Lima (2009), em termos macroeconômicos, como vimos também nas transações não avultosas, por exemplo o pagamento por uma alforria, as “letras” permitiam aumentar o volume de transações sem aumentar a quantidade de moeda, ou seja, de aumentar a velocidade de circulação de um certo estoque de moeda.

dizendo que, já estando tudo quitado, declarava Manoel João desde aquele momento plenamente livre.

Temos então uma senhora alforriando seu escravo mediante pagamento realizado não pelo cativo, mas por homens de mesmo sobrenome, com capital suficiente para investir nessa transação. Possivelmente da mesma família, por terem o mesmo sobrenome, realizaram juntos a movimentação financeira elevada; provavelmente, Lázaro é o pai, pois ficou com o custo maior, e os outros dois são os filhos, uma vez que têm o mesmo prenome. Dito isto, perguntamo-nos: por qual razão estes senhores pagaram pela libertação de Manoel João? Pouco provável que seja por motivos abolicionistas. Há maior probabilidade de que o então cativo, além de prestar adequadamente os trabalhos que Clara lhe impunha, também trabalhasse para a família de Lázaro nas horas vagas e folgas, o que era prática comum.

Desse modo, inferimos que Manoel João tinha acordos precisos com Clara quanto ao trabalho prestado; além disso, confiava suficientemente em Lázaro no que se refere à efetivação do pagamento pelos trabalhos possivelmente prestados a fim de ter sua liberdade paga por outrem. A partir desta transação realizada entre senhores escravistas, vemos que havia concordância entre as partes de que um desse condições para que o escravo do outro conseguisse se libertar, o que evidencia a tese de que não se tinha mais ênfase na manutenção do sistema escravista, contudo, não se renunciava os benefícios econômicos que esse sistema ainda favorecia, pela exploração do trabalho, como a indenização por aquele escravo a ser libertado. A liberdade do cativo era, portanto, elemento de comércio entre a elite e tinha por base a exploração do trabalho do mesmo escravizado.

O ato de Manoel João pedir para ser avaliado é muito representativo, pois é ele quem desencadeia as negociações. Não tinha poder de decisão majoritário, porém atua na rede por meio das regras nela configuradas em favor de si, o que demonstra a capacidade de agência desse ator-rede, além de tornar frágil a argumentação a respeito de uma subserviência absoluta, alienada à moralidade escravista, ou de uma acomodação passiva ao sistema que lhe explorava. Pelo contrário, é justamente por ter conhecimento de como era atuado pela rede que ele começa a também atuar nela de modo estratégico, diplomático e arquitetado, de tal modo que, ao considerar já ter quantia suficiente para sua libertação, apressa-se em pedir pela sua avaliação.

Salienta-se que estipular o valor do escravizado é algo muito relativo a cada contexto. Considerando que nesse período já era proibido o tráfico internacional de

escravos, quando promulgada a lei do ventre livre e do sexagenário, restava a porção de jovens e adultos para possível exploração, e seu preço dependia de inúmeros fatores, como gênero, condição física e saúde, além de habilidades e histórico do cativo. No material que descrevemos, poucos foram os casos de alforria por pagamento; entre estes casos, os custos ficam em torno de 50, 120, 400 mil Réis. Há uma única carta que custou 1 conto e 800 para alforriar Maria Evarista e seus três filhos pequenos, nascidos antes da lei do ventre livre, o que corresponde a 450 mil réis por cada um, dividindo igualmente o valor.

Diferentemente de Manoel João, outros escravizados tinham em sua posse quantias. É o caso de Beatriz, a que foi cotada pelo maior preço nas cartas. Ela auferiu 500 mil Réis e assim conseguiu pagar pela alforria.

4.2.2 Beatriz

Carta de Liberdade

Por este por mim somente assinado concedo plena liberdade à escrava Beatriz, na parte que tenho na mesma de herança paterna e materna, o que faço por ter recebido da mesma a quantia de quinhentos mil réis, preço porque alforriei a minha parte. Montes Claros dezoito de junho de mil oitocentos e oitenta e dois. Domingos Soares da Fonseca. Francisco Freire da Fonseca. Passei este a pedido e vi assinar Ezequias Teixeira de Carvalho. Está conforme o original. Cartório vinte três de junho de mil oitocentos e oitenta e dois. Joaquim Jose Dias dos Santos. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 23/06/1882)

A carta não informa a idade de Beatriz nem como conseguiu a quantia paga, mas deixa explicitado que foi ela quem efetuou o pagamento pela sua liberdade. A partir desse dado, compreendemos que era possível aos escravizados obter quantias e, inclusive, mantê-las em seu poder até que fossem suficientes para a libertação. Ter o dinheiro em própria posse é muito significativo, visto que o escravizado não poderia ter bens, e o que tivesse seria do seu senhor. Isso nos aponta relativa flexibilização do senhor em relação à escravizada e endossa a hipótese de que ele não se preocupava mais com o fato de ela conseguir angariar fundos para sua alforria, provavelmente até a incentivasse, concedendo autorização para circular pelas fazendas e cidades com o fim de prestar serviços. Entretanto, não refutava a indenização que a ele deveria ser paga.

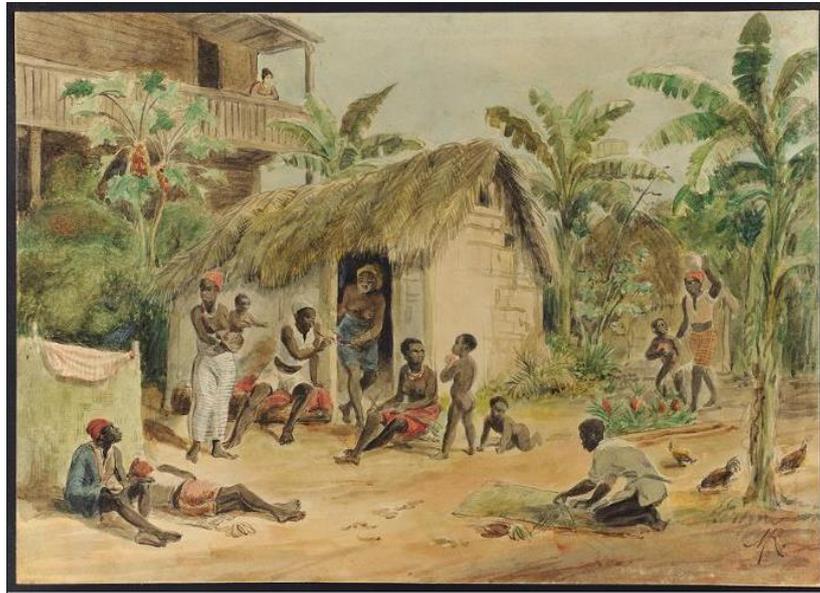
Portanto, constatamos que a carta exercia um poder central na organização do modo de vida daquelas pessoas cativas, orientando sua relação com o senhor, de maneira a satisfazê-lo e ainda se dedicar a trabalhos geradores de rendimento com a finalidade de, a longo prazo, acessar a liberdade. Esse fator nos ajuda a problematizar a noção de acomodação passiva dos escravizados ao sistema escravista, visão que concebe os negros como bem adaptados ao trabalho e amparados pelas benevolências do paternalismo senhorial, tornando-os complacentes ao que era imposto. O que vemos é justamente o contrário: o caso de Beatriz evidencia a sua insistência pelo desprendimento oficial do seu senhor de modo legal, ainda que, para consegui-lo, necessitasse levantar grande quantia, e isso pode ter levado décadas.

4.3 Resistência pela unidade familiar

Um elemento complexo que algumas cartas nos apresentam é a família escrava em busca de alforria para um dos seus. O modelo de organização familiar era perpassado pelas determinações senhoriais, com características locais e variáveis, influenciado também pelas leis de cada época e pela resistência escrava, que cotidianamente tensionava negociações em favor do seu modo de vida. Conforme Hebe Mattos (2013), era comum comprar um casal de escravos e contar com seus filhos em breve, além de permitir que estes vivessem em casa de sapé com poucos cômodos. Deve-se recordar que a Lei nº 2.040, conhecida como Lei do Ventre Livre, foi promulgada pela Princesa Isabel em 28 de setembro de 1871. Sendo assim, mesmo os nascidos a partir dessa data, sendo juridicamente livres, estavam ainda obrigados a prestar serviços aos senhores até que se completasse 21 anos.

Esta relação de proximidade entre escravidão e círculos familiares tornava culturalmente complexa e específica a vinculação entre senhores e seus cativos. Em uma família, poderia haver algum liberto, por exemplo crianças nascidas após a lei do ventre livre cuja mãe ainda seguia sendo escravizada, ou membros escravizados por senhores diferentes. São, pois, configurações sociais que esboçam mais de uma relação familiar. Mattos (2013) entende que a obtenção de maior autonomia dentro do cativeiro parece ter dependido, em grande parte, das relações familiares e comunitárias que estabeleciam entre outros escravos e homens livres da região.

Figura 5 – Casa de Negros (1835)



Fonte: RUGENDAS (1835).

Na imagem acima, o pintor alemão Johann Moritz Rugendas (1835), após passagem pelo Brasil, retrata a habitação dos escravizados. Ao centro, temos uma casa de sapé com pessoas negras, da mais tenra idade a adultos, em posição de cuidado mútuo, descanso e trabalho. Destes, quatro usam gorros vermelhos e um usa gorro branco, o ifá, que é uma referência à tradição islâmica entre os cativos muçulmanos. Ao lado desta cena central, temos uma segunda casa de sapé, mostrando uma configuração de habitação alternativa às senzalas em que se permitia a configuração de grupos menores de residentes. Na margem esquerda, em posição superior, está uma mulher branca na sacada de uma grande casa a olhar atentamente para os negros. A distância entre as duas casas é um ponto relativo a cada contexto escravista, podendo ser de fato próximo ou nem tanto.

Com essa imagem, do período das primeiras cartas que descrevemos, podemos visualizar que o ambiente das famílias escravas era detidamente vigiado pelo poder senhorial. Esse olhar coercitivo não impedia relações verticais, entre pais, mães e filhos negros, de modo próximo e íntimo, como também não restringia vínculos horizontais com os demais cativos e ou libertos que por ali permaneciam. Nem sempre a vinculação familiar se dava pela proximidade física ou configuração familiar ao molde patriarcal. No final do século XIX, já se via casamento religioso entre negros; também cativos estabeleciam vínculos, não necessariamente estáveis, com parceiros

de outras localidades próximas, com histórico de filhos com parceiros diferentes e dispersos pelas propriedades da região.

Nosso período de estudo é exatamente o de transição, em que o declínio do escravismo se acentuava, ações de liberdade se avolumavam e a convivência entre cativos e libertos era cada vez mais estreita, havendo inclusive uniões entre cativos e livres. Nesse cenário, independentemente do interesse senhorial e de como ocorreria, a libertação era uma questão posta e atuada fundamentalmente pelos escravizados. A coesão familiar escrava possibilitava, entre outras coisas, a compra de liberdade. Esta aliança, sólida e duradoura, favorecia aos cativos o acúmulo de pecúlio, além da pressão deles para com seus senhores, a fim de obter a alforria. Desse modo, a família era um modo de performar a liberdade, pois atuava como dispositivo libertador, o qual cotidianamente organizava os cativos para benefício próprio e, em contrapartida, desorganizava o escravismo imposto pelos senhores. Ressalta-se que assegurar a formação familiar escrava era também de grande interesse senhorial, pois o potencial reprodutivo era fonte de grande expectativa dos senhores para ampliação natural do seu plantel, além do melhor controle social de grupos familiares.

Mesmo sendo precária a realidade econômica do norte de Minas Gerais do século XIX e a pressão exercida pelo avanço da cafeicultura na Zona da Mata Mineira, a região manteve o escravismo, a partir da reprodução natural dos seus cativos, até os últimos momentos do regime no país. Isso era suficiente para a manutenção da atividade econômica local. Embora as possibilidades restantes aos cativos fosse a subordinação econômica e política à mesma classe senhorial, a família escrava parece ter desempenhado um papel importante na sua própria transição para o trabalho livre por colocar alternativas aos senhores de como forjar uma realidade pautada pelo trabalho livre não-assalariado, com laços fortes de dependência pessoal construídos ao longo do próprio sistema escravista (BOTELHO, 2000). A família escrava foi, portanto, um importante agente de mudança da relação de trabalho escravo para livre, ainda que a dependência aos antigos senhores prosseguisse.

Dessa maneira, os conceitos de acomodação e resistência, apresentados aqui como relevantes à historiografia sobre o escravismo brasileiro, são ressignificados, uma vez que ganham uma dimensão de luta. Botelho (2000) afirma que a formação familiar escrava referente às ações de liberdade é evidência de que a acomodação e resistência ao escravismo surgem como instantes indissociáveis no próprio regime. É lidando com o fardo do trabalho cotidiano, com o amor de uma pessoa liberta a outra

ainda escravizada, com as distâncias entre filhos e pais subjugados a senhores diferentes, filhos livres de mães escravizadas, saudades daqueles de quem foi impedida a convivência, entre outras tantas violações à relação familiar, que manter estreitos e fortes os vínculos de solidariedade e fraternidade faz de toda configuração familiar escrava uma manifestação de resistência, em sentido amplo e abrangente,

Ainda segundo o mesmo autor, a família escrava, pela acomodação e resistência, constitui espaço de transformação da realidade rumo a novas relações de subordinação e exploração do trabalho, mas também de libertação e autonomia. Vejamos como isso se dá na carta que segue:

4.3.1 Joaquina, mãe de Melquíades e Celestino

Carta de liberdade

Eu, abaixo assinado declaro que desta data em diante fica gozando de sua liberdade a minha escrava Joaquina por ter recebido de seus filhos Melquíades Lemos de Sousa e Celestino Lamêdo de Sousa a quantia de quatrocentos mil réis. Para prova do referido mandei passar esta na que me assino. Terra Branca quatorze de maio de mil oitocentos e setenta e oito. Manuel Canuto de Carvalho. Como testemunha que esta passei e vi assinar C. Prates. Antônio Tito Prates Sobrinho João de René Goulart. Era o que continha a Carta aqui lançada em vinte quatro de junho de mil oitocentos e oitenta e um. O 1º tabelião Joaquim Jose Dias dos Santos. (Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 24/06/1881)

Ao que consta, Joaquina tinha dois filhos em condições de pagar por sua alforria: Melquíades Lemos de Sousa e Celestino Lamêdo de Sousa. Não sabemos a sua idade, quantos filhos teve e nem com quem se relacionou; contudo temos o significativo fato de que, pela sua configuração familiar, conseguiu acessar a liberdade. Foram os referidos filhos que obtiveram o recurso e negociaram com o senhor escravista, Manuel Canuto de Carvalho, a quantia a ser paga pela libertação de Joaquina. Carta breve – diferentemente daquelas de caráter testamentário, inventariante –, esta tem conotação declarativa, unicamente interessada em cumprir estritamente as prescrições de informar quem é o senhor e a escravizada, quem pagou pela alforria, quais foram as testemunhas e o registro cartorial. Logo, neste registro evidencia-se principalmente a transação realizada, ou seja, a indenização cobrada pelo senhor para conceder a libertação de Joaquina. Ademais, observa-se os excessos de poder ao constatarmos que a carta foi redigida no dia 14 de maio de

1878, e somente registrada em cartório em 24 de julho 1881. Isto é, foram três anos tendo a liberdade paga, com a carta escrita, mas sem oficialização.

Possivelmente, este senhor, como tantos outros nos anos derradeiros do século XIX, cede aos escravizados que buscam liberdade ou aos libertos que investem na retirada dos seus familiares da condição de cativo à medida que o debate político mostra sinais de que a abolição se tornaria inevitável. Antes que a letra da lei impusesse a libertação e diante dos impasses sobre indenização pelos cativos que teria de libertar, os senhores colocavam altas quantias a serem pagas pelo próprios escravizados ou seus familiares. Os filhos de Joaquina certamente obtiveram a referida quantia em trabalhos árduos e mal remunerados que beneficiavam majoritariamente a outros senhores donos do poder, e a quantia pela libertação da mãe voltaria em benefício daquele que a explorara. Sem embargo, embora todos os esforços feitos não gerassem uma mudança estrutural significativa em favor da família escravizada recém liberta, é de profunda relevância a ação coordenada destes por meio do vínculo familiar com a finalidade de atuar em favor dos seus membros.

Logo, Joaquina mantivera-se conscientemente ajustada àquele ambiente escravista e patriarcal enquanto nutria um sistema de organização familiar em torno de si. Sem gerar conflitos na relação com o senhor que lhe escravizava, o que já entendemos que não é uma atitude passiva, e sim de resistência – visto que a manutenção de certa harmonia era uma forma de aumentar as possibilidades de conseguir a liberdade –, Joaquina também, por outro lado, constituía uma relação de forte vínculo com seus filhos sobre as formas de negociação com aqueles donos do poder econômico, uma vez que acomodar e resistir enseja as negociações aqui descritas. Nesse sentido, a liberdade aqui é performada pela constância da mãe, pelo esforço dos filhos e pela relação entre esses que constituíam uma família maternalmente centrada, na relação com os senhores e segundo a legislação da época verificada na carta pelo tabelião. Ou seja, a alforria aqui não é atributo de uma única pessoa; mas se refere à mulher, à mãe, aos filhos, enfim, à família negra integralmente liberta pela ação conjunta.

4.4 Performando a liberdade para além da carta

Vimos aqui algumas das performances de liberdade atuadas por pessoas escravizadas a partir das cartas, fontes primárias produzidas pelos escravistas. Nos

casos descritos, verificamos como homens e mulheres atuaram na configuração de relações com base na mobilização do afeto, sendo bom ou mau escravo, na ampliação das relações de trabalho para poder angariar fundos e quitar a própria liberdade e no fortalecimento das relações familiares em favor da libertação de um dos seus membros, no caso explanado, a mãe. Certamente, muitas outras estratégias foram utilizadas para atingir esse mesmo fim, considerando o apagamento histórico, entretanto conseguimos evidenciar quão permeado por negociações era aquele cotidiano, configurado pela paradoxal relação de proximidade, dita afetuosa, e de distanciamento, pela lógica da exploração, entre senhores e cativos. E é por meio das mais variadas negociações que acertos prevendo a manumissão de escravos foram frequentemente firmados em Minas (PAIVA, 2009).

Conforme Paiva (2009), os postulantes à alforria estiveram sempre dispostos a aproveitar ou construir as oportunidades de libertação. Para alcançar este objetivo, tudo valia a pena, até mesmo forjar amor e fidelidade ao opressor, incorporar valores dominantes ou prostituir-se. Assim, os primeiros esforços devem ter sido destinados à garantia da promessa de manumissão, concentrando-os em seguida na busca do pagamento.

É conseguindo a gratuidade ou mesmo a manumissão condicional que as estratégias cotidianas de resistência ao sistema se mostravam mais ou menos eficazes. A adaptação às circunstâncias do cativo poderia significar um melhor tratamento e, mais tarde, a Carta de Alforria. Neste caso o objetivo é alcançado através de um misto entre resistência e alienação, real ou teatralizado, o que confere a tais estratégias um caráter eminentemente pragmático. Zelar pela boa alimentação e pela saúde do senhor, pela manutenção da ordem doméstica, pela conservação dos bens materiais, assim como satisfazer os desejos do dono e defendê-lo publicamente representou, muitas vezes, não a aceitação do estatuto inferior, mas a procura de caminhos que levassem ao seu abandono. Nem sempre a estratégia alcançou êxito, mas, com certeza, muitos escravos deveram a ela sua libertação. (PAIVA, 2009, p. 87-88)

E houve ainda aqueles que lançaram mão dessas estratégias e não conseguiram lograr êxito. Sobre estes, entendemos no rol das performances de liberdade, pois, como temos visto, a liberdade atuada pelos escravizados se dá nas ações de acomodação e resistência. A liberdade aqui não é a carta em si como corolário de todo o conjunto de procedimentos, são as ações que instauram uma postura frente ao regime escravista cujo resultado gera, ou não, a efetivação legal da liberdade com a carta registrada em cartório. Ainda que um não obtivesse a libertação

efetiva os escravizados, ator-rede aqui em questão, já atuavam na rede, performando liberdade quando não alienados à objetificação ou quando não deixavam de agir sobre a rede em favor de si e dos seus. A resistência ao que lhes era imposto já constituía parte, ou ainda melhor, dimensão desse influxo sobre a rede que viria a se reconfigurar em novos modelos de relações.

Ressalta-se, mais uma vez, que a liberdade aqui nada tem a ver com conformação moral, como exposto no início deste capítulo, e sim como uma postura ética, ou prática de si em termos foucaultianos, na qual não se deixa reduzir às interdições morais. Embora a moral escravista constituísse códigos de conduta para caracterizar um bom ou mau escravo, este não se furtara a manipular os recursos possíveis, como negociações, conflitos e longas esperas, para constituir os meios de favorecimento pessoal sobre a normativa que o explorava. Entendemos que essas pessoas escravizadas atuavam a partir de associações heterogêneas em favor de si, de uma configuração significativa não enquadrada no plano da moral escravista, e sim no plano daqueles que se veem subjugados e não se deixam confundir com seu próprio algoz.

Por conseguinte, a partir do compartilhamento e negociação do cotidiano que múltiplas ações como a de resistência e acomodação delinearam os contornos éticos da liberdade na sociedade escravista de oitocentos, que entendemos ser a rede na qual os atores atuam e são atuados. Nesta multiplicidade em que a liberdade pode ser concebida, desenvolvemos o argumento de que ela não é uma concessão, simplesmente, como ato generoso e benevolente dos senhores, ainda que paga, porém obtida por meio de ações estratégicas nos acordos ou mesmo confrontos. Vimos, pelo exemplo da unidade familiar, que a liberdade não é prática isolada em benefício de uma única pessoa, e sim ato coletivo com o intuito de limitar certas ações dos senhores, abrindo possibilidades para os cativos. Muitos não usufruíram da liberdade cartorial, mas vivenciaram a liberdade daqueles que não se rendem à opressão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dessa pesquisa, buscamos produzir uma narrativa que descrevesse a liberdade performada em documentos cartoriais da segunda metade do século XIX referentes a alforrias no norte de Minas Gerais. Vimos que esses documentos de tipo testamentário coordenam performances variadas de diferentes atores-rede, o que nos revelou, a cada descrição, a multiplicidade da liberdade. Por meio das cartas, observamos que histórias não são únicas e lineares, mas sim um fluxo de ações que se interrelacionam. Diante disso, escolhemos seguir alguns atores capazes de nos permitir compreender, pela riqueza e complexidade de detalhes, as distintas manifestações de liberdade atuadas pelas cartas. Os atores-rede que descrevemos foram as cartas, os senhores e os libertos.

Descrevemos inicialmente as cartas em sua dimensão material, o documento encontrado em arquivo, a fim de compreender a sua heterogeneidade material, ou seja, como os elementos constitutivos daquele livro onde cartas foram redigidas informam sobre a associação entre papéis, selos, canetas, arquivos e outros. Esses subsídios são entendidos como performativos e não somente como receptores passivos da ação humana, eles são atuados nessa rede pelos humanos e atuantes à medida que cada ator-rede se torna outro a partir do momento em que aquela materialidade é constituída e conservada. Sendo assim, senhores passam a ter sua autoridade patriarcal fortalecida ao manifestarem um desejo de libertação de um cativo em testamento e reconhecido como legítimo pelo Tabelião quando lavra a carta. Por outro lado, também atuam sobre os cativos quando não somente alteram a condição social deles de cativos a livres, mas também por manterem ao longo do tempo esta liberdade documental arquivada como testemunha do procedimento realizado, servindo-se de garantia aos libertos de que não poderiam ser reconduzidos ao cativo.

Com isso, entendemos que as cartas não são um registro estático onde se encerra uma ação, e sim um ator constituído pela rede e que a ela retorna, promovendo reconfigurações. O escravismo era uma complexa rede marcada por tensões, interesses diversos, negociações e acordos, e foi quem deu ensejo para a constituição de um mecanismo que modificava a si mesmo, pois a carta gradativamente foi dando passagem para a constituição de uma sociedade mista, com cativos, libertos e livres. Além disso, é exatamente o regime escravista que

proporciona as condições de surgimento de atores-rede atuantes de uma liberdade legal capaz de pôr fim, ainda que individualmente, ao sistema que lhe constituiu. Ou seja, o regime que escraviza é também aquele que cria os dispositivos para a produção de liberdade.

Este dispositivo, a carta, se dá no conjunto de práticas cartoriais. São os regimentos elaborados desde a antiguidade e ao longo de quase quatrocentos anos de escravismo no Brasil que aperfeiçoaram as estratégias coloniais de exploração do trabalho daqueles sequestrados de África e seus descendentes, mas também efeito dos movimentos de resistência desses contra o escravismo a que eram submetidos. Das tensões cotidianas entre forças dos colonialistas e dos cativos, as leis foram constituídas; as autoridades locais, como o Tabelião, foram investidas com o poder de atestar a legalidade dos acordos entre escravizados e senhores; os livros de registro foram produzidos; as canetas-tinteiro e selos foram utilizados; e o texto foi estruturado em formas específicas. Assim foi performada uma liberdade legal, amparada em leis e específica a pessoas negras, visto que estas eram as únicas a serem escravizadas e, por isso, as únicas destinatárias desse tipo de liberdade.

Desse modo, as cartas não são unicamente instrumentos de visualização que apresentam imparcialmente um mundo preexistente e reduzível a encadeamentos estritamente discursivos; são antes relações humanas e não-humanas. As cartas, com sua materialidade e texto, são parte de uma prática de intervenção no mundo e performance de uma de suas versões (MOL; LAW, 2002). Elas intervieram naquela trama de relações e atuaram uma versão de liberdade, e é devido à sua heterogeneidade que se configuram como ator-rede cuja atuação é, para nós, objeto de estudo portador de uma memória a ser investigada e preservada justamente por dizer parte significativa da constituição do povo brasileiro. Logo, essas materialidades históricas seguem atuando e implicando novos atores, como os psicólogos sociais, uma vez que sua durabilidade e extensão nos comunicam sobre sua fragilidade e possibilidade de desaparecimento; além disso, dão acesso, no tempo longo, a relacionamentos reveladores de conflitos e desigualdades ainda presentes cujo efetivo entendimento da sua complexidade requer a revisitação do passado presentificado especialmente nesse tipo de material.

Uma vez assumido o compromisso de descrever as cartas e por meio delas participar da rede, seguimos os outros atores que elas nos permitiram relacionar, descrevendo suas performances de liberdade. Assim, chegamos aos senhores

escravistas, donos do poder econômico e político. Entendemos com esta pesquisa que a liberdade performada pelos senhores é fundamentada em ações de produção de um outro estranho, alheio à sua realidade e esvaziado, por isso possível de ser apropriado como bem familiar sobre o qual se delibera, indiferentemente de sua própria vontade, visto que essa é uma dimensão também negada. Convém ressaltar que liberdade nesse sentido não é um direito ou um valor intrínseco aos escravizados que vem à tona, porém algo concedido pela presunção de benevolência senhorial. Performar liberdade para esse ator é atuar em rede de modo a produzir diferenciação entre si e os demais atores, bem como hierarquizar as relações, mantendo-se superior e detentor de controle sobre este outro supostamente explorável.

Por outro lado, performar a liberdade para aqueles que foram escravizados demandou fortes associações entre os poucos recursos à sua disposição. Vimos que a negociação, a paciência nas longas esperas pela alforria, o emprego de esforço redobrado no trabalho para conseguir recursos, no curso de longo tempo, a fim de pagar pela carta de alforria, e a unidade familiar em função da libertação de seus membros constituem práticas de liberdade daqueles que foram sujeitados ao escravismo. Para esses atores-rede, resistência e liberdade dizem respeito a ações complementares, pois foi justamente por meio dessas práticas que eles faziam resistência ao escravismo e buscavam os meios de associar os elementos possíveis para que fossem libertados. Portanto, as ações que conduziram à liberdade cartorial são modos de resistência, e a resistência é uma maneira de performar a liberdade daqueles escravizados.

Vimos também que a noção de simetria nos auxiliou a reconhecer a importância das materialidades, isto é, atores-rede não humanos, nas práticas de liberdade e das performances dos humanos, como os senhores e libertos. As dicotomias que cada um desses atores-rede adquire se dão nas práticas que desempenham, de modo a associar uns elementos e não outros, resultando em atores muito distintos, por vezes conflitivos, afetuosos ou indiferentes, entre outros. Isso demonstra que a liberdade, independentemente do recorte histórico e relacional, é fundamentalmente uma prática heterogênea, simétrica e múltipla que se dá nos relacionamentos; ou seja, não está em um ator ou rede, é sim performada, atua e é atuada.

Espera-se, com isso, contribuir com a Psicologia Social ao produzir uma narrativa que coloca a liberdade – conceito milenar e amplamente debatido por diferentes tradições filosóficas – no plano das relações cotidianas, das negociações e

das materialidades, de modo a evidenciar que é múltipla e potente nos efeitos que proporciona à rede em que se é performada, estando todos os atores coordenados para sua atuação e implicados sobre os efeitos que dela sofrem. Isso faz com que a liberdade nunca seja algo generalizável, apreensível em sua completude ou atemporal, mas sempre vinculada ao dinamismo de ações em rede.

Dessa forma, podemos dizer que, pelas práticas de liberdade aqui analisadas, constituíram-se realidades, ou em termos filosóficos, como faz Mol (1999, s. p.), ontologias. As realidades estiveram delineadas pelas configurações de práticas e pelo percurso traçado por elas, não estando somente nas cartas, nos senhores, nos libertos individualmente nem em todos de modo homogêneo, porém na coordenação das múltiplas ações que cada um performava em relação aos demais na mesma rede. Sendo assim, é no curso dessa série de práticas que se constituíram ontologias sobre a liberdade, gerando tensionamentos diversos.

Essas práticas com interesses diferentes modelaram, no decurso do tempo, a relação entre senhores, libertos e a carta de forma negociada, não sem conflitos e sem exploração das pessoas negras, e essa coordenação entre a multiplicidade de práticas evidencia o caráter político das ontologias que se constituíam. Não se tratava de qual liberdade escolher para moldar a realidade, mas como coordená-las. Em razão disso, pela desigualdade de forças de resistência e pelas estratégias paternalistas dos senhores, o escravismo no Brasil se arrastou por mais tempo que todas as demais nações da América. Destarte, constatamos que coordenações podem ocorrer de modo a perpetuar modelos de realidade, embora sofram, dinamicamente, alterações no curso das práticas fundamentalmente pautadas em racismos, exploração do trabalho e manutenção de relações de dependência econômica, como ocorreu com os escravizados ao serem libertados.

Acerca disso, ao longo desta pesquisa, perguntamo-nos inúmeras vezes sobre como vários aspectos aqui analisados estão incorporados nas relações atuais. Citamos, por exemplo, o racismo como estruturante das relações de exploração do trabalho, pois se mantém na pobreza a partir da distinção de cor, impedindo qualquer tipo de mobilidade social. No tempo histórico pesquisado, para se libertar, o escravizado tinha de pagar quantias muito elevadas, o que dificultava sair de escravo a liberto, de maneira a se tornar dependente da boa vontade senhorial. É um de vários comparativos possíveis de se fazer entre esses dois tempos históricos; entretanto, sem incorrer em anacronismos, reconhecemos modelos de coordenação que se

dialogam pela perpetuação de relações de desigualdade e exploração. E isso não é sem motivo, quando aquele modelo de coordenação anterior compõe o repertório histórico desse momento atual.

Por fim, dessa discussão esperamos não encerrar, e sim encaminhar para debates futuros com algumas questões. Em rede, evidentemente existem diferentes atores, contudo, quem são eles e qual heterogeneidade humana e não-humana agenciam? Quais as implicações das performances de um ator-rede sobre outro? As distinções inevitavelmente constituídas entre os atores-rede fazem deles oponentes absolutos e hierarquizados de tal modo que um consegue subjugar o outro? As materialidades conseguem performar ao longo do tempo, mantendo sua extensão e durabilidade ou são negligenciadas pelos humanos até sua completa dissolução? Considerando que história é o conhecimento dos acontecimentos emergidos de determinadas relações, podemos perguntar sobre o que se faz com o conhecimento adquirido a respeito do que certos atores fizeram na rede? Toma-se um suposto distanciamento histórico, negligenciando-se que os efeitos das ações de atores-rede no passado ainda seguem incrustados nas relações cotidianas ou apropriam-se desse conhecimento e o re-atuam subversivamente, de maneira que o conhecimento modifique as práticas e gerem novos efeitos à rede?

REFERÊNCIAS

Fontes cartoriais

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 13 fev. 1860.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 31 jan.1861.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 22 mai.1861.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 31 ago.1861.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 24 mar. 1862.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 30 mai. 1862.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 31 mai. 1870.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 14 out. 1872.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 10 fev. 1873.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 27 fev. 1873.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 26 jun. 1875.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 24 jun. 1881.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 26 dez. 1881.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 23 jun. 1882.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 26 mai. 1885.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 27 nov. 1885.

MONTES CLAROS (MG). Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – de Montes Claros (MG). **Carta de Obtenção de Liberdade**. Registro em: 15 fev. 1887.

Fontes bibliográficas

ALMADA, M. “E para verdade passo este de minha letra e sinal”: uma breve análise sobre cultura escrita e os recibos assinados por Antônio Francisco Lisboa, o Aleijadinho (1772-1802). **Labor Histórico**, Rio de Janeiro, n. 2, v. 1, p. 30-43, jan./jun. 2016.

ALMEIDA, M. A. R.; AMORIM, Amanda Moreira; PAULA, Maria Helena. Um cabra de cor ou um cabra da mãe: dinâmicas de sentido para “cabra” entre os séculos XVI e XIX. **Filol. Linguíst. Port.**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 143-161, jan./jun. 2017.

BOTELHO, T. R. Batismo e compadrio de escravos: Montes Claros (MG), século XIX. **Locus: Revista de história, Juiz de Fora**, v. 3, n. 1, p. 108-115, 1997.

BOTELHO, T. R. As alforrias em Minas Gerais no século XIX. **Varia Historia**, Belo Horizonte, n. 23, jul., p.61-76, 2000.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Planalto, Brasília, DF, 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em: 20 out. 2021.

CABRAL, G. C. M. Os senhorios na América Portuguesa: o sistema de capitânicas hereditárias e a prática da jurisdição senhorial (séculos XVI a XVIII). **Jahrbuch fur geschichte lateinamerikas**, Berlim, v. 52, n. 1, p. 65-86, 2015.

CABRAL, L. M. **Selos, moedas e poder**: o Estado imperial e seus símbolos (1840-1889). 2008. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Mestrado em História, Universidade Severino Sombra, Vassouras, RJ, 2008.

CALLON, M.; LAW, J.; RIP, A. (Hrsg.). Putting Texts in Their Place. *In*: CALLON, Michel; LAW, John; RIP, Arie (Hrsg.). **Mapping the Dynamics of Science and Tecnologia**. Londres: Macmillan, 1986. 253 p.

CALLON, M. El proceso de construcción de la sociedad. El estudio de la tecnología como herramienta para el análisis sociológico. *In*: DOMÈNECH ARGEMÍ, M.; TIRADO, F. (comps.). **Sociología simétrica**: ensayos sobre ciencia, tecnología y sociedad. Barcelona: Ed Gedisa, 1998.

CALLON, M. **Science et Société**: les trois traductions. Les Cahiers du M.U.R.S. — Remettre la science en cultures, 2º Semestre 2003.

CAMPOS, C. L. O.; SILVA, C. L.; TAVARES, R. R. B. A construção da imagem do escravo em ações de liberdade na comarca do Rio das Mortes no século XIX. **Rev. Est. Ling.**, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 217-244, jul./dez. 2013.

CARREIRA, M. de S. L. da. **Marcas de água**: Arquivo Histórico Parlamentar: Monarquia Constitucional 1821-1910. 2012. Dissertação (Mestrado em Ciências da Documentação e Informação Arquivística) – Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2012.

CHAVES, E. R. **Hierarquias sociais na Câmara Municipal em Rio Pardo (Minas Gerais, 1883-1872)**. 2012. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Rio de Janeiro, 2012.

CORDEIRO, M. P. **Psicologia Social no Brasil**: multiplicidade, performatividade e controvérsias. 2012. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Pós-Graduação em Psicologia Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.

CORRÊA, M. Repensando a família patriarcal brasileira. **Cad. Pesq.**, São Paulo, n. 37, p. 5-16, mai.1981.

DINIZ, M. H. **Curso de Direito Civil Brasileiro**: teoria geral do Direito Civil. V. 1. 29a. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

EISENBERG, P. L. **Homens esquecidos**: escravos e trabalhadores livres no Brasil século XVIII e XIX. Campinas: Ed. UNICAMP, 1989. (Coleção Repertórios).

FERRARI, A. J. **Nomes próprios de pessoa e descrição**: estudo da descrição e do nome próprio a partir da análise de anúncios de fuga de escravos. 2008. Tese (Doutorado em Linguística) – Instituto de Estudos da linguagem, Programa de Pós-Graduação em Linguística, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2008.

FERREIRA, L. F. **Com a palavra, Luiz Gama**: poemas, artigos, cartas, máximas. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2011. 304p.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade II**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1984.

FOUCAULT, M. **A ordem do discurso**: aula inaugural pronunciada em 02 de dezembro de 1970. 3ª.ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

FOUCAULT, M. As cabeças da política *In*: MOTTA, M. B. (Org.) **Segurança, penalidade e prisão**: ditos e escritos. V. 8. Rio de Janeiro: Forense universitária, 2012.

GENOVESE, E. **Da rebelião à revolução**: as revoltas de escravos nas Américas. São Paulo: Global, 1983.

GORENDER, J. **A escravidão reabilitada**. São Paulo: Editora Ática S.A., 1990. (Série Temas, v. 23, Sociedade e Política).

GUIMARÃES, E. A marca do nome. **Rua**, Campinas, v. 9, n. 1, p. 19-31, 2015.

IRFFI, A. S. R. P. C. Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos: escravidão e núcleos familiares no cariri cearense (1850-1884). **Afro-Ásia**, Salvador, n. 53, 2016. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/770/77051153001/html/index.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.

JESUS, A. L. F. **No Sertão das Minas**: escravidão, violência e liberdade (1830-1888). Annablume; Belo Horizonte: FAPEMIG, 2007.

JESUS, A. L. F. **Cotidiano e poder nas relações sociais escravistas e pós-escravidão**: o sertão das minas entre 1850 e 1915. 2011. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

JESUS, C. M. **Diário de Bitita**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1986.

JORNAL CORREIO DO NORTE. Semanário político, literário e de notícias. Montes Claros, MG, 4 mai. 1884.

LATOOUR, B. **Jamais fomos modernos**: ensaio de antropologia simétrica. Editora 34 – Associada à editora Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 1994. 152 p.

LATOOUR, B. On actor-network theory: a few clarifications. **Soziale Welt**, Source, n. 47. a. 4, p. 369-381, 1996.

LATOOUR, B. **A esperança de pandora**: ensaios sobre os estudos científicos. Bauru, SP: EDUSC, 2001. 372 p.: il.; (Coleção Filosofia e Política).

LATOOUR, B. **Reagregando o social**: uma introdução à teoria Ator-Rede. Ed: Edufba, Salvador; Bauru, 2012. 400 p.

LAW, J. **After Method**: mess in social science research. 3. reimp. Oxon; New York: Routledge, 2008.

LAW, J. Technology and Heterogeneous Engineering: the case of Portuguese Expansion. In: BIJKER, W.E.; HUGHES, T. P.; PINCH, T. **The Social Construction of Technological Systems**: new directions in the Sociology and History of Technology. Cambridge, Massachusetts; London, England: The MIT Press, 2012. 385 p.

LIMA, F. C. C. Moeda-mercadoria no Brasil colônia: de metal ou de açúcar? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE HISTÓRIA ECONÔMICA, 8., CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DE EMPRESAS, 9., 2009, Campinas, SP. **Anais**

[...]. Campinas, SP: ABPHE – Associação Brasileira de Pesquisadores em História Econômica, 2009.

MACHADO, M.H. P. T. Em torno da autonomia escrava: uma nova direção para a história social da escravidão. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 8, n.16 p.143-160, 1988.

MARTINS, A. A. **Almanak Administrativo, Civil e Industrial da Província de Minas Gerais do ano de 1874 para servir no de 1875**. Ouro Preto: Typografia de J. F. Castro, 1874.

MATTOS, H. M. **Os combates da memória**: escravidão e liberdade nos arquivos orais de descendentes de escravos brasileiros. **Revista Tempo**, Niterói, v. 3, n. 6, p. 119-138, dez., 1998.

MATTOS, H. M. **Das cores do silêncio**: os significados da liberdade no Sudeste escravista (Brasil, século XIX). 3a ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

MENDES, A. de M. O Discurso Antiescravagista em Úrsula, de Maria Firmina dos Reis. **Cerrados**, Brasília, v. 20, n. 31, 2011, p. 78.

MOL, A. Ontological Politics: a word and some questions. *In*: LAW, J.; HASSARD, J. (Eds.). **Actor Network Theory and after**. Oxford: Blackwell Publishing, 1999. p. 74-89.

MOL, A. **The body multiple**: ontology in medical practice. London: Duke University Press, 2002.

MOL, A.; LAW, J. Complexities: an introduction. *In*: LAW, J.; MOL, A. **Complexities**: social studies of knowledge practices. Durham: Duke University Press, 2002. p. 1-22.

MOURA, C. **O negro de bom escravo a mau cidadão?** Rio de Janeiro: Editora Tavares e Tristão, 1977. 216 p.

PAIVA, E. F. **Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII**: estratégias de resistência através dos testamentos. 1ª ed. Editora Annablume, São Paulo, 2009 (versão e-book).

PARRON, T. **José de Alencar, cartas a favor da escravidão**. São Paulo, Editora Hedra, 2008.

PINSKY, J. **A escravidão no Brasil**: as razões da escravidão, sexualidade e vida cotidiana e as formas de resistência. 21a. ed. São Paulo: Contexto, 2012.

REZENDE, R. C. Paternalismo e liberdade no norte de Minas Gerais oitocentistas. *In*: ABREU, M.; Pereira, S. (Orgs). **Caminhos da Liberdade**: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011.

RIBEIRO JÚNIOR, F. P. A fabricação da liberdade: alforrias e abolição da escravidão no triângulo mineiro (1821-1888). **Revista História & Perspectivas**, Uberlândia, v. 1, n. 3637, 281-309, jan./dez. 2007.

RUGENDAS, J. M. Casa de Negros. Litografia sobre papel, 1835. *In*: **ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileira**. São Paulo: Itaú Cultural, 2021. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra64789/casa-de-negros>. Acesso em: 22 de outubro de 2021. Verbetes da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7.

SANTOS, J. V.; FERRAZ, L. de A. N. Análise semântico-enunciativa de senhorio no âmbito da família patriarcal: o nome e a transmissão de bens. **Revista do GEL**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 35-55, 2021.

SANTOS, J. V.; FERRAZ, L. de A. N. Sentidos de senhorio no pós-abolição: o poder do ex-senhor demonstrado nas relações com ex-escravos. **Seminário de pesquisa em Estudos Linguísticos**, Salvador, v. 9, n. 1, p. 401-405, 2017. Trabalho apresentado no SEMINÁRIO DE PESQUISA EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS, 9, 2017, Salvador.

SANTOS, M. J. F. dos. Marcas de água e história do papel: a convergência de um estudo. **Cultura: Revista de História e Teoria das Ideias**, Lisboa, v. 33, p.11-29. 2014.

SCHWARCZ, L. M.; GOMES, F. (Orgs.) **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, D. C. Intelectuais, Escravidão e Liberdade em São João Del-Rei no Final do Século XIX. *In*: Abreu, M.; Pereira, S. (Orgs). **Caminhos da Liberdade: Histórias da Abolição e do Pós-Abolição no Brasil**. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011.

SILVA, M. de O. Escrita que (des) mascara: considerações sobre ortografia portuguesa oitocentista em manuscritos goianos. **Linguagem: Estudos e Pesquisas**. Catalão-GO, v. 23, n. 1, p. 111-131, jan./jul. 2019.

SOUSA, G. P. Os africanos livres na Casa de Correção: trabalho e escravidão como eixo de pesquisa. *In*: Abreu, M.; Pereira, S. (Orgs). **Caminhos da Liberdade: histórias da abolição e do pós-abolição no Brasil**. Niterói: PPGHistória-UFF, 2011.

SPINK, M. J. P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentido no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas** (2004). 3.ed. São Paulo: Cortez, 2004.

SPINK, M. J. P.; MEDRADO, B. Produção de sentido no cotidiano: uma abordagem teórico-metodológica para análise das práticas discursivas. *In*: SPINK, M. J. P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentido no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. 3a.ed. São Paulo: Cortez, 2004.

TEIXEIRA; M. da C. R. “Cabra, crioula, fula”: estudo do vocabulário contido em anúncios de jornais do século XIX. *In*: CONGRESSO NACIONAL DE LINGUÍSTICA

E FILOLOGIA. Círculo fluminense de estudos filológicos e linguísticos, 19., 2015, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: Universidade Veiga de Almeida, 2015.

TIRADO SERRANO, F.; DOMÈNECH ARGEMÍ, M. Asociaciones heterogéneas y actantes: El giro postsocial de la teoría del actor-red. **Revista de Antropología Iberoamericana**, Madrid, v. 1, n. esp., 2005. Disponível em: <http://www.aibr.org/antropologia/44nov/articulos/nov0512.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2010.

VASCONCELOS, B. A. O escravo como coisa e o escravo como animal: da Roma antiga ao Brasil contemporâneo. **Revista UFG**, Goiânia, n. 12, a. 13, jul., 2012.

VELLOZO, J. C. O.; ALMEIDA, S. L. O pacto de todos contra os escravos no Brasil Imperial. **Rev. Direito Práx.**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 3, p. 2137-2160, 2019.

ANEXO A – Figura Carta de liberdade

53

ato em toa e sitenta e dom; apignando no compulso de
 Escrituras e dando quitação de fizes no compulso.
 Apim o dom souge e fir ato instrument gen the li
 acceter e apignar com ar testamunhar abair. Ex,
 Joaquin Jose Dias dos Santos primicia Tabella gen
 a veini capim Joaquin Jose Dias dos Santos
 Antonio Messo Berra
 J. Antonio Jose Santo
 . Agnes Gombrogues de Almeida
 Carta de liberdade

Digo em toa de dias dos Santos de um gen, prepinado
 ppter no usave Lim por heranca de acaço e
 matema toda o dicio que tanto mar reficida ppter
 no mencionado Lim gen geraria uma plmo ge
 no de sua liberdade. Certo deca a fizes tem de
 elivar a grantia, por que sua liberdade quanto
 tanto de heranca, por decais tem uti dos ppter
 que me foram colatum dar finadar a cima ditos
 e por se verdade no andei ppter ato decais pto
 Simha Amicus Brasilis de Santa Pia em a qual
 me apignar com duas testamunhar. Montes Cla
 ros ante vir de Marco de sul ato e cetera e sitenta
 e dom. Joaquin Jose Dias dos Santos. Testamunha
 Antonio Gonalves dos Santos, Testamunha gen
 uti veini e vi apignar Amicus Brasilis de
 Santa Pia. E o gen continha a Carta agra
 lancia de um unto rase de Marco de sul
 ato e sitenta e dom. Ex, Joaquin
 Jose Dias dos Santos primicia Tabella gen
 e veini capim
 Joaquin Jose Dias dos Santos
 de imacção e sitenta que for
 Lucio Peres dos Anjos, a fizes abair.

Fonte: Cartório do 1º Ofício Judicial e de Notas – COJN – Montes Claros (MG). Carta de Obtenção de Liberdade, 29/03/1882.

ANEXO B – Referência e transcrição paleográfica de Carta de liberdade

58. CARTA DE LIBERDADE passada por Américo Brasileiro de Paula Dias ao escravo Luís. Montes Claros, 29 de março de 1882. Original. 1 página. [1º Cartório de Notas e Ofício de Montes Claros (MG), Livro nº 8, f. 53]

Transcrição paleográfica

[fl. 53]

Carta de Liberdade

Digo eu Francisco dos Sanctos Pereira que, possuindo partes no escravo Luis por herança Avoenga e materna todo o direito que tenho nas referidas partes

5 no mencionado Luis que gosará [usara] pleno gozo de sua liberdade. Esta Seção a faço sem declinar a quantia, porque não sabendo quanto tenho de herança, faço doação somente das partes que me forem relativas das finadas acima ditas,

10 e por ser verdade mandei passar esta doação pelo Senhor Americo Brasileiro de Paula Dias em a qual me assigno com duas testemunhas. Montes Claros vinte seis de Março de mil oitocentos e oitenta e dous. Francisco dos Sanctos Pereira. Testemunha

15 Antonio Gonçalves dos Sanctos, Testemunha que esta escrevi e vi assignar Americo Brasileiro de Paula Dias. É o que continha a Carta aqui lançada em vinte nove de Março de mil oitocentos e oitenta e dous. Eu, Joaquim

20 Jose Dias dos Sanctos primeiro Tabellião que a escrevi e assigno

22 *Joaquim Jose Dias dos Sanctos.*

Fonte: o autor (2021).

ANEXO C – Transcrição modernizada de Carta de liberdade

Transcrição modernizada

[fl. 53]

Carta de Liberdade

Digo eu Francisco dos Santos Pereira que, possuindo partes no escravo Luís por herança avoenga e materna todo o direito que tenho nas referidas partes

5 no mencionado Luís que gozará [usará] pleno gozo de sua liberdade. Esta seção a faço sem declinar a quantia, porque não sabendo quanto tenho de herança, faço doação somente das partes que me forem relativas das finadas acima ditas,

10 e por ser verdade mandei passar esta doação pelo senhor Américo Brasileiro de Paula Dias em a qual me assino com duas testemunhas. Montes Claros vinte seis de março de mil oitocentos e oitenta e dois. Francisco dos Santos Pereira. Testemunha

15 Antônio Gonçalves dos Santos, testemunha que esta escrevi e vi assinar Américo Brasileiro de Paula Dias. É o que continha a Carta aqui lançada em vinte nove de março de mil oitocentos e oitenta e dois. Eu, Joaquim

20 José Dias dos Santos primeiro tabelião que a escrevi e assino

22 *Joaquim Jose Dias dos Sanctos.*

Fonte: o autor (2021).

ANEXO D – Mapa da Província de Minas Gerais – Meados de XIX

Fonte: SARAIVA, 2008, p. 85 *apud* CHAVES, 2012, p. 117.